



# Diário Oficial

0633

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.257

BELEM - QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1996

**Governador do Estado**  
**ALMIR GABRIEL**  
**Vice-Governador do Estado**  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

*Presidente da Assembléia Legislativa do Estado*  
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
*Procurador Geral de Justiça*  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

*Procurador Geral do Estado*  
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO  
*Consultor Geral do Estado*  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
*Procurador Geral da Defensoria Pública*  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

## SECRETARIADO

*Administração*  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
*Justiça*  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
*Fazenda*  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
*Obras Públicas*  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
*Saúde Pública*  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
*Educação*  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
*Agricultura*  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
*Segurança Pública*  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
*Cultura*  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
*Trabalho e Promoção Social*  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
*Transportes*  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
*Comandante Geral da Polícia Militar*  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos - 40 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**ANÚNCIOS DE JULGAMENTO**  
Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

**PORTARIA Nº 573/96**  
Do Departamento de Trânsito do Estado

**ATO Nº 26 - EMENDAS MODIFICATIVAS e SUPRESSIVAS**  
**DO REGIMENTO INTERNO**  
Do Tribunal de Contas do Estado

**PAUTA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃOS, EDITAIS**  
**e RECURSOS ORDINÁRIOS**  
Do Tribunal Regional do Trabalho

**EDITAIS**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

**BOLETINS e EDITAIS**  
Da Justiça Federal

## A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

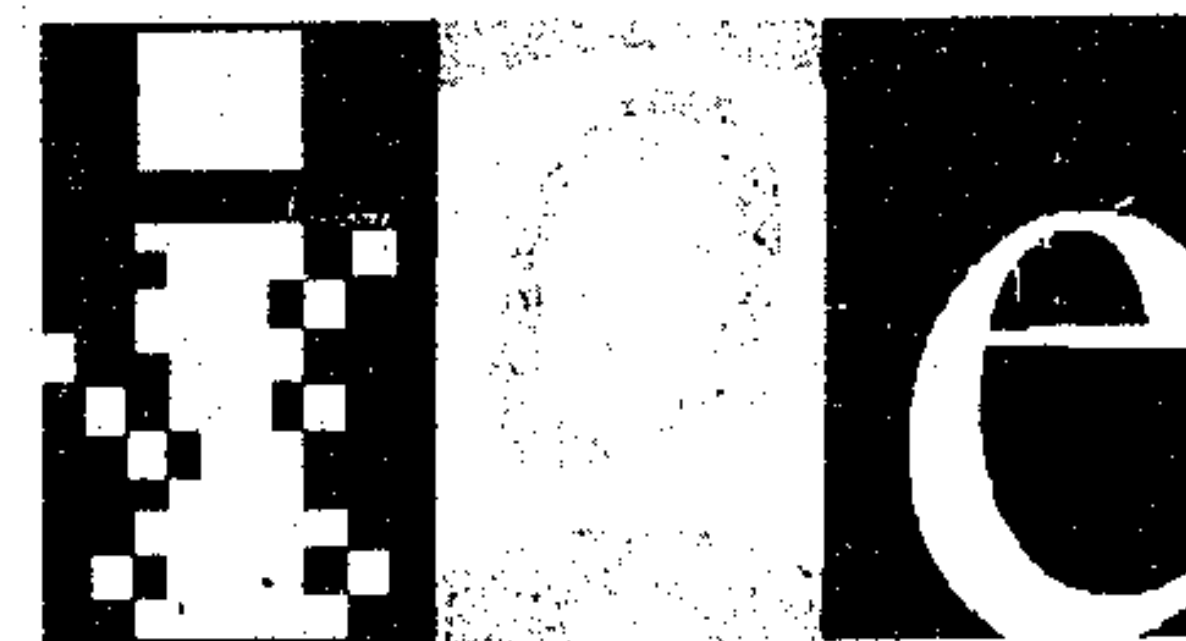
As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

### ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)  
Fax: (091) 226-0078



**Imprensa Oficial do Estado**

## GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDA ALICIS SANTOS WANDERLEY, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 10.07.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

#### DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS ANTÔNIO DUARTE RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 05.07.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

#### DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 05.07.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

#### DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SILVIA GUERREIRO PENNA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

#### DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.07.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 0016/96-SCMG, DE 16 DE JULHO DE 1996

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0018/96-CMG, de 17 de junho de 1996, e,

CONSIDERANDO a Parte nº 015/96-TZ datada de 12 de julho de 1996.

RESOLVE:

Conceder ao SD-PM RG 23923 CARLOS ALEXANDRE NORONHA SOARES, 02 (duas) diárias, de acordo com as bases vigentes, por ter viajado para Capaneima, nos dias 09 e 10/07/96, a serviço do Governo do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de julho de 1996.

MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES - Ten. Cel. QOPM.  
Subcheefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as empresas que participaram do CONVITE Nº 07/96-CCG, processado sob o número 42.411/96, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a aquisição de mesas, cadeiras, poltronas, estantes e armários, para atender às necessidades da CASA CIVIL, da decisão preferida no dia 16 de julho de 1996, ficando assim deliberando pela Comissão: PAINEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (item 12), ASPECTO COMERCIAL LTDA. (item 1, 2, 5 e 7), ALMEIDA & NUNES LTDA. (item 9), BEL-GRAT

OFFSET PAPELARIA E EDITORA LTDA. (item 6), SHERPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (item 8), P.C. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. (item 3, 4, 10 e 11), COLARES LTDA. (item 13). Valor global da aquisição: R\$ 15.706,96 (quinze mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

#### LUSO SALES SOLVINO JÚNIOR

Presidente da CPL

Ref. Processo nº 42.411/96 - CCG - CONVITE Nº 07/96-CCG  
Homologo o procedimento da Licitação para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, Pa, 16 de julho de 1996

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
Resp. p/Subcheefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### EDITAL DE CITAÇÃO DA INDICIADA (para apresentar defesa escrita)

A Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00097/96, publicada no D.O.E de 08/07/96, do Exmº. Sr. Subcheefe da Civil, tendo em vista o disposto no Parágrafo único do Art.219 da Lei nº 5.810/94, CITA, pelo presente Edital, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 0035564-017, para, no prazo de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no dia 22/07/96, a fim de apresentar defesa escrita, no Processo Disciplinar nº 60.540/96 a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 17 de julho de 1996

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 2959 DE 10 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

| Nome do Funcionário                                    | Cargo                      | Processo   | Período                     |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|------------|-----------------------------|
| Cecília Goreti Tavares da Silva<br>Mat. nº 5402395-017 | Agente Administrativo      | 1996/28089 | 01 ano a partir de 01.08.96 |
| E. E. "Mal. Cordeiro de Farias"                        | GEP-AS-901.1<br>Classe "A" |            |                             |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

#### PORTARIA Nº 1416 DE 17 DE ABRIL DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que RAIMUNDO CAMPOS AMARAL, solicita através do Processo nº 11856/95-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de RAIMUNDO CAMPOS AMARAL, Mat. nº 0154750-013, aposentado no cargo de Inspetor de Rendas do Interior, Símbolo CC-21, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 1ª Região Fiscal, Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, fixados na Portaria nº 0136 de 05.07.78-SEAD, sob Acórdão nº 10.473 de 08.09.78-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.589 de 27.06.96.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

#### \* PORTARIA Nº 154 DE 11 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER quatro (4) diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Justiça, como complemento as diárias já recebidas na Operação Documentos aos Municípios de Rondon do Pará e Dom Eliseu.

- MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA
- EDUARDO HENRIQUE DOMINGUES RIBEIRO
- ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA
- ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA
- NEWTON LEITE MAIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 11 de julho de 1996.

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

\* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 28.254, de 12.07.96.

### EXTRATO DE PORTARIA

#### DIÁRIAS

PORTARIA Nº 158, de 16 de julho de 1996

NOME: EDAILTON OLIVEIRA CASTRO

GESUALDO DA COSTA VELOSO

ISAAG SIMÃO MELUL

PERÍODO: de 06 a 15.07.96.

Nº DE DIÁRIA: 10 (dez) para cada servidor

MOTIVO: EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADANIA E JUSTIÇA  
ITINERANTE NOS MUNICÍPIOS DE PARAUPEBAS,  
CURIONÓPOLIS E EL DOURADO DOS CARAJÁS.

CP95/0113352-5

PORTARIA Nº 159, de 16 de julho de 1996

NOME: IZABEL CARMEM PASSOS DE JESUS

MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA

MIGUEL JOÃO MACIEL DE CASTRO JÚNIOR

JOSÉ CARLOS LIMA DE FARIAS.

PERÍODO: de 18 a 21.07.96.

Nº DE DIÁRIA: 4 (quatro) para cada servidor

MOTIVO: OPERAÇÃO VERÃO DO PROCON no Município de  
BRAGANÇA/AJURUTEUA.

CP76/0113351-8

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/96

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, por licitação deserta.

PARTES: Pontes e Irmãos Ltda. e Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, tipo gasolina aditivada.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 16 de julho de 1996 e término em 15 de julho de 1997.

VALOR: R\$-62.496,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará

01.101.01.01.0012.001 - Processamento Legislativo do Estado

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

FORO: Belém - Pará.

DATA: 16-07-96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Dep. ZENALDO COUTINHO

Presidente CP95/0113349-5

(Fat. nº, 468, Reg. nº 468, Dia: 17/07/96)

## JUSTIÇA FEDERAL

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal

RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 064/96

EXPEDIENTE DE 24.06.96

DESPACHOS

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 95.7547-4

Autor : Ministério Público Federal

Réu : Antonio Jorge Alves Bastos e Outros

Advogado : Paulo André Viera Serra

Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do Código de  
Processo Penal.

## EM TEMPO

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS DE 20.06.96

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 96.3665-9

Requerente : Maria José Alves Monteiro

Advogado : Egidio Machado Salles

Requerido : Universidade Federal do Pará

Decisão : (etc...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Cite-se.  
Intime-se.

Nº : 96.2547-9

Requerente : Antonio Martins Coelho e Outros

Advogado : Eliele de Souza Colares

Requerido : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar  
após a defesa. 2. Cite-se a CEF e a União.

(G.Reg.256)

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal

RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 065/96

EXPEDIENTE DE 25.06.96

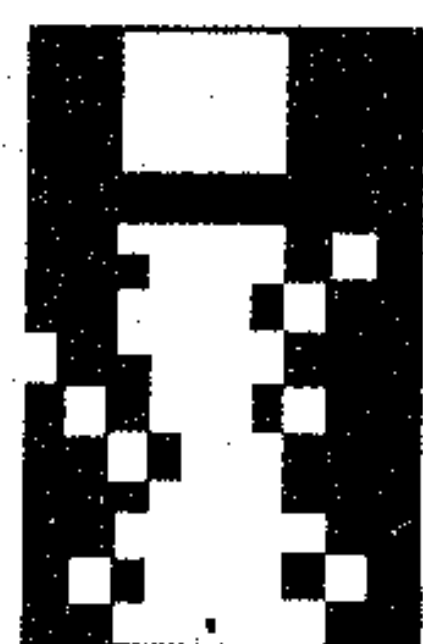
DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 95.6734-0

Autor : Ibfam - Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia  
Ltda

Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza



**Imprensa Oficial do Estado**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX..... 226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSÉ MARIA LEAL PAES**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

| ASSINATURA TRIMESTRAL  |     |          |
|------------------------|-----|----------|
| Na Capital             | R\$ | 25,00    |
| Outros Estados e       |     |          |
| Municípios             | R\$ | 78,00    |
| PUBLICAÇÕES            |     |          |
| Cada centímetro        | R\$ | 14,00    |
| Preço por página       | R\$ | 2.772,00 |
| COMPOSIÇÃO             |     |          |
| (centímetro)           | R\$ | 2,00     |
| FOTOLITO: (centímetro) | R\$ | 1,00     |

**PREÇO DO EXEMPLAR** R\$ 0,40

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.**

Réu : I N S S  
Advogado : José Maria Losada Albuquerque Júnior  
Despacho : 1. Expeça-se certidão, na forma requerida às fls. 82, pagas as custas. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 94. 6113-7  
Autor : Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda  
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza e Outros  
Réu : I N S S  
Advogado : José Maria Losada de Albuquerque Júnior  
Despacho : 1. Expeça-se certidão, na forma requerida às fls. 110, pagas as custas. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

**Classe 1200 - Ação Ordinária - Previdenciária**

Nº : 95. 5757-3  
Autor : Raimundo Rabelo Mendes e Outros  
Advogado : João Nascimento Rocha  
Réu : I N S S Certifique a Secretaria sobre o alegado de fls. 174.  
Despacho :

Nº : 93. 2816-2  
Autor : Alvenira Monteiro Uchoa e Outros  
Advogado : Haroldo Souza Silva  
Réu : I N S S e CAPAF  
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo e Ophir Cavalcante Júnior e Outros  
Despacho : Vista às partes sobre a petição de fls. 558/560.

**Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos**

Nº : 96. 2901-6

Autor : Maria Madalena Monteiro Vieira e Outro  
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Réu : Fundação Nacional de Saúde - F N S  
Despacho : 1. Complemente o Autor, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor das custas iniciais (art. 5º, parágrafo único, do Provimento nº 35, do Egrégio TRF/1ª Região. 2. Publique-se, inclusive a conta.

Nº : 95. 8666-2  
Autor : Marissania de Brito Costa  
Advogado : José Wilson Mendes Sampaio  
Réu : Fundação Nacional de Saúde - F N S  
Despacho : 1. Assino o prazo de 15 (quinze) dias, para que a Autora comprove o vínculo jurídico com a Fundação Nacional de Saúde/FNS. 2. Após, desentranhe-se o documento de fls. 06.

Nº : 95. 7715-9  
Autor : Maria do Socorro Paredes Santos e Outros  
Advogado : Maria da Conceição Cardoso Mendes  
Réu : FCAP - Faculdade de Ciências Agrárias do Pará  
Advogado : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 94. 3548-9  
Autor : Antonio Lazaro dos Santos Protazio e Outros  
Advogado : Meire Araújo Costa  
Réu : Universidade Federal do Pará  
Advogado : Rui Lobato Bahia  
Despacho : Indefero os Embargos de Declaração, por intempestivos.

Nº : 95. 7640-3  
Autor : Aglae Nogueira da Silva e Outros  
Advogado : Miguel Brasil Cunha e Outros  
Réu : União Federal  
Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 95. 7109-6  
Autor : Elias Sefer e Outros  
Advogado : Maria da Conceição Cardoso Mendes  
Réu : FCAP - Faculdade de Ciências Agrárias do Pará  
Advogado : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95. 7478-8  
Autor : Lucas Cardoso Gomes e Outros  
Advogado : José Maria Lusquinhos dos Santos  
Réu : FCAP - Faculdade de Ciências Agrárias do Pará  
Advogado : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 96. 3934-8  
Autor : Jorgemar Costa Leal e Outros  
Advogado : Esmeraldo Ribeiro Vilhena  
Réu : União Federal  
Despacho : Tendo em vista o disposto no art. 2º, da Resolução nº 16, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de 12 de junho de 1996, redistribuam-se estes autos à recém-implantada Vara Federal de Marabá - PA.

**Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras**

Nº : 96. 2769-2  
Autor : Bernardina Calasão de Sa  
Advogado : Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa  
Réu : I N S S  
Despacho : 1. Tratem os presentes autos de matéria concernente a registros públicos que é de competência da Justiça Estadual, razão pela qual declino de minha competência. Remetam-se os autos à Justiça Estadual.

Nº : 95. 5609-7  
Autor : Maria Antonia dos Santos Nascimento e Outro  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Réu : União e Caixa Econômica Federal  
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo e Nelson do Carmo Figueiredo e Outros  
Despacho : 1. Desentranhe-se e envolva-se a segunda contestação da União, por intempestivo. 2. Vista aos Autores sobre a defesa. 3. Intime-se a União pessoalmente.

**Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo**

Nº : 96. 1996-7  
Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTEP  
Advogado : Cleide Helena Avelar Fernandes e Outros  
Impetrado : Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
Advogado : Suely Cardoso Borges  
Despacho : 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados e ao Ministério Público Federal para, no prazo legal, apresentarem contra-razões ao recurso, querendo. 3. Intime-se o MPF, pessoalmente.

**Classe 4100 - Execução por Título Judicial**

Nº : 92. 2755-5  
Exequente : Rui Guilherme Pira Mendes e Outro  
Advogado : José William Coelho Dias e Outros  
Executado : Caixa Econômica e União Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros e Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : Defiro o pedido de fls. 98. Expeça-se alvará.

Nº : 91. 3045-7  
Exequente : Idevaldo dos Santos Paes  
Advogado : Alirio Franco Daguer  
Executado : União Federal (Fazenda Nacional)  
Despacho : 1. Aguarde-se a manifestação do Exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias. 2. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos.

Nº : 94. 3526-8  
Exequente : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda  
Advogado : Acy Marcos dos Santos  
Executado : Diretor-Presidente da Cia Docas do Pará - CDP  
Advogado : Paulo Cesar de Oliveira  
Despacho : Defiro o pedido de fls. 88. Expeça-se Alvará.

**Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento**

Nº : 95. 777-0  
Requerente : Maamar El-Robrini  
Advogado : Antonio Paulo Moraes das Chagas e Outro  
Requeridas : CEF e Construtora J Cruz Engenharia Ltda  
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Sérgio Ricardo Costa  
Despacho : Remetam-se os autos à 2ª Vara Federal, por estar presente a figura processual da continência.

**Classe 5104 - Ação Possessória**

Nº : 96. 3353-6  
Requerente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Requeridas : Município de Rondon do Pará  
Despacho : Tendo em vista o disposto no art. 2º, da Resolução nº 16, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de 12 de junho de 1996, redistribuam-se estes autos à recém-implantada Vara Federal de Marabá - PA.

**Classe 5110 - Ação de Desapropriação**

Nº : 96. 2415-4  
Exproprte : INCRA  
Advogado : Antonio Rilo das Graças Tavares  
Exproprdo : José Cassiano dos Reis Neto  
Despacho : Idêntico ao anterior.

**Classe 8600 - Causa de Valor Inferior a 20 Salários Mínimos**

Nº : 95. 1537-4  
Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Réu : M Z Caramex de Castro  
Despacho : Vista à Autora sobre a certidão retro.

Nº : 95. 2742-9  
Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Réu : Expresso Universo Ltda  
Despacho : Suspendo o feito pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada**

Nº : 96. 183-9  
Requerente : R P M Gráfica Editora Ltda e Outros  
Advogado : Jorge Luiz Borba Costa e Outros  
Requerido : Banco do Brasil, BB Financeira, BB Administradora de Cartões de Crédito S.A e União Federal  
Advogado : Antonio José de Mattos Neto e Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : Vista aos Autores sobre as contestações.

Nº : 93. 1767-5  
Requerente : Francisca do Vale de Oliveira  
Advogado : Francisco Pompeu Brasil Filho  
Requerido : União Federal  
Despacho : 1. Depreque-se à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, a tomada de informações junto à Pagadoria de Inativos e Pensionistas do Ministério da Marinha, na Praça Barão de Ladario, s/nº, sobre o nome e endereço completos do representante legal de CARLOS AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO, pensionista do Sr. RAIMUNDO FURTADO PINHEIRO. 2. Cumpra-se o item 04, da decisão de fls. 51.

Nº : 95. 372-4  
Requerente : Antonio Carlos Bentes Macedo e Outro  
Advogado : Eliete de Souza Colares e Outro  
Requerido : Caixa Econômica Federal e União  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : Vista aos Autores

**Classe 10100 - Impugnação ao valor da Causa**

Nº : 96. 3853-5  
Requerente : Caixa Econômica Federal

Requerido : Camilo Eliezer de Souza Lopes  
Advogado : Raphael Siqueira  
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista ao Impugnado.

Nº : 96.3918-6  
Requerente : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP  
Advogado : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
Requerido : Elias Sefer e Outros  
Advogado : Maria da Conceição Cardoso Mendes  
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos impugnados.

Nº : 96.3917-8  
Requerente : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP  
Advogado : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
Requerido : Maria do Socorro Paredes Santos e Outros  
Advogado : Maria da Conceição Cardoso Mendes  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 96.3919-4  
Requerente : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP  
Advogado : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
Requerido : Lucas Cardoso Gomes e Outros  
Advogado : José Maria Lusquinhos dos Santos  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Classe 10500 - Agravo de Instrumento

Nº : 95.8170-9  
Agravante : Carlos Acatauassu Nunes e Outro  
Advogado : Richard Santiago Pereira  
Agravado : Caixa Econômica Federal e Outro  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Despacho : Vista às agravadas para contra-arrazoarem o agravo, querendo.

Nº : 95.8157-1  
Agravante : Ruy de Menezes Martins e Outro  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Agravado : Caixa Econômica e União Federal  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros e Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Classe 12000 - Trabalhista

Nº : 96.1865-0  
Requerente : Joana Maria Pinheiro Paixão  
Advogado : Tadeu Ferreira Monteiro e Outro  
Requerido : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros  
Despacho : Vista à Autora sobre a contestação.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.3068-5  
Impetrante : Ckom Engenharia Ltda  
Advogado : Isabella Emmi Norat Bastos  
Impetrado : Capitão de Mar e Guerra Comandante do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA  
Decisão : Indefero o pedido de liminar, por não vislumbrar, de plano, violação a direito líquido e certo.

SENTENÇA

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 93.1475-7  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Suzana Iracema Apolinário S Lima  
Sentença : Vistos. (etc...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 00.31311-4  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Neo Administração e Participações Ltda  
Advogado : Marlene da Costa Lima  
Sentença : Vistos. (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC, determinando a remessa dos autos ao arquivo provisório. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 95.3087-0  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Piter Kent Indústria e Comércio Ltda  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 90.1145-0  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Belém Cortinas Ltda - ME e Outro  
Sentença : Vistos. (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 90.1429-8  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Sociedade Elias Viana Ltda  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 00.36661-7  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Francisco Fernando Dacier Lobato  
Advogado : Luis Roberto Meira  
Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 3200 - Execução Fiscal - I N S S

Nº : 95.7661-6  
Exequente : I N S S  
Executado : Construtora Ivan Danin S/A e Outro  
Sentença : Vistos. (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 92.2949-3  
Exequente : C R E C I  
Executado : Omar José de Oliveira Bueres  
Sentença : Vistos. (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.1077-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
Executado : Júlio de Jesus Cardoso  
Sentença : Vistos. (etc...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA, a presente execução, com base no art. 267, VIII do CPC. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial. Após, archive-se com baixa na distribuição.

Nº : 94.5045-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Cecilia Hermes Rodrigues e Outros  
Executado : Milton Souza Carrera  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.1247-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Edilene de Oliveira Franco e Outros  
Executado : Kátia Suely Ramos de Oliveira e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.1448-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
Executado : Edmilson Uchoa Gonzaga  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.3042-8  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciane da Mota Costa e Outros  
Executado : Rubem Alberis Anselmo Nobre

Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.1601-8  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros  
Executado : Emmanuel Justino Odilon Andrade Gouveia  
Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 9104 - Busca e Apreensão

Nº : 94.5018-6  
Requerente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros  
Requerido : José Adalberto Miranda de Souza  
Sentença : Vistos. (etc...) Em vista do exposto, julgo procedente a ação de busca e apreensão, ratificando a propriedade e a posse plena da Autora, confirmando a liminar deferida. Condeno o Réu a pagar a quantia de R\$300,00 (trezentos reais), a título de honorários advocatícios. Custas pelo Réu, em reembolso.

(G.Reg.278)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 066/96  
EXPEDIENTE DE 26.06.96  
SENTENÇA

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 93.1043-3  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Vicente de Paula Pedrosa da Silva  
Sentença : Vistos. (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.2197-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
Executado : Didimo Jucimar Pinheiro Monteiro e Outro  
Sentença : Vistos. (etc...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA, a presente execução, com base no art. 267, VIII do CPC. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial. Após, archive-se com baixa na distribuição.

Nº : 94.1550-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Edilene de Oliveira Franco e Outros  
Executado : Benedito Figueiredo Ribeiro e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.4700-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
Executado : Luiz Daniel Maia Pinto e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.822-8  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : Danilo José Pinto Moura e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.4453-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : José Francisco de Assis Feliciano da Silva e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.4581-4  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Edilene de Oliveira Franco e Outros  
Executado : José Carlos Dias e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.4050-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Edilene de Oliveira Franco e Outros  
Executado : Rosemário da Silva Cruz e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.721-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : Walci Luiz Travassos de Queiroz e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.2997-7  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : Haroldo Lima Sampaio e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.4675-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Edilene de Oliveira Franco e Outros  
Executado : Gilmar Lustosa Mascarenhas e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.1376-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
Executado : Manoel Soares Pereira e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.1314-9  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : Antonio Galdino Eduardo Júnior e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.4045-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Edilene de Oliveira Franco e Outros  
Executado : Cleosonilda da Silva Monteiro e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.4952-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
Executado : João Alberto Pinto Vidal e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.891-9  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Edilene de Oliveira Franco e Outros  
Executado : Carlos Daniel Pereira Brandão  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.911-7  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosilene Silva de Souza e Outros  
Executado : Cora Carreira Rodrigues  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.3764-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : José Alexandre Ferreira  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.4301-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros  
Executado : Fernando Rodrigues das Neves e Outro  
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.1348-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
Executado : Rosana Flaviana Lopes Rodrigues e Outros  
Sentença : Idêntica à anterior.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o autor para pagar as custas iniciais (cuja conta segue indicada), sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.3040-5  
Autor : Demerval Bento da Silva e Outros  
Advogado : Wanderlei Martins Ladislau  
Réu : Fundação Nacional de Saúde  
Conta : R\$10,19

(G.Reg.279)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES  
BOLETIM N.98/96  
EXPEDIENTE DO DIA 05.06.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 01100 - ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 95.0131-4  
Autor : EXMAN EXPORTADORA DE MADEIRAS AMAZÔNICA LTDA.

Adv. : Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau e outro  
Rêu : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Despacho: -Indiquem, as partes, as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades.

## CLASSE 01500 - ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 92.0106-8  
Autor : MANOEL DA CONCEIÇÃO BRAGANÇA e OUTRO  
Adv. : Dra. Edilêa Valério e outros  
Rêu : UNIÃO FEDERAL  
Adv. : Dr. João José Aguiar Carvalho  
Despacho: -1.Torno sem efeito o despacho de fls. 68.  
2.Recebo o recurso de Apelação em seus efeitos regulares. 3.Vista aos apelados, para oferecerem as contra-razões, no prazo legal. 4.Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos, ao B. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

## DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

-Arquive-se.

Proc. : 95.1216-2  
Autor : JOÃO CARLOS NUNES DE SOUZA  
Adv. : Dr. Raimundo Luís M. Moda  
Rêu : UNIÃO FEDERAL E CEF

Proc. : 95.5455-8  
Autor : NÁDIA HELENA BOTINELLY DO AMARAL  
Adv. : Dr. Jäder Kahwage David  
Rêu : C E F

Proc. : 95.5459-0  
Autor : DILMA THEODORA FALCÃO DE MENEZES  
Adv. : Dr. Jäder Kahwage David  
Rêu : C E F

Proc. : 95.1337-1  
Autor : ALMIR BERNAL DE ALMEIDA e OUTROS  
Adv. : Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues e outro  
Rêu : C E F e UNIÃO FEDERAL  
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros  
Dr. Adão Paes da Silva  
Despacho: -1.Torno sem efeito o despacho de fls. 101.  
2.Sobre as contestações, digam os autores, no prazo legal.

## CLASSE 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

Proc. : 93.4543-1  
Reqte. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ  
Adv. : Em causa própria  
Reqdo. : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA. e C E F  
Adv. : Dra. Débora de Aguiar Queiroz e outros  
Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
Despacho: -1.Recebo a apelação no seu efeito regulador. 2.Vista ao apelado para, no prazo legal, responder, querendo.

Proc. : 94.2435-5  
Reqte. : IRANDY SEIXAS OLIVEIRA  
Adv. : Dra. Mª do Socorro Macêdo dos Reis  
Reqdo. : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA e C E F  
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros  
Despacho: -Idêntico ao anterior.

## EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 04.06.96

AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 95.3216-3  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Excd. : METALEX INDUSTRIAL LTDA.  
Sentença: -Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência a apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei n. 6.830/80 e art. 267, VIII do CPC. Sem custas judiciais. Transitada em julgado a presente decisão, arquive-se, observadas as cautelas legais. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N.99/96

EXPEDIENTE DO DIA 07.06.96

AUTOS COM DESPACHO

## NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

95.5723-9 : AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
Autor : SEBASTIÃO VANDI LIMA e OUTROS  
Adv. : Dra. Sebastiana Aparecida S.S. Sampaio  
Rêu : C E F

O Exmo. juiz exarou o seguinte despacho:

1.Recebo o recurso de apelação. 2.Na forma do art. 296, voltem-me os presentes autos conclusos, para o juízo de retratação.

AUTOS COM SENTENÇA

## NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

93.0910-9 : EXEC.DIVERSA/P/TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Rosilene Silva de Souza  
Excd. : ALDEMIR JOSÉ LEAL BARBOSA e OUTRO

93.1288-6 : EXEC.DIVERSA/P/TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Rosilene Silva de Souza  
Excd. : NELSON SABATOVITCH

93.2028-5 : EXEC.DIVERSA/P/TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Rosilene Silva de Souza  
Excd. : ROSIVAL PEREIRA DOS SANTOS e OUTRO

93.2033-1 : EXEC.DIVERSA/P/TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE  
SOUZA  
EXCDO : DEMETRIUS EDUARDO  
GOMES CARDOSO e OUTRO

93.0002046-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : ROSILENE SILVA DE  
SOUZA  
EXCDO : JANDIRA VALENTE  
PEREIRA

93.0002051-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : ROSILENE SILVA DE  
SOUZA  
EXCDO : CLEIDEIR DE OLIVEIRA

93.0002142-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : JOMARINO GARCIA  
CHUVAS e OUTRO

93.0002143-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : ALVARO DE MELO VIEIRA  
e OUTRO

93.0002148-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : LUIZ CARLOS MORAES DA  
SILVA e OUTRO

93.0002157-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : BENTO SILVA FILHO

93.0002511-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : HAROLDO FEIJAO DE  
BRITO

93.0002513-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : ROSELY BARREIROS  
VIANA

93.0002528-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : ELIEZER SILVA DO  
NASCIMENTO e OUTRO

93.0002530-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : OTAVIO ANTUNES DA  
COSTA

93.0002541-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : ALDO MARIO ROSARIO  
SILVA

93.0002544-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : ANTONIO MARIA DA  
SILVA ALVES

93.0002547-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : SELMA SANTANA DO  
NASCIMENTO

93.0002552-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : PEDRO PAULO SOARES  
BATISTA e OUTRO

93.0003109-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : ALCIONIDES DOS SANTOS  
CONTE

93.0003288-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : JOAO BATISTA FELIX  
NASCIMENTO e OUTRO

93.0003293-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : EDIR DA SILVA  
PAMPLONA e OUTRO

93.0003319-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : ROSILENE SILVA DE  
SOUZA  
EXCDO : MARIA DO SOCORRO  
FURTADO VELOSO

93.0003767-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : MARIA DO SOCORRO LIMA

93.0003773-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : EDUARDO DA SILVA  
PORTO e OUTRO

93.0004025-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE  
SOUZA  
EXCDO : JOANA GOMES DA COSTA

93.0004047-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF e OUTRO  
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : PAULO ROBERTO TAKADA  
DA FONSECA

93.0004048-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : RAIMUNDO BORGES DE  
FARIAS e OUTRO

93.0004375-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : JOAO MANOEL DA CUNHA  
SERRA NETO e OUTRO

93.0004409-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : RAIMUNDO DA SILVA  
OLIVEIRA

93.0004428-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : JOSE OLAVO DOS SANTOS  
OLIVEIRA e OUTRO

93.0004451-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : LUIZ ALBERTO MARTINS  
BASTOS

93.0004457-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : LUCIVALDO SILVA DE  
SENA e OUTRO

93.0004465-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUZA MACHADO  
EXCDO : MANOEL TEIXEIRA ALVES

93.0004500-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : BENEDITO CELIO DE  
ARAUJO PAIVA E OUTRO

93.0004505-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : HERONALDO RIBEIRO DOS  
SANTOS

93.0004614-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : RONALDO CEZAR DE  
JESUS SANTOS E OUTRO

93.0004615-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : AFONSO CLAUDIO PINTO  
ALVES

93.0004619-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : PAULO ABADESSA  
RODRIGUES E OUTROS

93.0004669-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : KLEBER JOSE DA ROCHA  
BRIGLIA E OUTRO

93.0004677-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : ROSANA GISELA  
OLIVEIRA DE MOURA

93.0004970-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : ANTONIO FRANCISCO  
LIMA DE OLIVEIRA

94.0000029-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : CELIA MARIA DA SILVA  
LUZ

94.0000032-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : MIGUEL SANTANA DA  
SILVA E OUTRO

94.0000033-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : NAULIS DE JESUS MOURA  
DE FIGUEIREDO

94.0000052-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : JOAO RAMOS DE LIMA E  
OUTRO

94.0000121-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : MELQUIADES DOS SANTOS  
FERREIRA

94.0000145-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : ADIEL PIMENTEL ALVES  
E OUTRO

94.0000173-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : HILANO FIGUEIREDO  
RAIO

94.0000081-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : REGINA MARIA DE OLIVEIRA  
MORAES

94.0000290-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : JOAO BATISTA SANTOS  
DE SOUZA E OUTRO

94.0000318-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : LUCIDEA EGNES DE  
AZEVEDO

94.0000345-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : REINALDO RODRIGUES DE  
SOUZA

94.0000346-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : RONALDO DE SOUZA  
SANTOS

94.0000352-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : CARMEN SUELY MORAES  
DE MIRANDA E OUTRO

94.0000354-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : IZABEL MARQUES MOREY  
E OUTRO

94.0000382-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : TITO RIBEIRO MARQUES  
FILHO E OUTRO

94.0000431-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : RAIMUNDO NONATO  
ARAUJO

94.0000497-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : VILMA COELI BRASIL DA  
ROCHA

94.0000698-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : ISAAC GOMES DE  
SANTANA E OUTRO

94.0000701-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : LUIZ ESTEVES RAPOSO

94.0000718-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : GILMAR ROZENDO DE  
ALMEIDA

94.0000742-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : FLAVIO SILVA DE JESUS  
E OUTRO

94.0000752-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : OZANA CARRERA PEREIRA

94.0000793-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : EDNA BORGES DI SOUZA

94.0000797-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : MARCELO MENEZES DA  
SILVA

94.0000796-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : ALMIR MONTEIRO DE  
CASTRO E OUTRO

94.0000834-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : MARIA CARMELUSA

94.0000845-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : PAULO AFONSO  
RODRIGUES DE LIMA

94.0000866-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : NELSON FELIPE DOS  
SANTOS FILHO

94.0001057-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : RENATO LOBATO DE  
MORAES  
EXCDO : JOSE NUNES DE MELO E  
OUTRO

94.0001143-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : MARIA DE LOURDES DA  
SILVA SIEMO

94.0001146-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : VANIA LEDA DA SILVA  
ROCHA E OUTRO

94.0001157-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : JOSE ALVES MONTEIRO E  
OUTRO

94.0001179-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : RAIMUNDO CARLOS LOPES  
MONTEIRO E OUTRO

94.0001204-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : LUCIANO DA SILVA  
ALVES

94.0001209-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : FRANCISCO ASSIS DA  
SILVA

94.0001213-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : JONAS JOSE SAMPAIO  
DUARTE E OUTRO

94.0001220-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
PROCURAD. : HIDERALDO LUIZ DE  
SOUSA MACHADO  
EXCDO : WASHINGTON JOSE  
FONSECA DOS SANTOS

94.0001243-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : MANOEL FERNANDO COSTA  
E OUTRO

94.0001250-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : JOAO DA SILVA BOMFIM

94.0001251-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITUL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL - CEF  
ADVOCADO : MARIA EDILENE DE  
OLIVEIRA FRANCO  
EXCDO : NAZARENO MOREIRA DE  
SOUZA

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

|              |                                           |        |                                                        |
|--------------|-------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------|
| 94.0001256-0 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA EDILENE DE<br>OLIVEIRA FRANCO     | EXCDO  | : LIGIA IZABEL NUNES<br>NASCIMENTO                     |
| 94.0001263-2 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA EDILENE DE<br>OLIVEIRA FRANCO     | EXCDO  | : MARIA DAVID FERREIRA<br>VEIGA E OUTRO                |
| 94.0001285-3 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA EDILENE DE<br>OLIVEIRA FRANCO     | EXCDO  | : IDENILSON LOPES DE<br>AGUIAR                         |
| 94.0001316-7 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| PROCURAD.    | : LIANA CUNHA MOUSINHO<br>COELHO          | EXCDO  | : MARLY PRAIA ANSELMO<br>DUARTE E OUTRO                |
| 94.0001325-6 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : RENATO LOBATO DE<br>MORAES              | EXCDO  | : MARIA DE FATIMA SILVA<br>SOUZA                       |
| 94.0001374-4 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : RENATO LOBATO DE<br>MORAES              | EXCDO  | : MARIA SUELY MONTEIRO<br>LOBO E OUTRO                 |
| 94.0001421-0 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : RENATO LOBATO DE<br>MORAES              | EXCDO  | : BENEDITO MOREIRA DE<br>HOLANDA E OUTRO               |
| 94.0001438-4 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : RENATO LOBATO DE<br>MORAES              | EXCDO  | : PAULO GILBERTO AMORIM<br>DANIN                       |
| 94.0001461-9 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : RENATO LOBATO DE<br>MORAES              | EXCDO  | : IRISHAR ALVES DA<br>SILVA                            |
| 94.0001474-0 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : RENATO LOBATO DE<br>MORAES              | EXCDO  | : AIDA JANE DA SILVA<br>PORTUGAL E OUTRO               |
| 94.0001511-9 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA EDILENE DE<br>OLIVEIRA FRANCO     | EXCDO  | : ANDRE LUIZ FERREIRA<br>CORDOVIL                      |
| 94.0001528-3 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA EDILENE DE<br>OLIVEIRA FRANCO     | EXCDO  | : LUIZ GONZAGA BARBOSA<br>DA CRUZ                      |
| 94.0001531-3 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA EDILENE DE<br>OLIVEIRA FRANCO     | EXCDO  | : JEFFERSON JOSE DA<br>GAMA COSTA E OUTRO              |
| 94.0001548-8 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA EDILENE DE<br>OLIVEIRA FRANCO     | EXCDO  | : CICERO CARLOS DE<br>ALMEIDA E OUTRO                  |
| 94.0001568-2 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : RENATO LOBATO DE<br>MORAES              | EXCDO  | : JOAQUIM JOSE PINHO<br>PEREIRA                        |
| 94.0001574-7 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : RENATO LOBATO DE<br>MORAES              | EXCDO  | : EDSON COUTINHO<br>NASCIMENTO                         |
| 94.0001604-2 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA AMELIA MAIA<br>FRANCO             | EXCDO  | : EDNA MARIA DA COSTA<br>MODESTO DA CRUZ E<br>OUTRO    |
| 94.0001640-4 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : RENATO LOBATO DE<br>MORAES              | EXCDO  | : JURANDIR DOS SANTOS<br>FERREIRA E OUTRO              |
| 94.0001741-3 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : RENATO LOBATO DE<br>MORAES              | EXCDO  | : LICINIO JOSE CORDOVIL<br>DA CUNHA E OUTRO            |
| 94.0001746-4 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : LIANA CUNHA MOUSINHO<br>COELHO          | EXCDO  | : ANTONIO JONES DE<br>SOUZA E OUTRO                    |
| 94.0001773-1 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : LIANA CUNHA MOUSINHO<br>COELHO          | EXCDO  | : JOATHAM MOREIRA SILVA<br>JUNIOR E OUTRO              |
| 94.0002204-2 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA AMELIA M FRANCO                   | EXCDO  | : EULINO MORAES DA<br>SILVA E OUTRO                    |
| 94.0002206-9 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA AMELIA M FRANCO                   | EXCDO  | : ALDO RODRIGUES                                       |
| 94.0003032-0 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MARIA AMELIA MAIA<br>FRANCO             | EXCDO  | : DANIEL BRITO DE SOUZA<br>E OUTRO                     |
| 94.0003151-3 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : MELINA RUSSELAKIS<br>CARNEIRO           | EXCDO  | : ANTONIO MARIA<br>ALEXANDRE DE SOUZA E<br>OUTRO       |
| 94.0004847-5 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : HIDERALDO LUIZ DE<br>SOUZA MACHADO      | EXCDO  | : PANTA DE SOUZA<br>MONTEIRO E OUTRO                   |
| 94.0004851-3 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : HIDERALDO LUIZ DE<br>SOUZA MACHADO      | EXCDO  | : NAIR YUKIE KATO                                      |
| 94.0004879-3 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : LIANA CUNHA MOUSINHO<br>COELHO          | EXCDO  | : FREDERICO BARRETO<br>TEIXEIRA NETO                   |
| 94.0005026-7 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : HIDERALDO LUIZ DE<br>SOUZA MACHADO      | EXCDO  | : SHEILA IDKO SUGENO                                   |
| 94.0005186-7 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : LIANA CUNHA MOUSINHO<br>COELHO          | EXCDO  | : EDNA LUCIA COSTA E<br>SOUZA                          |
| 94.0005570-6 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : LIANA CUNHA MOUSINHO<br>COELHO          | EXCDO  | : MARGARETH LYES<br>RABELO MENDES                      |
| 94.0006042-4 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : ROSILENE SILVA DE<br>SOUZA              | EXCDO  | : MAURICIO VILLELA<br>MENDES E OUTRO                   |
| 94.0006048-3 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : ROSILENE SILVA DE<br>SOUZA              | EXCDO  | : VICENTE DE PAULA DE<br>OLIVEIRA SOUZA                |
| 94.0006080-7 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : ROSILENE SILVA DE<br>SOUZA              | EXCDO  | : ELEONORA FRANCO DE SA<br>GOMES E OUTRO               |
| 94.0006123-4 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : HIDERALDO LUIZ DE<br>SOUZA MACHADO      | EXCDO  | : LAURO BENEDITO<br>BANDEIRA QUAKNIN<br>AZULAY E OUTRO |
| 94.0006169-2 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : ROSILENE SILVA DE<br>SOUZA              | EXCDO  | : ALCIDES FRANCISCO DO<br>NASCIMENTO E OUTRO           |
| 94.0006192-7 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : ROSILENE SILVA DE<br>SOUZA              | EXCDO  | : ROSANA COSTA MELO                                    |
| 94.0006275-3 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| EXCDO        | : MARIA DAS GRACAS<br>NASCIMENTO DA SILVA |        |                                                        |
| 94.0006305-9 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| EXCDO        | : IRA MACIEL DA SILVA E<br>OUTRO          |        |                                                        |
| 94.0006444-6 | EXECUCAO DIVERSA POR TITUL                | EXGTE  | : CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL - CEF                     |
| ADVOGADO     | : HIDERALDO LUIZ DE<br>SOUZA MACHADO      | EXCDO  | : REGINA CORREA<br>CARNEIRO                            |
| 95.0011-3    | : EXEC.DIVERSA/P/TITULO EXTRA-JUDICIAL    | Exgte. | : C E F                                                |
| Adv.         | : Dra.Gracione da Mota Costa              | Excto. | : MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA                           |
| 95.0285-0    | : EXEC.DIVERSA/P/TITULO EXTRA-JUDICIAL    | Exgte. | : C E F                                                |
| Adv.         | : Dra.Gracione da Mota Costa              | Excto. | : FERDINANDO DA COSTA MUNIZ e OUTRO                    |
| 95.0388-0    | : EXEC.DIVERSA/P/TITULO EXTRA-JUDICIAL    | Exgte. | : C E F                                                |
| Adv.         | : Dr.Hideraldo Luiz de Souza Machado      | Excto. | : Mª DE FÁTIMA DE LIMA BEZERRA e OUTRO                 |
| 95.0392-9    | : EXEC.DIVERSA/P/TITULO EXTRA-JUDICIAL    | Exgte. | : C E F                                                |
| Adv.         | : Dr.Hideraldo Luiz de Souza Machado      | Excto. | : WALDEMAR DA COSTA G. FILHO e OUTRO                   |
| 95.0490-9    | : EXEC.DIVERSA/P/TITULO EXTRA-JUDICIAL    | Exgte. | : C E F                                                |
| Adv.         | : Dra.Rosilene Silva de Souza             | Excto. | : HÉLIO DA SILVA GLÓRIA                                |
| 95.0501-8    | : EXEC.DIVERSA/P/TITULO EXTRA-JUDICIAL    | Exgte. | : C E F                                                |
| Adv.         | : Dra.Rosilene Silva de Souza             | Excto. | : RAIMUNDA ELIZETE ÁVILAS ROMÃO                        |

O Exmo. juiz exarou a seguinte sentença:

-Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267,VIII, do C P C. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, entregando-os à Exeqüente, mediante recibo. Transita da em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. Custas na forma da lei. P.R.I.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 16.05.96

AUTOS COM DESPACHO:

CLASSE 13107 - AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc. : 00.18429-2

Réu : JOÃO CARDIAS ALVES

Adv. : Dr.Raimundo José de Paulo Moraes Athayde

Despacho: -Vista à Defesa, para fins do art.499 do CPP.

Proc. : 00.26587-9  
Réu : PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Adv. : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes  
Despacho: -Vista para os fins do art. 499 do CPP, pri-  
meiro o MPF.

Proc. : 93.1494-3  
Réu : JOÃO FERREIRA DE SANTANA NETO  
Adv. : LUIZIANO DE PAULA CAVALLEIRO  
Despacho: -Intimar a defesa para os fins do art. 499 do CPP.

EXPEDIENTE DO DIA 27.05.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROCESSO  
COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 00.21726-3  
Réu : JOSÉ RODRIGUES FARIAS  
Adv. : Dr. Raymundo N. Fidellis

Réu : JOSÉ DE MELO MEDEIROS  
Adv. : Dr. Celso Bastos Soares  
Despacho: -Visto a certidão acima, INTIME-SE o acu-  
sado, DIRCEU TAVARES DE MIRANDA, a constituir, no  
prazo de 10 (dez) dias, novo advogado, ficando ciente  
que após esse prazo, ser-lhe-á nomeado defensor da  
tívo. Cumpra-se o disposto do art. 400 do CPP.  
(G.Reg.058)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N.100/96

EXPEDIENTE DO DIA 10.06.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 95.1528-5  
Autor : SANDRA MARIA FERREIRA e OUTROS  
Adv. : Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL e C E F  
Adv. : Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior e outros  
Dr. Renato Lobato de Moraes e outros

Sentença: ...Ante o exposto, julgo parcialmente pro-  
cedente a ação, para reconhecer como devidos os in-  
dices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Col-  
lor, respectivamente, nos seguintes percentuais:  
26,06%, 42,72% e 44,80% (abatendo-se os índices já  
aplicados), sobre os saldos existentes nas contas  
do FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença exis-  
tente entre os índices expurgados (acima citados) e  
os já aplicados, acrescidos de correção monetária, es-  
ta, a partir dos meses em que os reais índices infla-  
cionários foram expurgados, e juros de 0,5%, desde  
a citação. Excluo da lide, por ilegitimidade passi-  
va ad causam, a União Federal. Improcedente o indi-  
ce de 7,87%, porque já em vigor a nova legislação.  
Condeno, a C E F, ao pagamento das custas e honorá-  
rios advocatícios, que arbitro em 5%, sobre o valor  
da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 95.1803-9  
Autor : LUIZ ALVES BARBOSA e OUTROS  
Adv. : Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e outros  
Réu : C E F e UNIÃO FEDERAL  
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros  
Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 95.2634-1  
Autor : HÉLIO MEDEIROS SANTANA e OUTROS  
Adv. : Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros  
Réu : C E F e UNIÃO FEDERAL  
Adv. : Dra. Liana C. Mousinho Coelho e outros  
Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

Sentença: -Idêntica à anterior, acrescentando, po-  
rém, o seguinte: entretanto, a sentença não pode  
ser uniforme para todos os autores, visto que, Vimal-  
do Brito teve como início do contrato laboral e con-  
seguinte ingresso no Fundo, a data de 13.10.87, e  
por essa razão, não pode ser beneficiado com todos  
os índices de correção monetária, concedidos aos de-  
mais, não fazendo jus ao índice de 26,06% (julho/87),  
devendo receber, apenas, a correção de 42,72% e

44,80%, referentes a janeiro/89 e abril/90, respec-  
tivamente.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROCESSO  
COMUM JUIZ SINGULAR

Proc. : 00.29248-6  
Réu : MANOEL DAS GRAÇAS SANTANA  
Adv. : Dr. Paulo Peixoto Caldas  
Despacho: -Intime-se o defensor indicado nas fls.  
288v, para manifestar-se, querendo, sobre o disposi-  
to no art. 499 do CPP.  
(G.Reg.058)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
LEI 6.830/80, ART. 22

A DOUTORA HIND GHASSAN KAYATH, Juíza Federal  
da 3ª Vara, em substituição, torna público que será  
realizado o seguinte LEILÃO:  
REFERENTE: Execução Fiscal nº 00.31322-0 proposta  
por FAZENDA NACIONAL contra INDÚSTRIA DE  
PESCA DO CEARÁ - IPECEA.  
OBJETO: Três (03) linhas telefônicas, a seguir descri-  
minadas: nº 227-1998, contrato nº TPA-31867; 227-  
1223, contrato nº TPA-2621; 227-0585, contrato nº  
TPA-16496. As referidas linhas se encontram instala-  
das à Rodov. Arthur Bernardes Km 15, Tapanã, nesta  
cidade. Cada linha foi avaliada em R\$1.000,00. A  
avaliação totaliza em R\$3.000,00.  
DATA, HORA E LOCAL: Dias 22.08 e 03.09 do  
corrente ano, às 16 horas, respectivamente, para  
realização do primeiro e segundo leilões, caso não haja  
arrematante no primeiro. O local será o átrio da Seção  
Judiciária do Estado do Pará, localizado à Rua Domín-  
gos Marreiros, 598, Umarizal, Telefone nº 242-0055.  
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do  
leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Belém(Pa), 08.07.96

Hind Kayath  
HIND GHASSAN KAYATH  
Juiz Federal da 3ª Vara  
em substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

DE : FRANCISCO DUTRA RIBEIRO  
FILHO e/ou DOUGLAS DA  
ROCHA RIBEIRO, brasileiro,  
casado, comerciante, tido como  
residente e domiciliado na Rua  
Piauí, nº 741, Centro, Teresina/PI.

FINALIDADE : Intimação da sentença proferida nos  
autos da Ação Penal, processo nº  
91.0002649-2, movida pelo  
Ministério Público Federal, que o  
condenou à pena de 01 (um) ano de  
reclusão e multa, por infração ao  
artigo 171 do Código Penal  
Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara,  
Rua Domingos Marreiros, 598, 4º  
Andar, Umarizal, Tel. 242.0055,  
Ramal 62, Belém/PA.

Belém, PA, 27 de maio de 1996

Daniel Paes Ribeiro  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE : JOAQUIM PEREIRA DA  
SILVA, brasileiro, casado, feirante,  
nascido aos 03/10/51, natural de  
Abatetubal/PA, filho de Maria  
Pereira da Silva, portador do RG  
nº 422.440 SSP/PA, residente na  
Rua Radional, II, nº 11, Juruas

FINALIDADE : Para que compareça na sala de  
audiências deste Juízo, acompanhado  
de defensor, no próximo dia 07 de  
agosto de 1996, às 15:30 horas,  
para declarar se aceita a proposta  
de suspensão do processo, pelo  
prazo de 02 (dois) anos, nos termos  
do artigo 89, da lei nº 9.099/95,  
nos autos da ação penal, processo nº  
93.0004056-1, movida pelo  
Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 4ª  
Vara, Rua Domingos Marreiros,  
598, 4º Andar, Umarizal, Tel.  
242.0055, Ramal 62, Belém/PA.

Belém, PA, 03 de junho de 1996

Daniel Paes Ribeiro  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.168)

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

De: IMPRESSOS DO NORTE LTD, CGC:  
22.958.680/0001-93 e ALVARO RIBEIRO  
DE FREITAS.

Finalidade: Citação para no prazo de (5) cinco dias  
pagar(em) a importância de R\$-  
18.749,47, em valores de 01.09.1994,  
acrescido de juros, c.m. até a data  
do efetivo pagamento, no processo  
nº 94.04791-6, de Execução Fiscal movido  
pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-  
RO SOCIAL-INSS contra o(a) supra mencio-  
nado(a).

Sede  
do Juízo: Seção Judiciária do Pará, 5ª Vara, Rua  
Domingos Marreiros, 598, Umarizal, fone  
242-0055, ramal 69 - Belém-Pará.

Belém, 18 de junho de 1996.

Hind Kayath  
HIND GHASSAN KAYATH  
Juíza Federal Substituta  
da 5ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

De: RAIMUNDO DA COSTA E SILVA, CPF:  
014.030.282-00.

Finalidade: Citação para no prazo de (5) cinco dias  
pagar(em) a importância de Cr\$-  
1.327.883,66, em valores de 07.06.1990,  
padrão monetário da época, acrescido de  
juros, c.m. até a data do efetivo pagamento,  
no processo nº 89.02477-9, de Execução  
Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL  
contra o(a) supra mencionado(a).

Sede  
do Juízo: Seção Judiciária do Pará, 5ª Vara, Rua  
Domingos Marreiros, 598, Umarizal, fone  
242-0055, ramal 69 - Belém-Pará.

Belém, 18 de junho de 1996.

Hind Kayath  
HIND GHASSAN KAYATH  
Juíza Federal Substituta  
da 5ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

De: FRANCISCO JARDIM S. MENDES, CPF:  
046.570.862-00.

Finalidade: Citação para no prazo de (5) cinco dias  
pagar(em) a importância de Cr\$-  
2.034.749,01, em valores de 07.06.1990,  
padrão monetário da época, acrescido de  
juros, c.m. até a data do efetivo pagamento,  
no processo nº 89.02478-7, de Execução  
Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL  
contra o(a) supra mencionado(a).

Sede  
do Juízo: Seção Judiciária do Pará, 5ª Vara, Rua  
Domingos Marreiros, 598, Umarizal, fone  
242-0055, ramal 69 - Belém-Pará.  
Belém, 18 de junho de 1996.

Hind Kayath  
HIND GHASSAN KAYATH  
Juíza Federal Substituta  
da 5ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

De: POSTO NEVENSE LTD, CGC:  
04.711.669/0001-42.

Finalidade: Citação para no prazo de (5) cinco dias  
pagar(em) a importância de Cr\$-  
1.226.074,82, em valores de 08.05.1991,  
padrão monetário da época, acrescido de  
juros, c.m. até a data do efetivo pagamento,  
no processo nº 90.02499-4, de Execução  
Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL  
contra o(a) supra mencionado(a).

Sede  
do Juízo: Seção Judiciária do Pará, 5ª Vara, Rua  
Domingos Marreiros, 598, Umarizal, fone  
242-0055, ramal 69 - Belém-Pará.

Belém, 18 de junho de 1996.

Hind Kayath  
HIND GHASSAN KAYATH  
Juíza Federal Substituta  
da 5ª Vara

(G.Reg.220)



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0641

CADERNO 2

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.257

BELEM - QUARTA-FEIRA, 17, DE JULHO DE 1996

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA PERMANENTE

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.162 - Voluntário - em que é recorrente RECAPAGEM LIDER LTDA, inscrição estadual nº 15.112.958-4 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual- 9ª Região Fiscal- Ananindeua, sendo Relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 16 de julho de 1996.

MARIA THEREZA CABEÇA BRAZ  
Secretária

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA PERMANENTE

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.160 - Voluntário - em que é recorrente BR PÂES E DOCES LTDA, inscrição estadual nº 15.148.052-4 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual- 9ª Região Fiscal- Ananindeua, sendo Relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 16 de julho de 1996.

MARIA THEREZA CABEÇA BRAZ  
Secretária

#### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº 2312, de 28.05.96 Processo Nº 4190/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/KADETT IPANEMA ESP/AUTOMÓVEL/VEIC. JTD-9641

Portaria Nº 2437, de 03.06.96 Processo Nº 4362/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/KOMBI STD PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ231TPO13230

Portaria Nº 2539, de 11.06.96 Processo Nº 4306/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art.4º, inciso V, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 e Art.3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4.187-A de 30.12.85.

Interessado: FUNDAÇÃO ESPERANÇA  
MARCA TIPO CHASSI  
TOYOTA HILUX PICK-UP JTA331NA6S8003002

Portaria Nº 2574, de 12.06.96 Processo Nº 4200/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art.4º, inciso VIII, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei Nº 5.353, de 25.11.86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEIP  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL OF-7611

Portaria Nº 2639, de 13.06.96 Processo Nº 4770/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art.4º, inciso VIII, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei Nº 5.353, de 25.11.86.

Interessado: CENTRO DE HOMOTERAPIA E HERMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/KOMBI PAS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ23ZKP008211

Portaria Nº 2686, de 14.06.96 Processo Nº 4475/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art.4º, inciso VIII, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei Nº 5.353, de 25.11.86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
MARCA TIPO CHASSI  
FIAT/PREMIO S PAS/AUTOMÓVEL 9B014600K3522363

Portaria Nº 2726, de 17.06.96 Processo Nº 4845/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art.4º, inciso VIII, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei Nº 5.353, de 25.11.86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

MARCA TIPO PLACA  
GM/OPALA COMODORO PAS/AUTOMÓVEL OF-8098

Portaria Nº 2860, de 25.06.96 Processo Nº 5307/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FRANKLIN TADEU DA CRUZ PERALTA

MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL BGU-3736

Portaria Nº 2880, de 25.06.96 Processo Nº 5271/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT HOBBY PAS/AUTOMÓVEL BLL-4196

Portaria Nº 2953, de 27.06.96 Processo Nº 5418/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: DAVI FERREIRA DE QUEIROZ  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/DEL REY GLX PASS/AUTOMÓVEL JTG-0946

Portaria Nº 2966, de 28.06.96 Processo Nº 5461/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CARLOS ANTONIO CASTRO TOLOSA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE MARAJÓ PAS/AUTOMÓVEL JTF-0335

Portaria Nº 2967, de 28.06.96 Processo Nº 5464/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ MÁRIO BRITO SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/OPALA SL PAS/AUTOMÓVEL JTL-8117

Portaria Nº 2968, de 28.06.96 Processo Nº 5463/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PEDRO SOARES CHAVES  
MARCA TIPO PLACA  
GM/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL KCJ-0096

Portaria Nº 3067, de 04.07.96 Processo Nº 5683/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LUCIVAL MIRANDA LINSBOA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/DEL REY CHIA PAS/AUTOMÓVEL ID-0267

Portaria Nº 2980, de 28.06.96 Processo Nº 5516/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LTAIR DAS GRAÇAS MAIA DA COSTA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTA-1426

Portaria Nº 2986, de 28.06.96 Processo Nº 5541/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000I MIS/AUTOMÓVEL JTK-1306

Portaria Nº 2988, de 01.07.96 Processo Nº 5521/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANGESILAU SERRÃO DE ANDRADE  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JVZ-2230

Portaria Nº 2995, de 01.07.96 Processo Nº 5522/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR

MARCA TIPO PLACA  
GM/KADETT IPANEMA GL MIS/AUTOMÓVEL JTG-2396

Portaria Nº 3000, de 01.07.96 Processo Nº 5536/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CANDIDO COUTINHO FERREIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-2106

Portaria Nº 3001, de 01.07.96 Processo Nº 5540/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: BENEDITO MORAES DE LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/DEL REY GL MIS/AUTOMÓVEL JTL-5997

Portaria Nº 3003, de 01.07.96 Processo Nº 5547/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO ROQUE DE SOUZA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000I MIS/AUTOMÓVEL JTI-6626

Portaria Nº 3004, de 01.07.96 Processo Nº 5548/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO NEISON DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL ROLLING STONE MIS/AUTOMÓVEL JTG-3196

Portaria Nº 3010, de 01.07.96 Processo Nº 5551/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MARCA TIPO PLACA  
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA/PICK UP JTE-3954

TOYOTA/BANDEIRANTE CAR/CAMIONETA/CAB/PIPLA JTG-5476

0642

Portaria nº 0305, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JULIA SOARES DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL JTG-6846

Portaria nº 0306, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL JTG-6846

Portaria nº 0307, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO GOMES DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL JTG-6846

Portaria nº 0308, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO  
MARCA TIPO CHASSI  
PAS/AUTOMÓVEL 8BWZ2231TP016310

Portaria nº 0309, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDUCACIONAL - FASE  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL JTG-4107

Portaria nº 0310, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL JTG-1797

Portaria nº 0311, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0312, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0313, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0314, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0315, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0316, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0317, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0318, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0319, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0320, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0321, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0322, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0323, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0324, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0325, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0326, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0327, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0328, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0329, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0330, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CARDOSO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
PAS/AUTOMÓVEL KBT-4178

Portaria nº 0331, de 03.07.96 - Processo nº 5677/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,  
com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 58 DE 16 DE JULHO DE 1996.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE GAIS E CONSIDERANDO:

O PLEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA NA CONDIÇÃO DE GESTÃO SEMIPLENA DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE;

A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO;

R E S O L V E:

APROVAR O PLEITO DE ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA NA CONDIÇÃO DE GESTÃO SEMIPLENA.

BELEM, 16 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 59 DE 16 DE JULHO DE 1996.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE GAIS E CONSIDERANDO:

O PLEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA NA CONDIÇÃO DE GESTÃO SEMIPLENA DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE;

A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO;

R E S O L V E:

APROVAR O PLEITO DE ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA NA CONDIÇÃO DE GESTÃO SEMIPLENA.

BELEM, 16 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 60 DE 16 DE JULHO DE 1996.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE GAIS E CONSIDERANDO:

O PLEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA NA CONDIÇÃO DE GESTÃO INCIPIENTE DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE;

A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO;

R E S O L V E:

APROVAR O PLEITO DE ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA NA CONDIÇÃO DE GESTÃO INCIPIENTE.

BELEM, 16 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 1285/95

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ALTAMIRA LTDA.

CLÁUSULA I - DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITAM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.

1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL: ATÉ 1.400 CONSULTAS MENSAL.

II - INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 113 INTERNAÇÕES MENSAL.

III - PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 140 PROCEDIMENTOS MENSAL.

CLÁUSULA VIII - DO PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE, AO CONTRATADO, O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) POR MÊS.

CLÁUSULA IX - DO PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/01/96 E TÉRMINO EM 31/12/96.

CLÁUSULA X - DO FORO: AS PARTES ELEGERAM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELEM, 11 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
CONTRATANTE

CLAUDIO DO VALE ALVES  
CONTRATADO

(Faj. nº. 493, Reg. nº 493, Dia: 17/07/96)

PORTARIA 1260/16.07.96

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port. 034/96, de 06/96,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de Agosto/96.

NÍVEL CENTRAL

5323045-012 ANA TEREZA REIS DEMETRIO

5148685-014 ANA GILDA LOBO DA SILVA

0337366-014 ALBERTO BANDEIRA

5533546-017 ALESSANDRA CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA

0093683-017 ALCIONE TEIXEIRA NUNES

5230683-018 ANGELA NAZARE VALENTE PEREIRA

5444691-018 AVANY MIRIAN OLIVEIRA TRINDADE

0078700-019 ANTÔNIA DE NAZARETH DIAS FERREIRA

5253454-016 ADRIENE MARIA SOUTO DE AZEVEDO

5153433-018 ANA RITA BORGES DA SILVA

0275102-016 AMAURY DA SILVA MARTINS

5110556-010 ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO

5157838-014 BENEDITO MARÇAL GUIMARÃES

0085472-011 BENEDITA ABREU LEÃO

0122947-019 CARLOS ALBERTO SANTOS NAVEGANTES

0086665-012 CICERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO

5274915-017 CARLOS JORGE SIQUEIRA DE FIGUEIREDO

5230390-016 CARLOS RUY FERREIRA

0084840-015 DAVI DAS CHAGAS SOARES

5167477-014 DEANE VELOSO DE CARVALHO

5562180-013 DOUGLAS NONATO LEAL

5290830-017 EDGAR FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO

5091403-016 EDER MARTINS DA ROCHA

5143560-017 ELOISA ELENA HOUSALLEM VASCONCELOS

5444551-017 FÁBIA MARIA SOUZA LIMA

5159040-018 FERNANDO CARLOS MENDES DE LIMA

0084557-016 FRANCISCO AFONSO CERDEIRA FILHO

5207959-010 FRANCISCO AYRES BRITO

5606420-016 FERNANDO ANTÔNIO VIGA MAGALHÃES

5108640-018 FLORENO DO CARMO CUNHA LISBOA

5122198-010 CLÁUDIA DO NASCIMENTO MARTINS

5267323-016 GUACIRA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA

5085403-010 HORACIO CÂNCIO DOS SANTOS LEMOS NETO

0723711-019 IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA

5135001-014 IVAN DA SILVA NUNES

0086630-017 TACI PROENÇA PALMEIRA

5445442-017 TONETE MOREIRA RODRIGUES

5187745-014 JULIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO

0122874-010 JORGE LUIZ MONTEIRO FARINHA

5176590-010 JOSE ZILDOMAR MATOS CORDEIRO

5091411-018 JOÃO GILBERTO BARROS AYRES

0005762-012 JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO

5092507-015 JACQUELINE ROCHA CABRAL

0086711-017 JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE

5466180-013 JORGE MIGUEL CECIM COELHO

0097632-010 JAIME LUZ RODRIGUES

5150329-016 LUIZ CASTRO FREIRE

0086363-011 LUIZ PLÍNIO DE OLIVEIRA BRASIL

5139589-019 LILIA MARIA DE MENEZES VIEIRA ANDRADE

0077780-015 LAURO FONSECA BOULHOSA

0084930-014 MARIA DAS GRAÇAS E SILVA SANTOS

0086258-016 MARIO BRITO MARTINS

5134838-030 MARILENE CRUZ DE ALBUQUERQUE

0084182-017 MARIA TEREZA DA SILVA FERREIRA

0102660-017 MERIAM BENOLIEL GOMES

5140617-018 MARIALVA DE ATAÍDE ARAUJO

0084913-013 MARIA LUCIA BATA DOS ANJOS

2288894-017 PAULO SERGIO BARRETO DA SILVA  
0079642-018 RAIMUNDO NONATO DIAS DA PAIXÃO  
0085073-017 RAIMUNDO ALICE ALVES PIMENTEL  
5305810-012 RUTH ODETE AUREO DA SILVA  
5446392-018 ROSE MARY OLIVEIRA LIMA DA COSTA  
5446384-016 ROSA MARIA FOLHA DO VALE  
5146585-010 ROSANGELA FREITAS SANTOS  
5484340-017 RUY FERREIRA DE MEDEIROS  
0094030-019 RITA MARIA AMANCIO TRAJANO  
6060960-020 RELJANE CLAUDIA LIMA TOLEDO  
0077810-016 RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES  
0102725-013 RAIMUNDO ALBERTO GOMES DA SILVA  
0086304-010 RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR  
0103160-014 REGINA CELIA DA COSTA AREAS  
0722243-010 ROSILENE CARVALHO CARNAVAL  
5466105-019 ROSANGELA MARIA PIRAJA DA SILVA  
0729221-015 SUELY BANDEIRA DA CONCEIÇÃO  
0085065-015 SULAMITA SIQUEIRA MOTA  
5290414-011 SILVIA SILVA SIQUEIRA  
5279860-010 SEBASTIÃO ALVES VASCONCELOS  
0081183-010 SONIA ORADIA  
5444195-010 SUELY MARIA RIBEIRO DA SILVA  
3201074-023 SANDRA HELENA GOMES RODRIGUES  
5147352-012 SERGIO AUGUSTO DA MOTA SOUZA  
5425468-016 SILVIA FERREIRA RODRIGUES  
0084492-010 TEKEZINHA DE JESUS FERRAZ MOTA  
5710081-014 VERA CRISTINA CAVALCANTE CASCAES  
5529336-013 VANIA DO SOCORRO DA COSTA VIANA  
5304300-014 VERA LUCIA SCARAMOZZINI TORRES  
5446503-019 VERA LUCIA MOTA MOREIRA  
5559138-018 VIVALDA CHAVES TEIXEIRA  
0723479-019 WALBERTO CARVALHO DE MIRANDA  
0087920-011 ZULEIDE MENDES BASTOS

**EXERCICIO/94**

0123412-010 EDMILSON PEDRO FAZZI PANTOJA

**EXERCICIO/95**

0240001-025 IVALDIR CLAUDIO SANTOS CARDOSO  
0723444-013 MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA  
0087599-028 ROSANGELA ROCHA PIRES

**19 CRS**

0725633-010 ANA CELIA DIAS DE MOURA  
5295173-019 ANAILCE GOMES DE SOUZA  
5181682-015 ANTONIO TITO DA SILVA  
5304210-015 AUGUSTO CESAR FERREIRA ZEFERINO  
5139368-018 ANA SUELY CHAVES DE SOUZA  
5176409-013 ANTONIA VALDIRENE DA SILVA SANTOS  
5445418-011 AURILENE LEÃO DIAS SIQUEIRA  
5540763-019 ANA CRISTINA MACHADO MAIA  
5483310-013 ANTONIO CARLOS ALVES NUNES  
0114812-013 ANTONIA MARIA DO CARMO MELO BRAGA  
5253330-019 ADJANETE REIS DE OLIVEIRA  
2014700-021 ANA LUCIA ROCHA DE ALMEIDA  
5343216-019 AUGUSTO CESAR PINTO FRANÇA  
5674182-019 ANTONIO SERGIO DA SILVA GASPAR  
0076570-013 ARMANDO RODRIGUES DA SILVA  
5015499-024 ANTONIA BERENICE LUCAS DA SILVA  
5077176-016 ADAMILTON NONATO MACIEL CORREA  
5274974-018 ANA DULCENOR BATISTA  
0115720-014 ANA CRISTINA LIMA DE SOUZA  
5161444-016 ALCIR CHAVES DE OLIVEIRA  
0088072-013 ANA DE FATIMA MACIEL DA SILVA  
5419654-016 ALDENORA DA CRUZ MACEDO  
5143365-012 ANTONIO CARLOS NAZARE MONTEIRO  
5220882-018 ANA LUCIA BRITO  
5594944-010 ANTONIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA  
5444586-012 BABY MARY SANTIAGO SILVA  
5373271-011 BRAULIO RAIMUNDO HENRIQUES UCHOA  
5153913-012 BENEDITA MENDES GOMES  
5104980-011 CARMEN DO SOCORRO RAMOS DA SILVA  
5267080-016 CARMEN OZITA DE MELO FERREIRA  
5465818-010 CARLA CICALISE DE SOUZA  
5428017-019 CARLENE CASTRO DE ALMEIDA  
5154510-013 CELIA NADIA ROCHA OLIVEIRA  
5372607-018 CARLOS OLIVEIRA SILVA  
5156882-018 CLAUDIA REGINA DA ROCHA TAVARES  
0729663-017 CATIA REGINA APARECIDA MELO DA SILVA  
0291889-020 DELMA MARIA DOS SANTOS 13.08.96 a 11.09.96  
5557232-010 DALVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA  
0115959-010 DEUZIRA MARIA DA SILVA LIMA  
0120111-013 DALVA RAIMUNDA REIS FERREIRA  
0092940-015 DOMINGAS NERIS MARTINS QUINTO  
3268373-026 DEBORA ESTEVES PRATA DA SILVA  
5091462-017 DIONISIO DE JESUS COSTA LIMA  
5416450-012 DANIELE SILVA MONTEIRO  
0729035-010 DEUZOLINA PINHEIRO MATOS  
5304660-019 EDILVA MACEDO DE CAMPOS  
5150612-015 ELIELSON LUIZ VIANA DA SILVA  
5177103-018 ERIOVAN QUINTINO COSTA DE ASSIS  
5482950-017 EDMA DUARTE PINHEIRO  
0101427-017 EDINA MARIA RODRIGUES  
0122807-018 ELIZABETH SILVA SANTOS  
5180929-010 ELIANA DO SOCORRO SILVA MELO  
0102989-011 ERNESTO BRAZ FERREIRA DOS SANTOS  
5154642-012 EMITER DE FARIA BESSA  
5437695-025 ELIENE PEREIRA SILVEIRA  
5156181-012 EDILMA MARIA ARAUJO MATOS  
5393264-014 EDILEUZA MARIA DO NASCIMENTO  
0098310-010 ELIARA NASCIMENTO DA SILVA  
0089508-014 ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA  
5301904-012 ELIZETE BRITO DA SILVA  
5099650-013 EDUARDO DA ROCHA NOGUEIRA  
0097250-016 ELIETE SERA DOS SANTOS  
0096954-019 ELIVALDO BATISTA DE SOUZA  
0729418-010 ELIETE SOUTO BRANDÃO  
0107247-016 EDUARDO JOSE ALVES PENIN  
5350808-010 EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO  
0103586-012 ELIANA DOS SANTOS QUEIROZ  
0329240-026 EDMILSON QUEIROZ DE AZEVEDO  
0230659-012 FRANCISCO LIMA SANTOS  
5594642-010 FRANCISCA DAS GRAÇAS VIDIGAL MELO  
5146647-015 FERNANDA SILVA DIAS  
5661407-018 FRANCISCO ALVARO DE SOUZA DOLZANE  
5161363-016 FRANCISERY OLIVEIRA RIBEIRO  
5146723-017 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MONTEIRO  
0072366-013 FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
5087177-019 FRANCISCO GILSON SALES MARTINS  
5611111-010 FRANCISCO LUCIA TAVARES GONÇALVES  
5272444-011 FRANCISCO MANOEL FURTADO  
0081141-019 FRANCISCO GOMES CRISTO RODRIGUES  
0070673-016 FRANCISCO GONÇALVES TRINDADE  
5557232-010 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES  
0070673-016 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

0119083-014 GRACA HELENA FARRIGA DE MELO  
0723940-011 GRACA MARIA DE ALMEIDA CUNHA  
0097586-015 HELENA SAWADA TODA  
0722367-018 HILDA BRAGA DOS REIS  
5213940-013 HAROLDO DOS PRAZERES E SOUZA  
5304180-014 HILDA MARIA BENTES TAVARES  
0083437-013 HELENA RODRIGUES DAMASCENO  
0729515-014 HELIO DOS SANTOS PEREIRA  
0119270-017 HELENA ALVES DA CRUZ  
0724203-014 INES UCHOA LIMA  
5161436-014 IVONETE DE LIMA FARIA  
0101575-010 IRACEMA ZIZA DA CRUZ  
0722081-010 JONETE RABELO DA CONCEIÇÃO  
0089788-016 IRACEMA GUERREIRO MEIRELES  
0084093-015 IZABEL ASSIS RIBEIRO ROSSO  
0088404-015 INACTO ROCHA  
0102717-011 JOAQUIM NUNES CORREA  
0121860-010 JOSE VICENTE DE MORAES  
5155096-015 JOÃO CLOVIS GOMES DE MELO  
0081205-010 JOSE LUIZ DOS SANTOS VIEIRA  
0103454-013 JOSE CARLOS PENIN FAVACHO  
0720429-013 JOFFRE BARATA MACIEL FERREIRA  
0082864-018 JOSE MARIA MONTEIRO GONÇALVES  
5176972-014 JOSE RUBENS LORO GOUVEIA  
5177340-012 JANE HERCILIA NERES  
5274427-010 JOSE CARLOS RIBEIRO DIAS  
5321743-017 JOSIAS PAULA DOS SANTOS  
0102970-010 JOSE RIBAMAR SOARES PAMPOLHA  
5147174-019 JAMETTE JOSE DA ROCHA FELESMINO  
5095220-014 JULIA DOS SANTOS SILVA  
5149134-012 JOAQUINA MORAIS PEREIRA  
5143462-016 JOCELIANA MONTEIRO DA SILVA  
5350832-015 JOSIEL DE SOUZA BATISTA  
5661161-011 JOSE SINESIO TORRES GONÇALVES  
5220920-010 JOSIEL PINTO DE ANDRADE  
5552443-012 JOÃO DE JESUS COSTA CREÃO  
5416426-017 JOSE NILTON DE ARAUJO FILHO  
0726540-013 JOÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR  
0120006-018 JOSE INAUDI BRASIL  
5266890-011 JALVA MARIA DO SOCORRO COSTA VULCÃO  
0115177-014 JOSE SEBASTIÃO DO SOCORRO MENDES BASTOS  
0091847-016 JOSE WALBER ALVES MARQUES  
5595339-012 JOSYANE DA COSTA GARCIA  
5563194-013 KELLY JANNE DA SILVA GAIA  
0097284-014 LUIZ ANTONIO DE ANDRADE LIMA  
0080772-015 LUCIELINDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NAGAISHI  
5146488-016 LAURA GONÇALVES DE ASSIS  
5305764-018 LEILA CLARA TAVARES CUNHA  
0097390-017 LUIZ OTAVIO ALBUQUERQUE MARANHÃO  
5077338-016 LUCILEIA MARIA BALDEZ BEZERRA  
5182077-017 LUCIA DE NAZARE MENDES ALVES  
5352398-019 LUIZ FLAVIO AREAS  
5182174-010 LUIZ PAULO DA SILVA FARIAS  
3230015-029 LUCIA TEKEZINHA DE SOUZA SANTOS  
5230543-017 LUZIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS  
0089770-011 LILIA CAROLINA MARINHO DE PINA  
5141850-018 LANA CARDOSO LÊAO  
0120596-012 LEONILDE ACUIAR MARTINS  
5323410-019 LAELIA DE SOCORRO BARBOSA  
5466512-015 LAURA DUTRA DA SILVA  
0109533-016 LUCIO IZAN PUGET BOTEIRO  
0119296-013 LUCY CRUZ SODRE DE LIMA  
5569419-012 LEOPOLDINA MARQUES GONÇALVES

**EXERCICIO/94**

0105503-019 EDITH CRISTINA SANTOS FERREIRA

**EXERCICIO/95**

0101109-012 ARTUR CELIO CORDERO MOREIRA  
0722391-013 CATARINA ALVES FEITOSA

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA, em 16 de Julho de 1996.

*Rosângela Rodric-Pires*  
ADENILDE FERRAZ PALMEIRA  
Diretora do DRH/SES/PA

**RESUMO DE PORTARIAS**

**LICENÇA GAIÁ:**

SILVIO SERGIO OLIVEIRA MACHADO,5595010-018,Agente de Portaria  
U.M/Augusto Chaves Rodrigues,certidão de casamento s/nº15.  
06.96,solicita licença no período de 15.06.96 a 22.06.96, 08  
dias.

**LICENÇA PATERNIDADE:**

LUIZ CLAUDIO JORGE CARDOSO,5154812-014,Agente Administrativo,  
DDV,certidão de nascimento nº 219.180/01.07.96,solicita licença  
no período de 26.06.96 a 05.07.96, 10 dias.

IRVAL SILVA PAUXIS,6016855-023,Administrador,DAF,certidão de  
nascimento nº 96.625/27.05.96,solicita licença no período de  
24.05.96 a 02.06.96, 10 dias.

FERNANDO FELIX RODRIGUES DA SILVA,3268560-037,Diretor,13CRS,  
certidão de nascimento nº 27.419/31.05.96,solicita licença no  
período de 24.05.96 a 02.06.96, 10 dias.

**PENALIDADES:**

Port.053/14.06.96-Aplicar ao servidor RAIMUNDO MATIAS BANDEI-  
RA DE OLIVEIRA,5156165-019,Agente de Portaria,HCGV,a penalida-  
de de suspensão,por um período de 05 dias,com base no art.183  
inciso II,art.177,inciso VI,alem do art.189,§ 3º(conversão em  
multa)do RJU,lei 5.810/20.01.96.

Port.091/06.02.96-Aplicar a servidora JOSIANE MIRANDA GUERRA,  
5396866-011,Auxiliar de Serviços Gerais,HCGV,a penalida-  
de de suspensão,por um período de 05 dias,com base no art.183  
inciso II,art.177,inciso VI,alem do art.189,§ 3º(conversão em  
multa)do RJU,lei 5.810/20.01.96.

**LICENÇA MATO:**

MARIA OSVALDO MARIA CRUZ,5154812-014,Agente Administrativo,  
DDV,certidão de nascimento nº 219.180/01.07.96,solicita licença  
no período de 26.06.96 a 05.07.96, 10 dias.

MARIA LUIZ VIANA DO SOCORRO SILVA MELO,5180929-010,  
Agente Administrativo,DDV,certidão de nascimento nº 219.180/01.07.96,  
solicita licença no período de 26.06.96 a 05.07.96, 10 dias.

EDGAR VIEIRA GONÇALVES,0117307-010,Agente de Portaria,HCGV,  
certidão de óbito nº 41.106/22.05.96,solicita licença no  
período de 19.05.96 a 26.05.96, 08 dias,em virtude do faleci-  
mento de sua irmã.

GEORGINA BARBOSA BRASIL,0119067-010,Médica,HCGV,certidão de  
óbito nº 48.238/03.06.96,solicita licença no período de 30.05.  
96 a 06.06.96, 08 dias,em virtude do falecimento de sua gení-  
tor.

EDGAR COES LEAL,0109304-013,Técnico de Laboratório,C.S/Santo  
Antônio do Tauá,certidão de óbito s/nº18.05.96,solicita licen-  
ça no período de 17.06.96 a 24.06.96, 08 dias,em virtude do  
falecimento de sua genitora.

MARIA DE NAZARE LEAL,3194795-020,Auxiliar de Saúde,HCGV,certi-  
dão de óbito nº 52.140/24.05.96,solicita licença no período  
de 23.05.96 a 30.05.96, 08 dias,em virtude do falecimento de  
seu irmão.

**REPÚBLICAÇÃO:**

**LICENÇA SAÚDE:**

L.N.108/22.04.96-ANDRE LUIZ BARBOSA ROCHA,5415730-011,Agente  
de Operações Gráficas,U.M/Marambaia,no período de 09.04.96 a  
21.04.96, 13 dias.

L.M.01/15.05.96-CLÉONICE MENDES DE ASSUNÇÃO,5095107-017,Agente  
de Portaria,C.S/Laranjeiras,no período de 13.05.96 a 11.  
06.96, 30 dias.

L.N.118/30.04.96-MARIA JOSE GOMES DE QUEIROZ,5671647-013,Da-  
tilógrafo,Divisão de Comunicação,no período de 26.03.96 a  
09.04.96, 15 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 28.234/  
14.06.96.

**LICENÇA SAÚDE:**

L.M.16/08.04.96-BENEDITA DE MELO E SILVA,0115363-010,Agente  
de Portaria,U.M/Marambaia,no período de 08.04.96 a 23.04.96,  
16 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 28.237/  
19.06.96.

**LICENÇA SAÚDE:**

L.M.064/23.05.96-PEDRO ANTÔNIO TUMA,5392551-018,Médico,C.S/  
Aristides Lobo,no período de 15.05.96 a 29.05.96, 15 dias.

**LICENÇA ESPECIAL:**

Port.901/15.05.96-DETERMINAR,Licença Especial a servidora CON-  
CEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES,0094773-014,Médica,U.M/Marapa-  
nim,que lhe foi concedida através da port.392/05.04.90,corres-  
pondente ao quinquênio de 12.11.84 a 12.11.89,no período de  
01.12.90 a 30.12.90, 30 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 28.247/  
03.07.96.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA, em 16 de Julho de 1996.

*Rosângela Rodric-Pires*  
ADENILDE FERRAZ PALMEIRA  
Diretora do DRH/SES/PA

(Fat. nº, 492, Reg. nº 492, Dia: 17/07/96)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO**

**REPÚBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 077/96.  
FIRMA (VENCEDORA): FERRAMAQ. ÍTEM: 15,48,49,50,  
51.  
FIRMA (VENCEDORA): EXPRESSO MER ÍTEM: 14,16,31,35,  
CANTIL. 63,64,65,66,  
67,68 e 70.  
FIRMA (VENCEDORA): PARAISO COMER ÍTEM: 07,09,27,30.  
CIAL.  
FIRMA (VENCEDORA): EXPOENTE COMER ÍTEM: 17.  
CIAL.  
FIRMA (VENCEDORA): MIRIM COMERCIAL. ÍTEM: 04,05,06,08,  
21.  
FIRMA (VENCEDORA): MASTER DIST. ÍTEM: 01,03,18,26,  
32,36,37,38,  
39,40,41,44,  
45,46,47,52,  
53,54,55,56.  
FIRMA (VENCEDORA): MIDAS. ÍTEM: 10,11,12,13,  
33,42,43,57,  
58,59,60,61,  
71 e 72.  
FIRMA (VENCEDORA): CARLOS GOMES. ÍTEM: 29 e 62.  
PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA.  
HOMOLOGADO EM: 28.06.96.

Belém, 16 de julho de 1996.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da  
Secretaria de Estado de Educação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação para aquisição de material de  
escritório, conforme Edital nº 001/96,  
de 19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme Edital nº 001/96, de  
19/06/96, e a Comissão Especial de  
Licitação, em 17/07/96, deliberou sobre  
o resultado da licitação, conforme Edital  
nº 001/96, de 19/06/96, e a Comissão  
Especial de Licitação, em 17/07/96,  
deliberou sobre o resultado da licitação,  
conforme Edital nº 001/96, de 19/06/96,  
e a Comissão Especial de Licitação, em  
17/07/96, deliberou sobre o resultado da  
licitação, conforme

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações / SEDUC, comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 041/96-CPL/SEDUC, que foi interposto recurso pela Empresa CUBO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pelo que tem o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 16 de julho de 1996.

A Comissão.

(Fat. n°, 498, Reg. n° 498, Dia: 17/07/96)

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/96-SEDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA HOOD INDUSTRIA E COMERCIO FIBERGLASS LTD  
Publicado no D.O.E. Nº 28.247 em 03.07.96.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: A vigência do Presente Contrato será a contar da data de sua assinatura até: 21.07.96.

LEIA SE:

VIGÊNCIA: A vigência do Presente Contrato será a contar da data de sua assinatura até: 21.08.96.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/96-SEDUC  
TOMADA DE PREÇO Nº 029/96-CPL/SEDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDª.

OBJETO: Destina-se à aquisição de Armário baixo de aço com 02 portas, características construtivas: Construção em chap de aço SAE 1010/1020. Uma prateleira tipo almofada, removível e ajustável. Fechadura de tambor cilíndrico, com chave em duplicata. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática na cor verde. Marca: Aço Forte. 60 (sessenta) unidades. Garantia: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: 16.07 até 15.08.96.

VALOR: O valor Global importa em: R\$-9.060,00 (NOVE MIL E SESENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Do Convênio Nº 4134/95- FNDE/SEDUC. (SE/QF). (11.216).Meta: 01.Ação: 01.Códigos: 16.101.08.42. 188.2.048.4120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 16.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretaria de Estado de Educação

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/96-SEDUC

TOMADA DE PREÇO Nº 028/96-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDª.

OBJETO: Destina-se à aquisição de ITEM 1-Ácido máriático, - frasco com 1.000 ml (jagada). 2.000 (dois mil) frascos. - ITEM 2-Álcool de 96º, frasco com 500 ml. (Santa Cruz). 3.000 (três mil) frascos. ITEM 3-Balde em plástico, com alça de metal, tamanho grande, capacidade 20 litros (Dasla). 500 (quinhentas) unidades. ITEM 4-Balde em plástico, com alça de metal, tamanho médio, capacidade 15 litros (Dasla). 500 (quinhentas) unidades.

VIGÊNCIA: 16.07 até 15.08.96.

VALOR: O valor Global importa em: R\$-5.795,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-96. (11.233).Meta: 02.Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.2.048.3120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 16.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretaria de Estado de Educação

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/96-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 029/96-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDª.

OBJETO: Destina-se à aquisição de Armário em madeira de lei para chaves.-Armário para guardar chaves, construído em madeira de lei (angelim-pedra, ou jatobá, ou tatejuba). Porta com fechadura de tambor cilíndrico, chave com duplicata. Fundo em compensado 10 mm (mínimo), com ganchos fixos intervalos regulares de aproximadamente 50x100 mm para pendurar chaves. Marca: São José. 07 (sete) unidades. Garantia: 01 ano.

VIGÊNCIA: 16.07 até 15.08.96.

VALOR: O valor Global importa em R\$-455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Nº 4134/95-FNDE/SEDUC. SE/QF-96. (11.216).Meta: 01.Ação: 01.Códigos: 16.101.08.42. 188.2.048.4120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 16.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretaria de Estado de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/96-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 029/96-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDª.

OBJETO: Destina-se à aquisição da Estante de aço desmontável construída basicamente em chapas de aço SAE 1010/1020 e perfis tipo "L". Cinco prateleiras tipo almofada removíveis e ajustáveis; contraventamento estrutural nas laterais e fundo não permitindo distorção em qualquer sentido; acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática na cor verde. Marca: Aço Forte. 193 (cento e noventa e três) unidades. Garantia: 01 ano.

VIGÊNCIA: 16.07 até 15.08.96.

VALOR: O valor Global importa em R\$-24.607,50 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Nº 4134/95-FNDE/SEDUC. SE/QF-96. (11.216).Meta: 01.Ação: 01.Códigos: 16.101.08.42. 188.2.048.4120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 16.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretaria de Estado de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/96-SEDUC

TOMADA DE PREÇO Nº 029/96-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA

OBJETO: Destina-se à aquisição de 1.800 (um mil e oitocentas) Unidades de Mesa individual para aluno com cadeira, características construtivas: Mesa em madeira de lei (angelim-pedra ou jatobá, ou jatobá), com polimento lustroso e incolor e guarda-livros. Cadeira em madeira de lei (angelim-pedra, ou jatobá, ou jatobá) com polimento lustroso e incolor. Marca: BRS. Garantia de 01 (um) ano a contar da data de entrega do material.

VIGÊNCIA: 11.07 até 10.08.96.

VALOR: O valor Global importa em: R\$-97.740,00 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Do Convênio Nº 4134/95- FNDE/SEDUC. (SE/QF). (11.216).Meta: 01.Ação: 01.Códigos: 16.101.08.42.188.2.048.4120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 11.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretaria de Estado de Educação

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 008/96-SEDUC

CARTA CONVITE Nº 078/96-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA O.H.M. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar no regime de execução indireta, por Empreitada de Preço Global, a realização da obra de recuperação da E.E. PAULO MARANHÃO, nesta capital, obedecendo integral e rigorosamente ao Edital e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: 12.07 até 16.09.96.

DO PREÇO: O preço Global de: R\$-74.274,67 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-96. (11.215).Meta: 01.Ação: 01.Códigos: 16.101.08.42.188.1.507.3132.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 12.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretaria de Estado de Educação

ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 131/96-SEDUC

PARTES: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

Publicado no D.O.E. Nº 28.255 em 15.07.96.

ONDE SE LÊ:

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretaria de Estado de Educação

LEIA-SE:

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO- Secretário de Estado de Educação

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/96-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 028/96-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDª.

OBJETO: Destina-se à aquisição de ITEM 1-Sabão em pó de 500 gr. (Sol). 5.000 (cinco mil) caixas. ITEM 2-Saco em plástico para lixo, com capacidade de 60 litros, pacote com 10 unidades, tamanho 63x80 (Poliplast). 3.500 (três mil e quinhentos) pacotes. ITEM 3-Saco em plástico para lixo, com capacidade de 40 litros, pacote com 10 unidades, tamanho 59x62 (Poliplast). ITEM 4-Saco em plástico para lixo, com capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidades, tamanho 75x105 (Poliplast). 3.500 (três mil e quinhentos) pacotes.

VIGÊNCIA: 16.07 até 15.08.96.

VALOR: O valor Global importa em R\$-8.115,00 (Oito Mil, Cento e Quinze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-96. (11.233).Meta: 02.Ação: 01.Códigos: 16.101.08.42.188.2.048.3120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 16.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretaria de Estado de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº 097/96-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o empréstimo gratuito por parte da Comandante à Comodatária, do imóvel sito à Av. Perimetral, s/nº, bairro Terra Firme, nesta cidade, de propriedade da Comandante, destinado ao funcionamento da Escola Estadual de 1º Grau Profª VIRGÍLIO FERREIRA LIBONATTI.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 16.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretaria de Estado de Educação.

(Fat. n°, 496, Reg. n° 496, Dia: 17/07/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 10406/96 de 04.07.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: DIVANIRA DE ARAUJO BRITO

MAT: 0388416-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/COL. INT. FRANCISCO S. NUNES/BELÉM

PERÍODO: 01.07.96 a 29.08.96

TRÊNIIO: 17.06.85 a 16.06.88

PORTARIA Nº 10462/96 de 08.07.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: LEONOR MACEDO DO VALE

MAT: 0295310-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE JARBAS p: SOUZA/BELÉM

PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96

TRÊNIIO: 04.01.88 a 03.01.91

PORTARIA Nº 10463/96 de 08.07.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: EUNICE LEA FERREIRA DE OLIVEIRA

MAT: 0460559-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM

PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96

TRÊNIIO: 06.06.85 a 05.06.88

PORTARIA Nº 10464/96 de 08.07.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: JUVENAL COMES DE LIMA

MAT: 0674494-010

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PROF. M. L. DA C. REGO/ICOA-RAGI

PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96

TRÊNIIO: 29.09.96 a 28.04.89

PORTARIA Nº 10461/96 de 08.07.96

Nº DE DIAS: 240

NOME: MARIA RITA ALEIXO MEDEIROS

MAT: 0291765-015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANA-NINDEUA

PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96 / 30.09.96 a 28.11.96 / 29.11.96 a 27.01.97 / 28.01.97 a 28.03.97

TRÊNIIO: 17.05.83 a 16.05.86 / 17.05.86 a 16.05.89 / 17.05.89 a 16.05.92 / 17.05.92 a 17.05.95

PORTARIA Nº 10460/96 de 08.07.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: IRACI DE SOUSA ALCANFORADO

MAT: 0337900-015

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE HILDA VIEIRA/BELÉM

PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96

TRÊNIIO: 30.03.89 a 29.03.92

RETIFICAR

PORTARIA Nº 10454/96 de 08.07.96

NOME: SUZETE PERES MAXWELL

MAT: 0394386-015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE RENATO FRANCO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 9946/92 de 05.08.92 OQUINQUÊNIO DE 30.09.82 a 29.09.87 PARA 02.09.87 a 01.09.92, NO PERÍODO DE 01.09.92 a 29.11.92

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 9269/96 de 08.07.96

NOME: ANA PAULA FERREIRA DE GUIMARÃES

MAT: 5651697-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE INS. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PERÍODO: 05.05.96 a 01.09.96

PORTARIA Nº 246/96 de 19.06.96

NOME: WILZA DE ANDRADE JENUINO

MAT: 5582199-012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC ANTONIO GONZAGA BARROS/ITAITUBA

PERÍODO: 29.05.96 a 25.09.96

PORTARIA Nº 244/96 de 19.06.96

NOME: IVONE LEMOS DE OLIVEIRA GOES

MAT: 0945200-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE Pe. JOSÉ DE ANCHIETA/ITAITUBA

PERÍODO: 09.06.96 a 06.10.96

PORTARIA Nº 018/96 de 28.02.96

NOME: LAURA RODRIGUES MIRANDA

MAT: 5567874-017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC ANTONIO GONZAGA BARROS/ITAITUBA

PERÍODO: 19.01.96 a 17.05.96

PORTARIA Nº 219/96 de 29.05.96

NOME: IDALGEY OLIVEIRA ARAÚJO

MAT: 5526159-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC O MUNDO DA CRIANÇA/ITAITUBA

PERÍODO: 01.05.96 a 28.08.96

PORTARIA Nº 214/96 de 15.05.96

NOME: FRANCISCA JOSEFA DINIZ

MAT: 5407397-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MAGALHÃES BARATA/ITAITUBA

PERÍODO: 22.04.96 a 19.08.96

PORTARIA Nº 327/96 de 20.06.96

NOME: MARIA HELENA LIMA DA SILVA

MAT: 5711614-019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE FLORENTINA DAMASCENO/SANTA LUZIA

PERÍODO: 02.

CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILOGRAFO/EE PROF. SILVIO NASCIMENTO/SANTA TÁZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 11.04.96 a 08.08.96

PORTARIA Nº 013/96 de 21.05.96  
NOME: ANTONIA MARCIA LIMA FARIAS  
MAT: 5280559-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ  
PERÍODO: 07.03.96 a 04.07.96

PORTARIA Nº 138/96 de 20.06.96  
NOME: GONÇALINA DE SOUZA QUEIROZ  
MAT: 0585351-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/7º URE/MONTE ALEGRE  
PERÍODO: 23.05.96 a 19.09.96

PORTARIA Nº 016/96 de 11.06.96  
NOME: LAUDECY MESQUITA DAMASCENO RIBEIRO  
MAT: 5003652-034  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE RAPOSO TAVARES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
PERÍODO: 04.06.96 a 01.10.96

PORTARIA Nº 010/96 de 28.05.96  
NOME: LÉILA MARIA DO MAR GONÇALVES  
MAT: 5671345-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE VILA DE PERNAMBUCO/INHANGAPI  
PERÍODO: 07.03.96 a 04.07.96

PORTARIA Nº 011/96 de 29.05.96  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA  
MAT: 5534798-019  
CARGO/LOTAÇÃO: EE FRANCISCA C. CONCEIÇÃO/MARAPANIM  
PERÍODO: 28.02.96 a 26.06.96

PORTARIA Nº 014/96 de 24.06.96  
NOME: MARIA AUXILIADORA BATISTA ALVES  
MAT: 6306365-023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SEVERIANO BENEDITO DE SOUZA/SANTA MARIA DO PARÁ  
PERÍODO: 16.02.96 a 14.06.96

PORTARIA Nº 012/96 de 29.05.96  
NOME: MARIA DOS SANTOS ROCHA RIBEIRO  
MAT: 0654183-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRESIDENTE MEDICI/MARAPANIM  
PERÍODO: 04.02.96 a 02.06.96

PORTARIA Nº 008/96 de 21.05.96  
NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA NOGUEIRA  
MAT: 0513644-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. MARCOS NUNES/SANTA MARIA DO PARÁ  
PERÍODO: 28.11.95 a 26.03.96

PORTARIA Nº 015/96 de 18.06.96  
NOME: NEUSA AURÉLIO BARBOSA DE SOUZA  
MAT: 5354595-017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE SÃO JOÃO/SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
PERÍODO: 21.05.96 a 17.09.96

PORTARIA Nº 128/96 de 14.06.96  
NOME: ROSILENE LEAL BRITO  
MAT: 6303706-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ABEL OVIDIO DE CAMPOS/CURUÇA  
PERÍODO: 23.05.96 a 19.09.96

PORTARIA Nº 017/96 de 24.06.96  
NOME: VANILZA DE PAULA LIMA  
MAT: 5271134-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE N. S. AUXILIADORA/SANTA MARIA DO PARÁ  
PERÍODO: 20.05.96 a 16.09.96

#### LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 10539/96 de 09.07.96  
NOME: IRACY DA COSTA PEREIRA  
MAT: 0752118-013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/ERC S. VICENTE DE PAULA/BELÉM  
PERÍODO: 28.05.96 a 26.07.96

PORTARIA Nº 10538/96 de 09.07.96  
NOME: IVETE LUCIA RODRIGUES ALVES  
MAT: 0344060-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC SANTO AFONSO/BELÉM  
PERÍODO: 30.05.96 a 13.06.96

PORTARIA Nº 10536/96 de 09.07.96  
NOME: JORGE DE ALMEIDA FERNANDES  
MAT: 0398233-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE VILHENA ALVES/BELÉM  
PERÍODO: 27.05.96 a 05.06.96

PORTARIA Nº 10537/96 de 09.07.96  
NOME: JOSEFA DE LIMA  
MAT: 0395960-024  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 10.06.96 a 29.06.96

PORTARIA Nº 10534/96 de 09.07.96  
NOME: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE SA  
MAT: 5666767-010  
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE PROFª. CONSUELO COELHO DE SOUZA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 08.04.96 a 22.04.96

PORTARIA Nº 10535/96 de 09.07.96  
NOME: KARINA DE NAZARÉ FIGUEIREDO E SILVA  
MAT: 0457809-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC SANTO AFONSO/BELÉM  
PERÍODO: 03.06.96 a 06.06.96

PORTARIA Nº 10533/96 de 09.07.96  
NOME: MARILJANE MESQUITA PEDROSA  
MAT: 0467537-012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVA/ERC PADRE ORIONE/ANANINDEUA  
PERÍODO: 15.05.96 a 13.06.96

PORTARIA Nº 10531/96 de 09.07.96  
NOME: IOLANDA GONÇALVES SALES  
MAT: 0548789-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE VILHENA ALVES/BELÉM  
PERÍODO: 02.05.96 a 31.05.96

PORTARIA Nº 10532/96 de 02.05.96  
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA AGUIAR  
MAT: 5376734-019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02.05.96 a 31.05.96

PORTARIA Nº 10530/96 de 09.07.96  
NOME: DIRCINA DOS SANTOS ALVES  
MAT: 0538191-017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE ARTES PRATICAS/EE PROF. RENATO P. CONDURU/BELÉM  
PERÍODO: 31.05.96 a 14.06.96

PORTARIA Nº 10542/96 de 09.07.96  
NOME: DEUZIMAR FILGUEIRAS DA SILVA  
MAT: 0325406-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC ASS. MORAD. DO BAIRRO DA TERRA FIRME/BELÉM  
PERÍODO: 20.05.96 a 29.05.96

PORTARIA Nº 10566/96 de 09.07.96  
NOME: DULCIMAR RODRIGUES SOBRAL  
MAT: 0469998-019  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.06.96 a 17.06.96

PORTARIA Nº 122/96 de 07.06.96  
NOME: JACKEAANIE FREIRE DE SOUZA  
MAT: 5503345-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ANEXO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS/CAPTÃO POÇO  
PERÍODO: 02.05.96 a 16.05.96

PORTARIA Nº 028/96 de 27.06.96  
NOME: ANTONIA SANDRA DE MORAES MONTEIRO  
MAT: 0254770-014  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE ARISTIDES SANTA ROSA/INHANGAPI  
PERÍODO: 15.04.96 a 30.04.96

PORTARIA Nº 025/96 de 26.06.96  
NOME: DILCE INAYARA LAMEIRA DAS NEVES  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL  
PERÍODO: 18.04.96 a 27.04.96 - MAT: 0368970-015

PORTARIA Nº 021/96 de 25.06.96  
NOME: EXPEDITO ADALBERTO TORRES DE MORAES  
MAT: 0369900-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL  
PERÍODO: 20.05.96 a 03.06.96

PORTARIA Nº 022/96 de 26.06.96  
NOME: EXPEDITO ADALBERTO TORRES DE MORAES  
MAT: 0369900-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL  
PERÍODO: 10.06.96 a 24.06.96

PORTARIA Nº 012/96 de 27.05.96  
NOME: FRANCISCO DO CANINDE DAS NEVES  
MAT: 0367672-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL  
PERÍODO: 26.02.96 a 26.03.96

PORTARIA Nº 051/96 de 30.05.96  
NOME: JOANA MARIA PANTOJA BATISTA  
MAT: 0253367-012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE MAGALHÃES BARATA/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PERÍODO: 06.05.96 a 20.05.96

PORTARIA Nº 023/96 de 26.06.96  
NOME: LUCIMAR NAZARÉ FARO ESQUERDO  
MAT: 0254274-016  
CARGO/LOTAÇÃO: INS. DE ALUNOS/EE PROF. ANTONIO MARCAL/INHANGAPI  
PERÍODO: 27.03.96 a 03.04.96

PORTARIA Nº 019/96 de 18.06.96  
NOME: MARIA NELLY DE MELO SILVA  
MAT: 0370789-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE CÔNEGO LEITÃO/CASTANHAL  
PERÍODO: 16.05.96 a 16.06.96

PORTARIA Nº 139/96 de 20.06.96  
NOME: MARIA CLEUCI MOURA BEZERRA  
MAT: 0791091-026  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE  
PERÍODO: 12.05.96 a 10.06.96

PORTARIA Nº 015/96 de 27.05.96  
NOME: MARIA RODRIGUES DE MELO  
MAT: 0369721-014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL  
PERÍODO: 04.03.96 a 18.03.96

PORTARIA Nº 017/96 de 11.06.96  
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA  
MAT: 0486507-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE CÔNEGO INACIO MAGALHÃES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
PERÍODO: 20.05.96 a 18.06.96

PORTARIA Nº 016/96 de 28.05.96  
NOME: MARIA LUSTOSA BARBOSA  
MAT: 0410683-010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ROTARY CLUB/CASTANHAL  
PERÍODO: 18.03.96 a 01.04.96

PORTARIA Nº 014/96 de 27.05.96  
NOME: RAIMUNDA NONATA DA SILVA BRITO  
MAT: 0673311-017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROFª. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL  
PERÍODO: 01.03.96 a 30.03.96

PORTARIA Nº 024/96 de 26.06.96  
NOME: RAIMUNDA NONATA DA SILVA BRITO  
MAT: 0367311-017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL  
PERÍODO: 02.04.96 a 01.05.96

PORTARIA Nº 008/96 de 25.06.96  
NOME: RAIMUNDA CELIA DE SOUZA FREITAS  
MAT: 5353386-012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL  
PERÍODO: 13.05.96 a 27.05.96

PORTARIA Nº 013/96 de 25.06.96  
NOME: SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS  
MAT: 0961612-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ  
PERÍODO: 30.04.96 a 13.05.96

PORTARIA Nº 10505/96 de 09.07.96  
NOME: CLEIDE MARIVALDA CARVALHO MAGNO  
MAT: 0461474-013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 15.04.96 a 29.05.96

PORTARIA Nº 10506/96 de 09.07.96  
NOME: CARLOS ROBERTO FONSECA JUNIOR  
MAT: 5215633-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROFª. CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.06.96 a 18.06.96

PORTARIA Nº 10507/96 de 09.07.96  
NOME: MARILZA DE NAZARÉ QUAKNIN DIAS  
MAT: 0299090-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE MAROJA NETO/BELÉM  
PERÍODO: 07.05.96 a 05.06.96

PORTARIA Nº 10521/96 de 09.07.96  
NOME: SULEMI RIBEIRO DE SOUZA  
MAT: 5476887-016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM  
PERÍODO: 19.05.96 a 17.06.96

PORTARIA Nº 10522/96 de 09.07.96  
NOME: SANDRA DO SOCORRO DAMASCENO WANGHON  
MAT: 5363012-016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROFª. CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 20.05.96 a 08.06.96

PORTARIA Nº 10523/96 de 09.07.96  
NOME: MIRACI FERREIRA GAIA  
MAT: 0545058-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 21.05.96 a 19.06.96

PORTARIA Nº 10524/96 de 09.07.96  
NOME: MARIA EUNICE MACEDO BORGES  
MAT: 5433897-013  
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE OUTEIRO/ICOARACI  
PERÍODO: 28.05.96 a 11.07.96

PORTARIA Nº 10526/96 de 09.07.96  
NOME: DORALICY PEREIRA GOMES  
MAT: 5396727-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROFª. CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 10.06.96 a 05.07.96

PORTARIA Nº 10528/96 de 09.07.96  
NOME: SIMONE DO SOCORRO JARES NOVAES  
MAT: 5553059-023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC SAL. TRABALHO/BELÉM  
PERÍODO: 23.05.96 a 31.05.96

PORTARIA Nº 10529/96 de 09.07.96  
NOME: RUBEM LATIM DA CRUZ CARVALHO  
MAT: 5285658-016  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC CENTRO COMUNITÁRIO PROVIDÊNCIA/BELÉM  
PERÍODO: 12.06.96 a 01.07.96

PORTARIA Nº 10540/96 de 09.07.96  
NOME: RUTH MARIA MOTA BORDALO  
MAT: 0489808-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE MAL. C. DE FARIAS/BELÉM  
PERÍODO: 06.05.96 a 04.07.96

PORTARIA Nº 10543/96 de 09.07.96  
NOME: CORINA MARIA DE SOUZA MIRANDA  
MAT: 0374792-017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02.05.96 a 16.05.96

PORTARIA Nº 10544/96 de 09.07.96  
NOME: CELIA DOLORES NOGUEIRA SILVA  
MAT: 0377872-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 10.06.96 a 24.06.96

PORTARIA Nº 10545/96 de 09.07.96  
NOME: ANTONIA MARIA ARAUJO DE MORAES  
MAT: 0732303-022  
CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR M-402/EE-2/EE PROFª ANE SIA/BELÉM  
PERÍODO: 23.04.96 a 07.05.96

PORTARIA Nº 10546/96 de 09.07.96  
NOME: AUREA NUNES NEVES  
MAT: 0455164-015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 04.05.96 a 18.05.96

#### LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 10509/96 de 09.07.96  
NOME: MARIA JOSÉ SOARES LEAL  
MAT: 0087793-025  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. R. A. CRUZ/BELÉM  
PERÍODO: 01.06.96 a 30.07.96

PORTARIA Nº 10567/96 de 09.07.96  
NOME: MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO CABRAL  
MAT: 0320315-010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC SANTO AFONSO/BELÉM  
PERÍODO: 14.05.96 a 23.05.96

PORTARIA Nº 10616/96 de 10.07.96  
NOME: HELENA DO ESPIRITO SANTO LAMEIRA DE OLIVEIRA  
MAT: 6305365-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MARIA PIA S. AMARAL/CAS  
TANHAL - PERÍODO: 08.06.96 a 06.08.96

PORTARIA Nº 10617/96 de 10.07.96  
NOME: MARIA JOANA NOGUEIRA  
MAT: 0263281-010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC SANTO ANTONIO/SANTARÉM  
PERÍODO: 03.05.96 a 01.07.96

PORTARIA Nº 10615/96 de 10.07.96  
NOME: ENILDO SARAIVA DAS CHAGAS  
MAT: 0534935-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE ALUDELINO ALVES/CURUÇÁ  
PERÍODO: 17.05.96 a 15.06.96

**LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO**

PORTARIA Nº 10643/96 de 10.07.96  
NOME: ELIZABETE GOMES PINTO  
MAT: 5297770-019  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. TEREZINHA DE JESUS  
RODRIGUES/SANTARÉM  
Nº DE DIAS: 005  
PERÍODO: 30.05.96 a 03.06.96

**LICENÇA ASSISTÊNCIA**

PORTARIA Nº 10459/96 de 08.07.96  
NOME: ROLANDE NAZARE CARDOSO RIBEIRO  
MAT: 0399183-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE LAURO SODRE/BELÉM  
Nº DE DIAS: 016  
PERÍODO: 04.05.96 a 19.05.96

**LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 10458/96 de 08.07.96  
NOME: SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA  
MAT: 0422460-018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE JARBAS PASSARINHO/BELÉM  
PERÍODO: 04.06.96 a 23.06.96

**APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS**

PORT. COL. Nº 10269/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 / 01.08.96 a 14.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10256/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA Nº 10255/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC MANOEL A. DA COSTA/BELÉM

PORT. COL. Nº 10277/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº 10455/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC MANOEL A. DA COSTA/BELÉM

PORTARIA Nº 10456/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº 10457/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE VEREADOR MANUEL MATOS DA COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 10394/96 de 04.07.96  
PERÍODO: 04.07.96 a 02.08.96  
ANO: 1994  
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO DE PESSOAL/BELÉM

PORT. COL. Nº 10361/96 de 04.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIV. DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORT. COL. Nº 10382/96 de 04.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96 / 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIV. DE PROGR. E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA Nº 9476/96 de 25.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 10557/96 de 09.07.96  
PERÍODO: 12.08.96 a 25.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 10556/96 de 09.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 10555/96 de 09.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 10554/96 de 09.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 9489/96 de 25.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORT. COL. Nº 10359/96 de 04.07.96  
PERÍODO: 05.08.96 a 03.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/BELÉM

PORT. COL. Nº 10360/96 de 04.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 05.08.96 a 18.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 8902/96 de 14.06.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9576/96 de 25.06.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PORT. COL. Nº 10501/96 de 09.07.96  
PERÍODO: 17.06.96 a 31.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PORT. COL. Nº 9573/96 de 25.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PORT. COL. Nº 10500/96 - 09.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM

PORT. COL. Nº 10477/96 de 09.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE MATEUS DO CARMO/BELÉM

PORT. COL. Nº 10498/96 de 09.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE RENATO FRANCO/BELÉM

PORT. COL. Nº 10494/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE DR. MARIO CHERMONT/BELÉM

PORT. COL. Nº 10495/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC ALTE. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORT. COL. Nº 10496/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 08.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORT. COL. Nº 10485/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8901/96 de 14.06.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8903/96 de 14.06.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC CENTRO EDUCACIONAL MORANGUINHO/BELÉM

PORT. COL. Nº 10614/96 de 10.07.96  
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96 / 01.10.96 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 10493/96 de 08.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF. M. L. DA C. REGO/ICOARACI

**LICENÇA PATERNIDADE**

PORTARIA Nº 10465/96 de 08.07.96  
NOME: ANTONIO JUSSIE FERREIRA LUCAS  
MAT: 5367077-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 17.05.96 a 26.05.96  
Nº DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO: 046.708

PORTARIA Nº 213/96 de 07.05.96  
NOME: CLAUDIONOR VIEIRA FERREIRA  
MAT: 5367638-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CENTRO EDUCACIONAL BARÃO DO RIO  
BRANCO/ITAITUBA  
PERÍODO: 29.04.96 a 08.05.96  
Nº DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO:

**DISPENSAR**

PORTARIA Nº 184-B/96 de 11.07.96  
NOME: MARIA DULCE MONTEIRO TEIXEIRA  
MAT:  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE LAMEIRA BITENCOURT/ORINIMINÁ  
MOTIVO: A PEDIR  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 11.12.92

**LICENÇA ASSISTÊNCIA**

PORTARIA Nº 10558/96 de 09.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

(Fat. n.º 503, Reg. n.º 505, Dia: 17/07/96)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL**

ORÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96-SETEPS  
OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) veículo, para atender as necessidades de transporte da SETEPS, conforme características contidas no Anexo Único.

JULGAMENTO: Desclassificação da firma CORINGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, única participante do certame, com fundamento no inciso I, do art. 48, da Lei 8.666/93.

Presidente da Comissão: Antônio Alves da Rocha  
Belém, 17 de julho de 1996

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

(Fat. n.º, 473, Reg. n.º 473, Dia: 17/07/96)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E MEIO AMBIENTE**

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, doravante denominada SECTAM, neste ato representada por seu Titular, DR. NILSON PINTO DE OLIVEIRA, e a Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, doravante denominada SESMA, neste ato representada por seu Titular, DR. PEDRO AMÉRICO VIEIRA DE NOVA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer as competências dos participantes no que concerne às atividades de controle e preservação do Meio Ambiente, no Município de Santarém.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste Convênio os participantes assumem as seguintes obrigações:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Cobrará a SESMA: a) Vistoriar e expedir Certificados de Índice de Fumaca para os transportes coletivos movidos a diesel; b) Cadastrar, controlar e fiscalizar as fontes de poluição sonora dos centros comerciais; c) Controlar a navegabilidade das praias dos distritos de Santarém e água de piscinas públicas; d) Cadastrar e licenciar as atividades de: 1. Panificação; 2. Pintura de placas e letreiros; 3. Lavagem, lubrificação, oficinas mecânicas, lanternagem de veículos; 4. Recauchutagem de pneus; 5. Beneficiamento, moagem, torrefação de produtos alimentícios (empresas de pequeno porte); 6. Matroarias; 7. Fabricação de estruturas e artefatos diversos de madeira; 8. Fabricação de velas; 9. Fabricação artesanal de sabões e produtos de perfumarias; e) Estabelecer normas e padrões relativos ao controle das atividades, na área sob jurisdição do município de Santarém; f) Efetuar atendimentos de denúncias relativas a poluição ambiental decorrentes das atividades enumeradas nos itens da alínea "d" desta cláusula.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Cabe ao SECTAM: a) Dar ampla colaboração à SESMA, para fiel execução deste Convênio e o perfeito desempenho das atividades; b) Prestar orientação técnica no atendimento das ações de competência da SESMA; c) Prestar apoio laboratorial às ações de controle ambiental desenvolvidas pela SESMA; d) Desenvolver as demais ações de controle ambiental não abrangidas por este ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Aplica-se este Convênio as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA:** De acordo com o interesse dos participantes, este convênio poderá ser modificado mediante termo aditivo, desde que não importe em alteração de seu objeto.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O aditamento referido nesta cláusula deverá ser solicitado, por escrito, pela parte interessada.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Convênio poderá ser denunciado total e parcialmente por qualquer dos participantes, independentemente de interpelação judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Este Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura e encaminhamento para cadastro no Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo de vigência deste Convênio é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para resolver controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E por estarem de acordo e compromissados, os participantes assinam este Instrumento na presença das testemunhas, que também assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para o efeito de direito.

Belém, 16 de julho de 1996

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Ciência,  
Tecnologia e Meio Ambiente

PEDRO AMÉRICO VIEIRA DE NOVA  
Secretário Municipal de Saúde  
e Meio Ambiente

Testemunhas:

(Fat. n.º, 483, Reg. n.º 483, Dia: 17/07/96)

**RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS:**  
PORTARIA Nº/DATA: 229/96-CAB/SECTAM DE 12 DE JULHO DE 1996.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- JOSÉ AUGUSTO MOIA DE SOUZA - 5140528-016  
- REGINALDO CESAR FEITOSA DA SILVA - 5654793-018  
- M. DAS GRAÇAS PORTELA ORDONEZ - 0103144-010  
PERÍODO: 11/07/96  
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM ATENDIMENTO A DENÚNCIA DE EXTRAÇÃO IRREGULAR DE MINÉRIO/MUNICÍPIO DE MARABÁ.  
PORTARIA Nº/DATA: 230/96-CAB/SECTAM DE 12 DE JULHO DE 1996.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-079  
PERÍODO: 12/07/96  
OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA EDUCATIVA "MUNDO LIMPÃO COM A NATUREZA".  
PORTARIA Nº/DATA: 231/96-CAB/SECTAM DE 15 DE JULHO DE 1996.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- JUAN CARLOS CAMARGO COSTA - 5122193-010  
PERÍODO: 16 e 17/07/96  
OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA EDUCATIVA "MUNDO LIMPÃO COM A NATUREZA".  
PORTARIA Nº/DATA: 232/96-CAB/SECTAM DE 15 DE JULHO DE 1996.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- JUAN CARLOS CAMARGO COSTA - 5122193-010  
PERÍODO: 16 e 17/07/96  
OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA EDUCATIVA "MUNDO LIMPÃO COM A NATUREZA".  
PORTARIA Nº/DATA: 233/96-CAB/SECTAM DE 15 DE JULHO DE 1996.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- JUAN CARLOS CAMARGO COSTA - 5122193-010  
PERÍODO: 16 e 17/07/96  
OBJETIVO: ATUAR NA CAMPANHA EDUCATIVA "MUNDO LIMPÃO COM A NATUREZA".



CORPO DE FOMENTO MILITAR  
COMANDO DO COMANDO

PORTARIA Nº 183/96, DE 09 DE JULHO DE 1996.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas para licitação e contratos e dá outras providências...

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Cap. QM ROBERTO DA SILVA FREITAS, 2º Ten QM EDUARDO DOS SANTOS CHACCO e 2º Ten QM SAULO LOPEZ FREITAS, para sob a Presidência do primeiro e tendo os outros dois como Adjunto e Secretário, respectivamente, constituírem a Comissão para proceder o processo licitatório na modalidade CARTA-CONTE, para a contratação de firma especializada, autorizada e prestadora de serviço de locação de veículo, conforme Parte nº 054/96-PM/4, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEIXO DE ABREU LIMA - Cel. QM  
RG 5581 - Comandante Geral do CBMPA.

(Fat. nº, 476, Reg. nº 476, Dia: 17/07/96)

DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO ESTADO  
DO PARÁ

## EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 573/96-DS/DCC/CED  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 11, "a", 37 e 46, do CNT, e 102 do RENT; CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução 789/94/CONTRAN; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, disciplinar e uniformizar os procedimentos quanto às questões que envolvem a exploração do serviço de transporte de escolares, no Estado do Pará.

## RESOLVE:

Artº. 1º - Os veículos automotores destinados ao transporte de escolares somente poderão circular, a nível de jurisdição deste Departamento, mediante AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, expedida pelo Órgão.

Artº. 2º - A autorização que trata o artigo anterior, será concedida em nome do(s) proprietário(s) ou condutor(s), considerando.

I - Realização de vistoria específica, pelo DETRAN/PA, a cada seis (06) meses ou a qualquer tempo que se fizer necessária e implicar na segurança do trânsito, independente da vistoria obrigatória quando dos casos previstos em lei.

II - O cumprimento das exigências estabelecidas no Artº. 92, inciso I do RENT, especialmente quanto à instalação e o funcionamento do Tacógrafo.

III - Identificação através de faixa amarela, de quarenta centímetros (40cm), pintada ou adesiva, externamente e de forma contínua, circundando a carroceria, sendo facultada a faixa frontal, tendo como extremidades os pontos de abertura das portas dianteiras, com a inscrição ESCOLAR, em letras na cor preta;

IV - A apresentação do(s) veículo(s) identificado(s) com o sistema de luzes de advertência (sistema de quatro lanternas) nos termos da Resolução 680/87/CONTRAN e seus anexos;

V - A apresentação de Certificado de Emissão de Fumaça, expedido na forma estabelecida em lei, para veículos movidos a óleo Diesel.

VI - A apresentação, no ato da vistoria, por parte do condutor, do certificado de conclusão de curso, estabelecido pela Resolução 789/94/CONTRAN, ou do credenciamento específico para tal fim, expedido pelo DETRAN/PA.

Artº. 3º - Nos veículos tipo Kombi, destinados ao transporte de escolares, deverá ser observado, além dos aspectos previstos no Artigo 2º desta Portaria, os seguintes pontos:

a) - Instalação de grade de estrutura em alumínio, com barras verticais ou horizontais, separadas entre si, no máximo dez centímetros (10cm), fixada no limite que separa o último banco do setor traseiro onde está localizado o motor.

b) - Alteração (facultativa) do posicionamento original dos bancos traseiros, que atendam às exigências de segurança, conforto e funcionalidade, objetivando adequá-los à lotação máxima de quinze (15) crianças de até doze (12) anos de idade, observando o padrão original de instalação.

c) - A alteração que trata o item anterior, será processada de forma que se configure uma estrutura de três (03) bancos no máximo, conforme disposição em anexo.

d) - Os proprietários de veículos, que não optarem pelas alterações anteriormente descritas, deverão apresentá-los dentro dos padrões originais do fabricante, sendo permitida a instalação

de cintos de segurança, na forma e especificação originais, objetivando promover a adequação dos assentos para no máximo dez (10) crianças de até doze (12) anos de idade.

Artº. 4º - Deverá ser observado obrigatoriamente pelo condutor do veículo destinado a escolares, o que estabelece a Resolução 611/83/CONTRAN, sendo proibido o transporte de crianças de até doze (12) anos, no banco dianteiro.

Artº. 5º - Nos veículos destinados ao transporte de escolares deverá ser observado pelos condutores e pelos agentes de autoridade de trânsito, os limites de lotação de passageiros.

Parágrafo Único - A inobservância deste dispositivo implicará nas penalidades previstas em lei.

Artº. 6º - Nos veículos importados, destinados ao transporte de escolares, que se enquadram na classificação de passageiros, deverá ser observado o limite máximo de ocupantes, estabelecido quando do seu registro e licenciamento, não sendo permitidas quaisquer alterações na sua estrutura original que objetive aumentar o número de lugares.

Artº. 7º - Os condutores de veículos destinados ao transporte de escolares, para transitarem explorando esse serviço, deverão estar credenciados pelo Órgão e habilitados obrigatoriamente na categoria "B".

§ 1º - Os condutores em questão deverão possuir o Certificado de Conclusão de Curso, específico para esse fim.

§ 2º - O Curso que trata o parágrafo anterior é ministrado regularmente pelo DETRAN/PA ou por qualquer outro Departamento de Trânsito do país, e sua realização obedece às prescrições estabelecidas pela Resolução 789/94/CONTRAN.

Artº. 8º - Os veículos destinados ao transporte de escolares não poderão ser utilizados para o transporte de carga.

Artº. 9º - Em casos eventuais outros veículos, que se enquadrem nos padrões estabelecidos nesta portaria, poderão ser utilizados para o transporte de escolares, e deverão ser identificados com uma faixa branca removível, fixada na forma descrita no Inciso III, do Artº. 2º, medindo quarenta centímetros (40cm) de largura, contendo a inscrição ESCOLAR.

Artº. 10 - Os proprietários dos veículos destinados ao transporte de escolares poderão contratar os serviços de condutores titulados e credenciados pelo Órgão.

§ 1º - Para fins de regularização junto ao Órgão, os proprietários deverão apresentar o termo de contrato de prestação de serviços na forma da legislação vigente.

§ 2º - A regularização citada anteriormente não desobriga o proprietário a responder perante a lei, quando de questões movidas pelos condutores reclamantes.

Artº. 11 - A exploração do serviço em questão poderá ser feita por condutor autônomo ou empresa.

§ 1º - No caso de empresa, deverá ser apresentado ao Órgão sua regularidade fiscal, sob pena de não ser aprovada a autorização dos seus veículos.

§ 2º - A regularização das atividades junto ao DETRAN/PA, não isenta os condutores e proprietários dos tributos e taxas criados pelo município, para a exploração do referido serviço.

Artº. 12 - A exploração do serviço de transporte de escolares em outros municípios do Estado do Pará, dependerá de prévia consulta junto às Prefeituras Locais e CIRETRAN, e sua regulamentação obedecerá às especificações desta Portaria.

Artº. 13 - A inobservância do disposto nesta Portaria, por parte de condutores e proprietários, implicará em penalidades previstas em lei, além da suspensão da autorização e credenciamento concedidos pelo Órgão.

Artº. 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente os termos da Portaria nº925/94/DA/DCC/CED.

Gabinete do Diretor Superintendente, 04 de julho de 1996

João Batista Figueira Marques

Diretor Superintendente

CPMS/0103191-7

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 558/96-DS/DAF/CF de 01.07.96

Nome do Servidor: Emancel Dinair Coimbra Lobato

Matrícula: 5718392-010

Valor do Suprimento: R\$-423,40

Elementos de despesas: 4337-3120-00

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 01.07.96

CPMS/0103191-7

Portaria nº 559/96-DS/DAF/CF de 01.07.96

Nome do Servidor: Emancel Dinair Coimbra Lobato

Matrícula: 5718392-010

Valor do Suprimento: R\$-1.772,30

Elementos de despesas: 4337-3132-00

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 01.07.96

Portaria nº 568/96-DS/DAF/CF de 03.07.96

Nome do Servidor: Jorge Henrique Santos Lima

Matrícula: 3261743-018

Valor do Suprimento: R\$-150,00

Elementos de Despesas: 4337-3120-00

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 03.07.96

Portaria nº 569/96-DS/DAF/CF de 03.07.96

Nome do Servidor: Jorge Henrique Santos Lima

Matrícula: 3261743-018

Valor do Suprimento: R\$-350,00

Elementos de Despesas: 4337-3120-00

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 03.07.96

Portaria nº 571/96-DS/DAF/CF de 03.07.96

Nome do Servidor: Gilmar Conceição Marques

Matrícula: 5020913-028

Valor do Suprimento: R\$-500,00

Elementos de despesas: 4337-3120-00

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 03.07.96

(Fat. nº, 479, Reg. nº 479, Dia: 17/07/96)

PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO

## RESUMO DE PORTARIA

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

Portaria Nº 061/96 de 15/07/96

1- Tornar Inexigível a Licitação para o aluguel do Stand na "10ª Semana Paraense de Informática" fornecido pela, EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA; de acordo com o previsto no Caput do Artigo 25º, da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93.

ANTONIO MORAIS DA SILVA

Presidente da PRODEPA

(Fat. nº, 495, Reg. nº 495, Dia: 17/07/96)

FAZENDA COLATINA S/A. CGC/MF Nº 04.883.179/001-23. EXTRATO DA ATA DA AGO/E EM 20.05.96. Na Sede da Empresa à Rod. BR 010, Km 90 no Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, em 20.05.96, reuniram-se os acionistas da Empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Por unanimidade nos termos do parágrafo 4 do Artigo 133 da Lei 6.404/76, considerar sanada a inobservância do prazo previsto no Parágrafo 3 do mesmo Artigo da Lei 6.404/76; b) Os relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.94 e 31.12.95; c) A Correção Monetária do Capital Social Realizado no montante de R\$ 1.129.966,00, sendo R\$ 904.383,89 do exercício social de 1994 e R\$ 225.582,11 do exercício social de 1995, aproveitando a reserva decorrente para aumentar o Capital Social Realizado de R\$ 1.229.870,00 com a consequente emissão de novas Ações que serão distribuídas por Bonificação aos atuais acionistas, na proporção das Ações já possuídas, efetivando-se os necessários ajustes da distribuição da Bonificação. Desta forma serão emitidas 688.793 Ações Ordinárias e 463.173 Ações Preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 1,00; d) Aumento do Capital Social Autorizado de R\$ 200.000,00 para R\$ 1.250.000,00, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará doravante a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 1.250.000,00, divididos em 1.250.000 Ações com valor unitário nominal de R\$ 1,00, sendo 740.000 Ações Ordinárias Nominativas e 510.000 Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 para cada Ação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 20.05.96, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o Nº 9.6000611,5 do dia 27.06.96. a) MARIA LYGIA NASSAR LAREDO - Sec. Geral.

(Fat. nº, 501, Reg. nº 501, Dia: 17/07/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO  
DO PARÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/96

## FIRMAS VENCEDORAS

- ARTFIO COM. REP. LTDA: ganhou os itens nºs 34 e 35.
- E.L.B. ELETRÔNICA LTDA: ganhou o item nº 38.
- CIRIBEL LTDA: ganhou os itens nºs 13 e 23.
- CREDIAL LTDA: ganhou o item nº 53.
- CONCORDE LTDA: ganhou os itens nºs 45, 48, 51 e 57.
- DISTRIB. INTERCONTINENTAL LTDA: ganhou os itens nºs 04, 08, 11, 18, 20, 22, 27, 28, 32, 33.
- E.R. VAZ LTDA (EXECUTA): ganhou o item nº 29.
- HIGIEM LTDA: ganhou os itens nºs 50, 54 e 56.
- HOSPICENTER: ganhou os itens nºs 30, 36 e 43.
- MASTER DISTRIB. LTDA: ganhou os itens nºs 37, 46 e 47.
- MEDICAL LTDA: ganhou os itens nºs 14, 40, 42 e 44.
- MULTINORTE LTDA: ganhou os itens nºs 52 e 55.
- RECON LTDA: ganhou os itens nºs 07, 09, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 41 e 49.
- BRASFARMA LTDA: ganhou os itens nºs 01, 02, 03, 05, 06, 10, 12, 24, 31, 39.

a) Comissão CPMS/0103191-7

(Fat. nº, 499, Reg. nº 499, Dia: 17/07/96)

CARAJÁS AGRO FLORESTAL S.A.-CGC/MF Nº 04.702.445/0001-74. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 09.07.96. Às 10:00 horas do dia 09.07.96, em sua sede social, no Distrito Industrial de Icoaraci, Lote 02, Quadra 01, Setor A, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Empresa, para deliberar sobre a subscrição e integralização, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 345.958 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentas e Cinquenta e Oito) ações preferenciais nominativas classe "C", no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 345.958,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), pelo ano-calendário de 1995, com base no artigo 9º da Lei nº 8.167/91 e conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI Nº 0319/96, de 05.07.96. Foi aprovada por unanimidade a emissão das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 12.07.96, assinado pela Sra. Silvéria Maria Picanço dos Reis - Diretora Executiva, representante da Empresa, pelo Sr. José Artur Guedes Tourinho - Diretor de Produtos Bancários e José Antonio S. Lima - Chefe do DEFIS, em Exercício, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 15.07.96, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 9.6000685,3, em 18.07.96. Maria Lygia Nassar Laredo, Secretária Geral.

(Fat. nº, 488, Reg. nº 488, Dia: 17/07/96)

SANTA ANA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A  
C.GC-MF-05.157.482/0001-01  
ERRATA

No D.O. de 27.06.96, na publicação do Extrato da Ata de RCA de 29.05.96, foi omitido o seguinte: Boletim de Subscrição de 411.889 ações preferenciais classe "B", no valor de R\$-.... 243.014,51, assinado pelos representantes do FINAM, em 19.06.96, Srs. José Artur Guedes Tourinho-Diretor de Produtos Bancários e Luiz E.P. Lobão-Ch. do DEFIS.

(Fat. nº, 502, Reg. nº 502, Dia: 17/07/96)



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0649

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.257

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1996

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMº SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO   | NOME                        | DENOMINAÇÃO | ÁREA           | MUNICÍPIO | PORTARIA  |
|------------|-----------------------------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| 1996/65677 | DÉLIS FARIAS VIANA          | S/D         | 01ha.24a.47ca. | Benevides | 000211/96 |
| 1996/65680 | ANDRÉ LUIZ BARROSO NAUAR    | St Sertão   | 53ha.70a.71ca. | Curuçá    | 000212/96 |
| 1996/32746 | MARIA DE NAZARÉ DA S. GOMES | St Nazaré   | 19ha.22a.31ca. | Vigia     | 000213/96 |

RONALDO BARATA-Presidente  
Belém (PA), 15.07.96

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMº SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

| PROCESSO                            | NOME                           | LOTE | ÁREA (HA)      |
|-------------------------------------|--------------------------------|------|----------------|
| COLÔNIA TAILÂNDIA-MUN: TAILÂNDIA    |                                |      |                |
| 1996/65686                          | ANTONIO EDIS OLIOSI            | 4-A  | 60ha.62a.11ca. |
| COLÔNIA ICUI GUAJARÁ-MUN:ANANINDEUA |                                |      |                |
| 1996/27847                          | MANOEL MARIA DE V. PINTO COTTA | 47   | 04ha.96a.26ca. |

RONALDO BARATA-Presidente  
Belém (PA), 15.07.96

(Fat. nº, 467, Reg. nº 467, Dia: 17/07/96)

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
ASSUNTO: CARTA-CONVITE Nº 13/96-UEPA  
OBJETIVO: Aquisição de Material de consumo (Escritório e Limpeza), para suprir necessidades do almoxarifado Central da UEPA e seus Centros.  
FIRMAS VENCEDORAS: EXCELSIOR COMERCIAL LTDA, com os itens Ns. 05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,30,32, 48,50, 52, 58, 59, 60, 64, 65, 71, 77, 80, 95, 96, 99, 121, 122, 123,124, 125, 126 e 132\*\*\*\*\*  
MIDAS COMERCIAL com os itens Ns. 11,16,17,18,19,24,25, 26, 27,28,29,33, 34, 45, 49, 66, 70, 72, 73, 84, 107, 110, 112, 118, 119 e 135\*\*\*\*\*  
PAPELARIA BELÉM LTDA com os itens Ns. 44,46,47 51, 62, 69, 79, 82, 83,86,93,98,103,104,109,111 e 136\*\*\*\*\*  
ASTRAL COMERCIO REP. LTDA com os itens Ns. 78,81,85, 89, 91, 92, 97, 101,105 e 106\*\*\*\*\*  
PARAISO COMERCIAL LTDA com os itens Ns. 41,56,90, 102, 108, 113, 114, 115,127,128 e 131\*\*\*\*\*  
ASTEC SERV. LTDA com os itens Ns. 04,35,36, 37, 38, 39 e 40\*\*\*\*\*  
PAPELARIA MARAJÓ com os itens Ns 20,21,22,23,76,87,94, 100 e 134 \*\*\*  
PAPELARIA FORTE LTDA com os itens Ns. 03,31,42,43,53,55, 67, 68, 74, 75,88,120,129,130 e 133\*\*\*\*\*  
MULTINORTE COMERCIAL LTDA com os itens Ns. 01,02,57, 61 e 63\*\*\*\*\*  
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 16 de julho de 1996  
PROFª MS. MARIA ISABEL CASTRO AMANONAS  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 640696.3  
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e a TELEPARÁ.  
Objeto: Direito de uso de linha telefônica (322 2864), a ser instalado no Núcleo de Marabá.  
Vigência: 12 meses, a partir da data de 01.08.96.  
Valor: R\$-45,56 mensais.  
Data da Assinatura: 10.07.96.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
Portaria nº1485/96 de 02.07.96  
Servidor: Tereza Cristina Martins B.Loureiro  
Cargo/Lotação: Ass. Admin. I-A/C. de Pedagogia  
Nº de dias: 120  
Período: 17.07.96 a 14.09.96  
Triênio: 17.06.85 a 16.06.88 e 17.06.88 a 16.06.91

Portaria nº 1458/96 de 18.06.96  
Servidor: Wanderlei Oliveira dos Santos  
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais A/C. de Medicina  
Nº de dias: 60  
Período: 01.01.97 a 01.03.97  
Triênio: 17.09.87 a 16.09.90

Portaria nº 1459/96 de 18.06.96  
Servidor: Therezinha Mª de Fátima O. Souza  
Cargo/Lotação: Aux. Admin. E/C. Ed. Física  
Nº de dias: 60  
Período: 01.08.96 a 29.09.96  
Triênio: 02.01.78 a 01.01.81

Portaria nº 1460/96 de 18.06.96  
Servidor: Paulo Roberto Rodrigues  
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais A/C. de Medicina  
Nº de dias: 60  
Período: 01.08.96 a 29.09.96  
Triênio: 05.12.89 a 04.12.92

Portaria nº 1502/96 de 03.07.96  
Servidor: Ronan Cardoso Moraes  
Cargo/Lotação: Ag. Admin. A/Reitoria  
Nº de dias: 360  
Período: 05.08.96 a 30.07.96  
Triênio: 01.05.76 a 30.04.79, 01.05.79 a 30.04.82, 01.05.82 a 30.04.85, 01.05.85 a 30.04.88, 01.05.88 a 30.04.91 e 01.05.91 a 30.04.94

Portaria nº 1485/96 de 02.07.96  
Servidor: Maria Liracy B. de Souza  
Cargo/Lotação: Prof. Aux. IV-40h/C. Enfermagem  
Nº de dias: 90  
Período: 09.09.96 a 07.12.96  
Triênio: 01.03.86 a 28.02.90 e 01.03.90 a 28.02.93

Portaria nº 1486/96 de 02.07.96  
Servidor: Paulo Augusto Saint'Clair Igreja  
Cargo/Lotação: Ag. Admin. A/C. de Enfermagem  
Nº de dias: 60  
Período: 01.08.96 a 29.09.96  
Triênio: 01.03.77 a 29.02.80

Portaria nº 1503/96 de 03.07.96  
Servidor: José Ribamar da Silva  
Cargo/Lotação: Vigilante B/C. de Ed. Física  
Nº de dias: 60  
Período: 01.06.96 a 30.07.96  
Triênio: 01.12.84 a 30.11.87

Portaria nº 1504/96 de 03.07.96  
Servidor: Edilson Gonçalves de Assunção  
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais A/C. de Ed. Física  
Nº de dias: 60  
Período: 05.08.96 a 03.10.96  
Triênio: 15.06.86 a 14.06.89

ERRATA publicada no D.O.E. nº 28.256, de 16.07.96.  
Onde se lê: ...de 08.07.96 a 07.01.97.  
Leta-se: ...de 08.07.96 a 07.01.98.

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
ASSUNTO: CARTA-CONVITE Nº 12/96-UEPA  
OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (UMA COPIADORA E SEUS ACESSÓRIOS) Para atender o CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DO MARCO

FIRMA VENCEDORA: ASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A  
Com item único.  
DESPACHO FINAL: HOMOLOGADO  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 16 de julho de 1996

PROFª MS. MARIA ISABEL CASTRO AMANONAS  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

(Fat. nº, 491, Reg. nº 491, Dia: 17/07/96)

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Portaria Nº 0092/96 de 14.02.96

Autorizar o afastamento do servidor RICARDO FIGUEIREDO PINTO, lotado no Curso de Educação Física, no cargo de Prof. Ass.III-40h, matric. Nº-0304441-024, para participar do Curso de Pós-Graduação em Educação Física a nível de Doutorado, pela Universidade Estadual de Campinas, no período de 02.04.96 a 02.04.2000, sem perda de seus vencimentos.

PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Portaria Nº 1480/96 de 27.06.96

PRORROGAR a autorização de afastamento da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, no cargo de Prof. Aux.I-40h, lotada no Curso de Educação Básica, matric. Nº-5058791-020, no período de 01.09.96 a 31.12.96

### PRORROGAÇÃO DE CESSÃO

Portaria Nº 0233/96 de 03.04.96

PRORROGAR a cessão para a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente de Porto de Moz, no período de 01.01.96 a 30.09.96, do servidor ANSELMO FARIAS ALVAREZ, matric. Nº-0076058-020, no cargo de Médico A, lotado no Curso de Ed. Física, com ônus para a UEPA.

CP 96/0134471-1

Portaria Nº 0399/96 de 23.04.96

PRORROGAR a cessão para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 05.04.96 até ulterior deliberação do servidor ELISEU PAES MARQUES, matric. Nº-00810094-027, no cargo de Prof. Adj.IV-20h, lotado no Curso de Medicina, com ônus para a UEPA.

CP 96/0134472-3

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Portaria Nº 1479/96 de 27.06.96

PRORROGAR a licença para tratar de Interesses Particulares da Servidora MARIA DOMINGAS MAZARELA RODRIGUES CORAGEM, ocupante do cargo de Aux. Administ.-A, lotada no Curso de Enfermagem pelo prazo de 18 meses, no período de 08.07.96 a 07.01.97.

CP 96/0134473-5

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Portaria Nº 0539/96 de 11.06.96

AVERBAR, para efeito do disposto no Art. 70, parágrafo 2º da Lei Nº-5.810, em favor de SALETE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Ass. Administ.I-A, lotada do Curso de Ed. Física, matric. Nº-3184978-018, o tempo de 858 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 08 dias, no período de 02.02.76 a 14.11.78, prestados na CUNHA MATA IND. E COM. SA, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS.

CP 96/0134474-7

(Fat. nº, 472, Reg. nº 472, Dia: 17/07/96)

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/96)

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024, de 21.03.96 - GAB/HEMOPA, responsável pela Tomada de Preços nº 003/96, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (kit's sorológicos) destinados à Fundação HEMOPA, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que o recurso administrativo interposto pela empresa Dental Para Laranjeira Comercial Ltda, em relação ao julgamento do certame, foi conhecido, porém negado-lhe provimento, tudo de conformidade com o parecer da assessoria jurídica devidamente aprovado e ratificado pela Presidência da Fundação HEMOPA.

Os termos da decisão desta Instituição sobre o recurso interposto constam no processo administrativo nº 0057/96, que pode ser analisado perante a CPL/HEMOPA.

Belém, 15 de julho de 1996.  
Hélder Luis Silva Pantoja  
Presidente da CPL/HEMOPA

(Fat. nº, 475, Reg. nº 475, Dia: 17/07/96)

### INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/96)

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024, de 21.03.96 - GAB/HEMOPA, responsável pela Tomada de Preços nº 008/96, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de material gráfico destinado à Fundação HEMOPA, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, o resultado do julgamento do mencionado certame, a seguir:

Indicar como vencedora, pelo critério de menor preço, a empresa Moraes & Santos Ltda (Gráfica Tapajós) nos itens: 001,005,006,008,009,010,011,012, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 042, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, perfazendo o valor global de R\$ 6.305,00 (Seis Mil, Trezentos e Cinco Reais).  
Indicar como vencedora, pelo critério de menor preço, a empresa Cartopack Indústria Gráfica Ltda, nos itens: 003, 004, 014, 030, 032 e 046, perfazendo o valor de R\$ 845,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).  
Indicar como vencedora, pelo critério de menor preço, a empresa Graficentro Gráfica e Editora Ltda, nos itens: 002, 041 e 043, perfazendo o valor de R\$ 1.304,00 (Hum Mil, Trezentos e Quatro Reais).  
Indicar como vencedora, pelo critério de menor preço, a empresa Gráfica Imprima Ltda, nos itens: 013 e 029, com o valor global de R\$ 251,00 (Duzentos e Cinquenta e Hum Reais).  
Indicar a Imprensa Oficial do Estado como vencedora, pelo critério de menor preço, nos itens: 007 e 022, totalizando o valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Indicar a empresa Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda como vencedora, pelo critério de menor preço, no item 038, perfazendo o valor de R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais).  
Valor Global da Tomada de Preços R\$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais).  
O prazo para interposição de eventuais recursos dessa decisão passa a fluir da data desta publicação. Os autos do processo administrativo nº 0058/96, encontram-se à disposição dos interessados perante a CPL/HEMOPA.

Belém, 16 de julho de 1996.  
Hélder Luis Silva Pantoja  
Presidente da CPL/HEMOPA

(Fat. nº, 485, Reg. nº 485, Dia: 17/07/96)

DIPTARIO MUNDO DE 1986

PORTARIA NÚMERO DE 43 DE 04 DE 1975

[illegible]

**CENTRAIS ELÉTRICAS  
DO PARÁ S/A**

### RESULTADO DE JUFGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação do CV-DEMAN-132/96 - Aquisição de uma ta de expansão, recomendou a adjudicação à firma TROX DO BRASIL Difusão de Ar Acust. Filtr. Ventilação Ltda.

Belém, 17 de julho de 1996  
Departamento de Suprimentos  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação do CV-DEMAQ-165/96 - Aquisição de peças para motor CATERPILLAR, recomendou a revogação por falta de participação mínima de firmas, conforme Resolução nº 14.206 do TCE.

(Fat. n.º, 504, Reg. n.º 504, Dia: 17/07/96)

EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato nº: 084/96  
 Mod. de Licitação: TP-DESUP-042/96  
 Partes: CELPA x A PHILILÂNDIA LTDA  
 Objeto: Aquisição de base para relê e relê fotográfico.  
 Vigência: Início: 08.07.96  
 Término: 04.01.97

Valor: R\$-265.080,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-913  
 Foro: Belém  
 Data de Assinatura: 08.07.96  
 Ordenador Responsável: José Edmundo P. Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 17 de julho de 1996  
 José Edmundo P. Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato nº: 102/96  
Mod. de Licitação: TP-DEMAN-033/96  
Partes: CELPA x INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA.  
Objeto: Aquisição de peças originais para motor  
CATERPILLAR.  
Vigência: Início: 09.07.96  
                    Término: 24.07.96  
Valor: R\$-6.823,69  
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DEMAN-502  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 09.07.96  
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima  
                                    Diretor Técnico  
                                    Belém, 17 de julho de 1996  
                                    José Edmundo P. Mergulhão  
                                    DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato nº: 103/96  
 Mod. de Licitação: TP-DEMAN-033/96  
 Partes: CELPA x SOTREQ S/A.  
 Objeto: Aquisição de peças originais para motor  
 CATERPILLAR.

Vigência: Início: 09.07.96  
 Término: 24.07.96  
 Valor: R\$-1.787,57  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro (DEMAN-502)  
 Local: Belém

Dep. n° 474, Reg. n° 474. Dir: 17/07/06)

(Fat. n.º, 505, Reg. n.º 505, Dia: 17/07/96)

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 610/96

EXTRATO DO 12 TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 014/96

SINATURA: 04 de Julho de 1996

**ATO N° 26**

RESOLVE, unanimously:

**LEIA-SI** - 20 de abril de 1964. O primeiro dia de trabalho da nova administração municipal de São Paulo. O prefeito eleito, Carlos de Campos, foi recebido no Palácio Municipal por uma comissão de bem-vindos, formada por membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Conselho Municipal e do Conselho de Saúde. O prefeito fez um discurso em que afirmou que a administração municipal estava pronta para enfrentar os problemas da cidade e que a população poderia contar com o apoio da Prefeitura. O discurso foi interrompido por aplausos e gritos de "viva o prefeito".

[illegible]

## "CAPÍTULO IV HOMOLOGAÇÕES

(U. Reg. 19A)

Portaria nº552/96-DP-G, de 08.07.96. Concede Lic. Prê-  
mio a Def. Pública dra. HELDA MARIA NONATO ARANHA,  
mat. 5080408-019, no período de 10.07 a 09.08.96.

Portaria nº553/96-DP-G, de 08.07.96. Concede Lic. Prê-  
mio a Tec. Niv. Sup. Dra. REGINA LÚCIA ACCIOLI NOBRE,  
mat. 3083365-014, no período de 01.08 a 01.10.96.

Portaria nº554/96-DP-G, de 08.07.96. Concede Lic. Prê-  
mio a Def. Pública dra. JENA DE JESUS JOSÉ FARIAS, mat.  
5013607-016, no período de 09.04 a 07.06.96-LAUDO  
PERICIAL 3446/96-IPASEP.

Portaria nº555/96-DP-G, de 08.07.96. Concede Lic. Prê-  
mio ao Def. Público dr. RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ES-  
PÍRITO SANTO, mat. 3083993-011, no período de 28.06  
a 29.07.96;

Portaria nº556/96-DP-G, de 08.07.96. Concede Lic. Prê-  
mio a Def. Pública dra. LETÍCIA CORRÊA DA NOTA E SOU-  
ZA, mat. 5098750-014, no período de 22.06 a 20.08.  
96-LAUDO PERICIAL Nº3795-IPASEP;

Portaria nº557/96-DP-G, de 10.07.96. Revoga a Port.  
nº313/96-DP-G, de 18.04.96, que concede Licença Elei-  
toral a Def. Pública dra. LINDALVA ALVES DE SOUZA,  
em virtude de não mais concorrer as eleições/96,  
voltando assim as suas atividades na Comarca de Al-  
tamira, respondendo cumulativamente pelo Município  
de Brasil Novo, até ulterior deliberação;

Portaria nº558/96-DP-G, de 10.07.96. Designa a Def.  
Pública dra. ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES, lotada pe-  
la Port. 523/96-DP-G, no município de Breves, para  
responder pela Comarca de Bragança no período de  
01 a 30.07.96, durante a Lic. Prêmio da Def. Pub. dra.  
HELDIA ARANHA, lotada naquele município;

Portaria nº559/96-DP-G, de 10.07.96. Afasta, a par-  
tir de 02 de julho de 1996, o Def. Público Dr. FER-  
NANDO HENRIQUES, mat. 5268524-019, em virtude de  
sua candidatura nas eleições a serem realizadas em  
03.10.96, devendo apresentar junto a Def. Pública,  
no prazo de 03 dias de realizada a Convenção, o  
comprovante do registro de sua candidatura;

Portaria nº560/96-DP-G, de 10.07.96. Afasta, a par-  
tir de 02 de julho de 1996, o Def. Público dr. MARIO  
LUIZ GUIMARÃES PRINTES, mat. 3085180-019, em virtu-  
de de sua participação nas eleições de 03.10.96,  
devendo apresentar junto a Def. Pública, no prazo de  
03 dias, o comprovante do registro de sua candida-  
tura, realizada a convenção;

Portaria nº 561/96-DP-G, de 10.07.96. Designa a  
Def. Pública dra. CASSIA DE FATIMA SANTANA MENDES  
PANTOJA, mat. 6310176-022, lotada no município de Se-  
nador José Porfírio, a responder pelo município de  
Altamira, sem prejuízo de suas atividades na Comar-  
ca de lotação, até ulterior deliberação.

Portaria nº562/96-DP-G, de 10.07.96. Concede Lic.  
para estudos em Curso de Pós-Graduação ao Defen-  
sor Público dr. OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE; mat.  
3084256-014, no período de Seis (06) semestres, na  
Universidade Mackenzie-São Paulo, com fundamento  
nos artigos 26 e 27 da Lei nº5.810/94-REGIME JURÍ-  
DICO ÚNICO, sem prejuízo de seus vencimentos;

Portaria nº532/96-DP-G, de 04.07.96. Concede nove  
diárias no valor de R\$450,00-elemento despesa 311  
1.2, a Def. Pública dra. NILZA MARIA PAES DA CRUZ,  
mat. 5038529-026, para deslocar-se ao município de  
Afuá, com objetivo de atuar no Projeto Cidadania e  
Justiça;

Portaria nº533/96-DP-G, de 04.07.96. Concede nove  
diárias no valor de R\$450,00-elemento despesa 311  
1.2, a Def. Pública dra. TANIA DO SOCORRO BANDEIRA  
DE SOUZA, mat. 5693810-010, para deslocar-se aos  
municípios de Breves e Afuá, com objetivo de atuar  
no Projeto Cidadania e Justiça.

Portaria nº534/96-DP-G, de 04.07.96. Concede dez  
diárias no valor de R\$500,00-elemento despesa 311  
1.2, a Def. Pública dra. MARIA DAS GRAÇAS GOMES PA-  
VÃO, mat. 5098777-018, para deslocar-se a Abel Fi-  
gueiredo-PROJETO CIDADANIA E JUSTIÇA.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo  
Aditivo : 03 Termo Aditivo

Contrato  
Originário : Convênio

Partes : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO  
DE ODIVELAS

Objeto : Alteração da Vigência do Convênio.

Vigência : De 17 de Julho de 1996 a 15 de Agosto de 1996.

Valor : R\$-56.250,00(Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação  
Orçamentária : Atividade : 12.101.02.04.0251.508  
Funcionamento do Ministério Público  
Elemento de despesas : 4110-00 (Obras e instalações)

Foro : Belém

Data : 16 de Julho de 1996.

Ordenador  
Responsável : FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

### ERRATA

Errata do Edital da Tomada de Preços nº002/96-MPPA, cuja a  
publicação do Aviso de Licitação, consta no DOE de 21/07/96, Pág. 6, Cad.01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ONDE SE LÊ: No item 6.4.3 - "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA"  
...deverá ser obrigatoriamente ser apresentados em original"

LEIA-SE: Junta Comercial..... e poderão ser apresentados em fotocópia autenticada

Belém, 16 de Julho de 1996

FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM  
EDITAL Nº 089/96

A Bacharel RAIMUNDO DO CARMO GOMES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de  
Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo  
relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO  
PROGRESSISTA BRASILEIRO, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE,  
de 05.12.95.

| Nome                                        | Nº Título   | Seção | Data/Fil. |
|---------------------------------------------|-------------|-------|-----------|
| 1. Adalci de Bezerra de Jesus               | 10649821341 | 283   | 04/08/81  |
| 2. Ademar Cruz de Souza                     | 9761561309  | 051   | 09/03/88  |
| 3. Adão Paes da Silva                       | 32876031333 | 554   | 10/03/90  |
| 4. Adazylla da Silva Lobo                   | 11178051317 | 428   | 12/11/81  |
| 5. Ademir Costa e Silva                     | 10770551309 | 319   | 24/04/92  |
| 6. Ademir Lemos de Freitas                  | 9637601350  | 018   | 12/11/81  |
| 7. Adilson José Leite Alvares               | 10184891392 | 0164  | 29/04/81  |
| 8. Adimar José Barbosa Leal                 | 9945131309  | 102   | 02/04/92  |
| 9. Adrelina Ferreira Santa Brigida          | 10425631325 | 225   | 12/11/81  |
| 10. Adriana Laura da Silva Gonçalves        | 10184961317 | 164   | 09/05/81  |
| 11. Afonso da Silva Castro                  | 9891041384  | 087   | 09/05/81  |
| 12. Afonso Dias Marques                     | 23746921309 | 480   | 04/05/92  |
| 13. Afonso Helder Lima de França            | 9668081309  | 026   | 09/03/88  |
| 14. Afonso Oliveira da Rocha                | 9945351309  | 102   | 10/03/88  |
| 15. Afonso Santos da Costa                  | 10794561350 | 326   | 28/03/88  |
| 16. Agostinho Colares dos Santos            | 22646391368 | 424   | 02/04/92  |
| 17. Agostinho Soares da Silva               | 9736431333  | 044   | 25/10/82  |
| 18. Aguilando do Socorro Alfaia Barbosa     | 10161021333 | 158   | 10/03/88  |
| 19. Aguilando Ramos Pinheiro                | 11080651341 | 402   | 20/03/88  |
| 20. Aida Marcia Rosário Silva               | 10650031325 | 283   | 29/01/92  |
| 21. Airlas de Nazare de Oliveira Froes      | 23749081333 | 486   | 22/03/82  |
| 22. Ailton Claudio da Silva Gaia            | 11165451368 | 424   | 06/04/94  |
| 23. Albertina do Socorro do Carmo Silva     | 11015441368 | 383   | 08/05/82  |
| 24. Albina de Nazare dos Santos             | 10921101392 | 358   | 09/05/81  |
| 25. Alcinei de Melo Campos                  | 19826981325 | 337   | 15/06/92  |
| 26. Alciodir Guimaraes Leal                 | 10185521368 | 164   | 31/03/92  |
| 27. Aida de Oliveira Gomes                  | 9992851350  | 114   | 29/04/81  |
| 28. Aida Maria Guedes Serrão                | 10491991368 | 243   | 11/11/81  |
| 29. Aida Maria Magalhães Gonçalves          | 10225891356 | 175   | 09/05/81  |
| 30. Aldair Marinho da Silva                 | 10832201333 | 336   | 08/07/82  |
| 31. Aldamir Olimpio de Brito                | 10898291384 | 353   | 11/03/88  |
| 32. Aldeci da Silva Carvalho                | 9800931309  | 062   | 02/04/92  |
| 33. Aldo Barbosa de Sousa                   | 10425021309 | 225   | 04/09/81  |
| 34. Aldo Gomes da Silva                     | 10185701341 | 164   | 14/05/88  |
| 35. Aldo Marcelo Rosário Silva              | 10683051341 | 292   | 29/01/92  |
| 36. Alexandre Pinheiro da Costa             | 10770801317 | 319   | 06/04/90  |
| 37. Almir Batista da Silva                  | 9826301309  | 069   | 22/03/88  |
| 38. Altair Abreu Telxiera                   | 10695741350 | 296   | 04/09/81  |
| 39. Aluisio Laurindo da Silva               | 10400651368 | 219   | 30/03/90  |
| 40. Alvaro Oliva da Silva                   | 9826491317  | 069   | 08/03/88  |
| 41. Alzira Rodrigues Pinto                  | 10154741341 | 318   | 08/07/82  |
| 42. Amélia Rodrigues Saraiva                | 10042561333 | 127   | 09/05/81  |
| 43. América do Rosário Neves                | 10695881350 | 296   | 08/07/82  |
| 44. Américo da Costa Souza                  | 19815431317 | 244   | 27/05/82  |
| 45. Ana Alice de Souza Alvaro               | 9669471376  | 026   | 09/05/81  |
| 46. Ana Bela Baia Vieira                    | 11023591376 | 385   | 23/05/81  |
| 47. Ana Carmen Silva da Costa               | 17502031392 | 372   | 12/11/81  |
| 48. Ana Izabel Melreles da Costa            | 96697551325 | 026   | 08/07/82  |
| 49. Ana Lufaelle Pinto Franco               | 10708741309 | 300   | 25/10/82  |
| 50. Ana Lúcia Macedo da Silva               | 10106151341 | 143   | 05/10/82  |
| 51. Ana Maria Martins de Souza              | 9993581341  | 114   | 03/04/90  |
| 52. Ana Maria Martins Pólares               | 9947691384  | 102   | 25/10/82  |
| 53. Ana Maria Ramos dos Santos              | 9670261325  | 026   | 09/05/81  |
| 54. Ana Maria Santos de Souza               | 10919391325 | 358   | 23/05/85  |
| 55. Ana Olívia Duarte                       | 10650731333 | 283   | 11/11/81  |
| 56. Andreilina Maria do Rosário Silva       | 10683461317 | 292   | 09/05/81  |
| 57. Anézio Santos da Cruz                   | 1358341309  | 321   | 21/01/92  |
| 58. Angela Cristina de Araújo               | 10970501392 | 371   | 23/05/85  |
| 59. Angela Maria de Brito Melém de Oliveira | 10742371392 | 310   | 08/03/82  |
| 60. Angela Maria Ferreira Barros            | 9948231368  | 102   | 28/01/82  |
| 61. Angela Maria Pereira do Amaral          | 9801531376  | 062   | 09/05/81  |
| 62. Angelica Maria Albuquerque Correa       | 10270961350 | 187   | 09/05/81  |
| 63. Angelo Gomes Silva dos Santos           | 10071571317 | 134   | 04/09/81  |
| 64. Anilton dos Reis Gonçalves              | 9576341376  | 001   | 28/04/92  |
| 65. Antônio Azevedo Monteiro                | 9639231333  | 018   | 25/10/82  |
| 66. Antônio Costa da Silva                  | 11178721384 | 428   | 04/09/81  |
| 67. Antônio do Carmo Figueira               | 10834531325 | 336   | 08/07/82  |
| 68. Antônio do Nascimento Rodrigues         | 10043051350 | 127   | 09/05/81  |
| 69. Antônio Souza de Goês                   | 10797511333 | 326   | 23/05/85  |
| 70. Antônio Alencar de Oliveira             | 10443391384 | 230   | 29/04/81  |
| 71. Antônio Alves Silva                     | 10342681309 | 204   | 22/03/88  |
| 72. Antônio Araújo da Costa                 | 9899501325  | 089   | 14/04/92  |
| 73. Antônio Batista de Oliveira             | 10495501376 | 244   | 18/07/82  |
| 74. Antônio Caetano de Seixas Lourinho      | 9737881309  | 044   | 30/10/84  |
| 75. Antônio Carlos de Oliveira Barros       | 10834911350 | 337   | 10/11/81  |
| 76. Antônio Carlos de Souza Paes            | 9891521384  | 087   | 06/04/90  |
| 77. Antônio Carlos Santana Trindade         | 9828891333  | 070   | 09/05/81  |
| 78. Antônio Carlos Soares                   | 10651111309 | 283   | 25/10/82  |
| 79. Antônio Carlos Soares Leite             | 10271231368 | 187   | 09/12/93  |
| 80. Antônio Correa de Aragão                | 9994201333  | 114   | 09/05/81  |
| 81. Antônio de Padua G. Marçal              | 9791571341  | 059   | 08/07/82  |
| 82. Antônio Favacho Brito                   | 10107031376 | 143   | 18/03/92  |
| 83. Antônio Fernandes dos Santos Leal       | 10426041341 | 225   | 01/06/88  |
| 84. Antônio Fernando de Araújo              | 11140431376 | 417   | 29/04/81  |
| 85. Antônio Ferreira da Costa               | 10835391333 | 337   | 10/03/88  |
| 86. Antônio Fortel Miranda Pinheiro         | 10043321325 | 127   | 17/03/88  |
| 87. Antônio Goes de Melo                    | 10829511309 | 353   | 25/05/92  |
| 88. Antônio Klinger de Sousa                | 10303491392 | 195   | 10/11/81  |
| 89. Antônio Lucivaldo Borges                | 10271361384 | 187   | 09/01/94  |
| 90. Antônio Munilo de Lima                  | 16307741376 | 021   | 06/04/90  |
| 91. Antônio Maria e Silva                   | 10381501333 | 214   | 06/04/90  |
| 92. Antônio Maria Zacarias Paes Marques     | 10596841341 | 269   | 04/09/81  |
| 93. Antônio Martins Cardoso                 | 10971721333 | 372   | 03/06/88  |

|                                             |             |     |          |                                            |             |     |            |
|---------------------------------------------|-------------|-----|----------|--------------------------------------------|-------------|-----|------------|
| 94. Antônio Osvaldo Barbosa Ferreira        | 10147521376 | 154 | 02/04/92 | 212. Denize Gurgão Gaspar                  | 10976351333 | 373 | 31/10/81   |
| 95. Antônio Paula de Lima                   | 10709641392 | 300 | 06/05/85 | 213. Deolinda Lobato Chaves                | 10841461368 | 338 | 08/05/82   |
| 96. Antônio Pedro de Lima                   | 9829551350  | 070 | 10/03/88 | 214. Dermindo Almeida de Moraes            | 2022841325  | 501 | 05/09/80   |
| 97. Antônio Pedro França Macedo             | 10572481317 | 263 | 06/04/90 | 215. Deusa Maria Martins Monte             | 9901461392  | 089 | 29/04/81   |
| 98. Antônio Raimundo Sena Carvalho          | 11178961350 | 428 | 18/04/92 | 216. Deuzimar Santos dos Santos            | 9901471376  | 089 | 25/10/82   |
| 99. Antônio Raimundo Souza Leite            | 10401951341 | 219 | 08/03/88 | 217. Deuzarina Dias de Castro              | 10600191317 | 270 | 23/05/81   |
| 100. Antonio Ricardo Pessoa Costa           | 10072361350 | 134 | 24/03/88 | 218. Deuzimir Azevedo                      | 9792491309  | 059 | 17/03/88   |
| 101. Antonio Sérgio Castanheira             | 11055511309 | 394 | 04/09/81 | 219. Diana Balbi da Silva                  | 10148721384 | 154 | 01/08/82   |
| 102. Aramis da Silva Foro                   | 11114281325 | 410 | 28/05/82 | 220. Dilson Oliveira Ramos Filho           | 13899441376 | 565 | 02/04/92   |
| 103. Arcelino dos Santos                    | 9672741350  | 027 | 10/03/87 | 221. Dmitry Adrião Cordovil                | 23996901325 | 486 | 24/04/92   |
| 104. Arcílio da Silva Ferreira              | 10304121368 | 195 | 02/05/82 | 222. Dina Maria Araújo Vasconcelos         | 9803571325  | 102 | 08/05/82   |
| 105. Argemiro Pereira da Silva              | 9885061341  | 085 | 17/02/84 | 223. Dinahir Barbosa Sarges                | 9632481341  | 016 | 14/02/90   |
| 106. Artosvaldo Menezes da Silva            | 10972231341 | 372 | 30/10/84 | 224. Dinamar Wanzeller do Rosário          | 10653511317 | 284 | 09/05/81   |
| 107. Arlete da Cunha Oliveira               | 9640241309  | 018 | 20/06/82 | 225. Djalma Nogueira do Nascimento         | 9926471309  | 097 | 24/04/92   |
| 108. Arlete Paiva de Lima                   | 9640281325  | 018 | 09/05/81 | 226. Djalma Paiva da Silva                 | 10445971384 | 231 | 24/04/92   |
| 109. Arlindo Ferreira Brito                 | 10497471317 | 244 | 06/04/90 | 227. Domingas da Cruz Lima                 | 10731371376 | 306 | 09/05/81   |
| 110. Armando Barbosa de Castro              | 12731391309 | 158 | 03/09/81 | 228. Domingos Demetrio Gaia                | 9764871392  | 051 | 09/05/81   |
| 111. Armando Barruso da Costa               | 10730331384 | 306 | 15/04/88 | 229. Domingos Ramos Raiol Vieira           | 10428191341 | 226 | 10/03/88   |
| 112. Armando Figueiredo da Silva            | 9830161325  | 070 | 02/04/92 | 230. Domingos Samines da Paz               | 9956991392  | 105 | 24/04/92   |
| 113. Armando Monteiro Lopes                 | 10972461333 | 372 | 08/05/82 | 231. Domingos Varela da Costa              | 9679221376  | 029 | 09/03/88   |
| 114. Aroldo Franco Vieira                   | 10597361309 | 269 | 08/07/82 | 232. Doralce dos Santos Damasceno          | 11046971309 | 391 | 23/05/85   |
| 115. Arquino Rodrigues de Brito             | 9672671325  | 027 | 06/04/90 | 233. Dorez Rodrigues Ramos                 | 10428231325 | 226 | 25/10/82   |
| 116. Artemio Rodrigues Brandão              | 9763131392  | 051 | 08/07/82 | 234. Dorinha Vieira de Souza               | 9741181368  | 045 | 23/05/81   |
| 117. Augusto Jarthe da Silva Pereira        | 10836911384 | 337 | 30/03/90 | 235. Dulce Augusta Santana                 | 9741241309  | 045 | 22/05/81   |
| 118. Augusto Pereira de Souza               | 10754831309 | 314 | 04/09/81 | 236. Dulcirema da Cunha Melo               | 17865661325 | 468 | 09/05/88   |
| 119. Aureliano Gomes Pereira                | 10189401384 | 165 | 10/03/88 | 237. Edelmira Raiol de Assunção            | 9792611392  | 059 | 09/05/81   |
| 120. Benedita E. Monteiro                   | 17524411350 | 327 | 08/09/82 | 238. Edgar da Silva                        | 17523591317 | 452 | 25/05/92   |
| 121. Benedito Caldas                        | 10973031368 | 372 | 18/03/92 | 239. Edilson Alves Pinto                   | 17530031325 | 044 | 27/03/82   |
| 122. Benedito Cardoso dos Santos            | 10402711333 | 219 | 10/04/88 | 240. Edilson Costa Soares                  | 10977641333 | 373 | 04/09/81   |
| 123. Benedito Dário da Silva                | 3566731309  | 502 | 15/11/80 | 241. Edilson da Silva Barbosa              | 15755211350 | 225 | 19/09/80   |
| 124. Benedito dos Santos                    | 9640811392  | 018 | 08/07/82 | 242. Edilson dos Santos Pereira            | 10155711368 | 156 | 09/05/81   |
| 125. Benedito Gomes Tavares                 | 10190051384 | 165 | 10/03/88 | 243. Edilson Vera Cruz Reis                | 11017941350 | 383 | 23/05/85   |
| 126. Benedito Muciel do Nascimento          | 9674151325  | 027 | 02/04/92 | 244. Edmilson Oliveira Andrade             | 10671241325 | 288 | 15/04/88   |
| 127. Benedito Monteiro Siqueira             | 9763341317  | 051 | 10/03/88 | 245. Edinaldo Mendes da Silva              | 11086791393 | 403 | 14/05/92   |
| 128. Benedito Pantoja da Costa              | 10597821341 | 269 | 10/07/88 | 246. Edivaldo Azevedo da Silva             | 10843241384 | 339 | 09/05/81   |
| 129. Benedito Pinheiro Tavares              | 10304901384 | 196 | 10/03/88 | 247. Edivaldo Barros Lopes                 | 10977911309 | 373 | 25/10/82   |
| 130. Benigno dos Santos Souza               | 9951981392  | 103 | 09/05/81 | 248. Edivaldo Rodrigues Meirelles          | 10308741317 | 196 | 14/05/88   |
| 131. Benjelson Santos de Oliveira           | 10499151368 | 245 | 04/04/81 | 249. Edmar José de Oliveira Furtado        | 9741341384  | 045 | 17/03/88   |
| 132. Bianor Damasceno Ferreira              | 9924141309  | 096 | 25/10/82 | 250. Edmilson Braz Carvalho                | 10902021333 | 452 | 30/10/84   |
| 133. Brasilina Adellina Ferreira            | 11046221384 | 391 | 23/05/85 | 251. Edmilson dos Santos Ferreira          | 9583531309  | 003 | 02/04/92   |
| 134. Caetano Pinheiro                       | 10271871325 | 187 | 25/10/82 | 252. Edmundo Santos Pereira                | 11063331350 | 396 | 26/02/90   |
| 135. Candido da Silva Tavares               | 11016811376 | 383 | 20/05/81 | 253. Edmundo Souza da Silva                | 9583611309  | 003 | 10/03/88   |
| 136. Cândido Valino da Silva                | 23717331350 | 073 | 14/04/92 | 254. Edna Maria do Rosário Nascimento      | 10230641350 | 176 | 09/05/81   |
| 137. Carlem Alberto Castro de Almeida       | 28930741368 | 547 | 31/03/92 | 255. Edna Maria Tavares Rodrigues          | 10978141333 | 373 | 12/11/81   |
| 138. Carllindo Martins Teixeira Filho       | 9802451325  | 062 | 17/03/88 | 256. Edson Galeno de Souza                 | 10018711392 | 120 | 06/04/90   |
| 139. Carllito dos Santos Brandão            | 9674801325  | 027 | 10/03/88 | 257. Edson José Costa Gouvea               | 9680771325  | 029 | 29/04/81   |
| 140. Carlos Afonso Gemaque de Lima          | 9739231384  | 044 | 09/05/81 | 258. Edson José Gonzaga Rocha              | 9916011368  | 094 | 14/04/92   |
| 141. Carlos Alberto Aparício Pereira        | 23913261368 | 490 | 12/05/81 | 259. Edson Manso Bolição                   | 11117271333 | 411 | 25/05/92   |
| 142. Carlos Alberto Baia Gomes              | 10973631309 | 372 | 18/03/92 | 260. Edson Ribeiro Coutinho                | 11056451325 | 394 | 30/10/84   |
| 143. Carlos Alberto Henrique Maia           | 10697001341 | 296 | 10/03/88 | 261. Edson Rodrigues Damasceno             | 10844001376 | 339 | 23/05/85   |
| 144. Carlos Alberto Pinheiro Pantoja        | 10710281309 | 300 | 21/09/93 | 262. Edson Ronaldo Barrozo Oliveira        | 11047181368 | 391 | 04/09/81   |
| 145. Carlos Alberto Reis de Souza           | 17853721392 | 448 | 06/04/90 | 263. Edson Vieira da Conceição             | 10924961350 | 359 | 30/10/84   |
| 146. Carlos Alberto Santos Ramos            | 10190771350 | 165 | 27/03/92 | 264. Edzel Pinto de Araújo                 | 11024761333 | 385 | 05/07/88   |
| 147. Carlos Alberto Veigas da Silva         | 9739351317  | 044 | 29/04/81 | 265. Eladio Teixeira de Jesus              | 10383891317 | 215 | 01/06/88   |
| 148. Carlos de Melo Sobrinho                | 10710391368 | 300 | 09/05/81 | 266. Elcio Silva Fonseca                   | 15012411376 | 343 | 02/04/92   |
| 149. Carlos Eduardo Cruz da Conceição       | 23747091392 | 485 | 30/03/90 | 267. Eldonor de Souza Lima                 | 10744594325 | 310 | 28/11/81   |
| 150. Carlos Farias e Silva                  | 17537261341 | 458 | 28/01/82 | 268. Elenice Vinagre dos Santos            | 11056481376 | 394 | 25/10/82   |
| 151. Carlos Fernando da F. Carvalho         | 10921931317 | 359 | 22/03/88 | 269. Elenilson Seabra da Silva             | 23720591309 | 482 | 15/06/92   |
| 152. Carlos Fernando Duarte                 | 17511061325 | 342 | 23/05/85 | 270. Eleyson Benjamin Monteiro             | 9804171309  | 063 | 08/07/82   |
| 153. Carlos Guilherme Mota Vieira           | 11115201333 | 410 | 04/05/92 | 271. Eliana Ferreira Matos                 | 10405261376 | 220 | 12/11/81   |
| 154. Carlos José Sousa da Silva             | 23719341368 | 329 | 18/03/92 | 272. Eliana Maria Rodrigues Cruz           | 10196031309 | 166 | 04/09/81   |
| 155. Carlos Lobato Baia                     | 10838551341 | 337 | 14/05/88 | 273. Elias da Silva Foro                   | 11047231325 | 391 | 04/07/88   |
| 156. Carlos Maurício G. de Alcantara        | 10772721333 | 319 | 21/01/92 | 274. Elias da Silva Nobite                 | 11144321376 | 418 | 17/03/88   |
| 157. Carlos Mesquita Ribeiro                | 10466571368 | 236 | 10/03/88 | 275. Elias Ferreira Rebole Mendes          | 9927721376  | 097 | 28/04/92   |
| 158. Carlos Roberto das Mercês Costa        | 11142031309 | 417 | 09/05/81 | 276. Elias Gama de Assunção                | 9892851368  | 087 | 05/05/81   |
| 159. Carlos Roberto Lima da Silva           | 9739271309  | 044 | 10/03/88 | 277. Elias Gomes da Silva                  | 10506501309 | 246 | 11/11/81   |
| 160. Carlos Roberto Pereira Nunes           | 9641551368  | 019 | 10/03/88 | 278. Elias Soares da Silva                 | 10428701341 | 226 | 22/03/88   |
| 161. Carlos Santos Gomes                    | 11071501384 | 399 | 28/01/82 | 279. Elias Vieira Amaral                   | 10803041317 | 328 | 19/03/88   |
| 162. Carlos Soares de Trindade              | 9579021384  | 002 | 18/04/81 | 280. Elias Mendes Quintino                 | 10345901368 | 205 | 14/12/81   |
| 163. Carmelita Alves de Almeida             | 10287581325 | 191 | 24/03/92 | 281. Eliete Silva Santos                   | 10273621309 | 187 | 09/05/81   |
| 164. Carmem Lúcia dos Santos Souza          | 10974421333 | 372 | 23/05/85 | 282. Elin Cavalcante de Paula Guimarães    | 18103931368 | 518 | 09/05/95   |
| 165. Catarina Abouze da Costa Serra         | 10073581325 | 134 | 09/05/81 | 283. Elinaldo Sena Teixeira Ferreira       | 10803171333 | 328 | 28/03/88   |
| 166. Celina Bentes de Souza                 | 9580361309  | 002 | 09/05/81 | 284. Elizabeth Alves Conte                 | 10168431350 | 159 | 09/05/81   |
| 167. Celina Castro do Rosário               | 10228911384 | 175 | 09/05/81 | 285. Elizabeth Saraiva Rocha Ribeiro       | 10309811309 | 197 | 29/04/81   |
| 168. Célio Antônio Gonçalves da Silva       | 12776251341 | 494 | 29/02/88 | 286. Eloy Inácio Lima                      | 10979211325 | 373 | 26/10/81   |
| 169. Célio Mário dos Anjos Souza            | 10799691392 | 327 | 10/03/88 | 287. Elpidio Ferreira dos Santos           | 9681941392  | 029 | 15/06/92   |
| 170. Celso da Silva Marques                 | 10500901317 | 245 | 10/03/88 | 288. Elson Raimundo Araújo de Azevedo      | 23918651392 | 011 | 12/11/81   |
| 171. Celso Iran Puget Botelho               | 9885181384  | 085 | 01/08/84 | 289. Emanuel Antonio Miranda Pedrosa       | 10576261368 | 264 | 06/04/92   |
| 172. Celso Renato Araújo de Lima            | 23193651341 | 487 | 14/04/92 | 290. Emerivaldo Abreu Teixeira             | 10698361317 | 296 | 04/09/81   |
| 173. Celso Santos de Oliveira Góes          | 10710751325 | 300 | 14/05/92 | 291. Emerson Barbosa de Souza              | 24121331392 | 469 | 28/04/92   |
| 174. Celso Sousa Pereira                    | 10165631309 | 159 | 27/03/92 | 292. Emmanoel Carvalho dos Santos          | 11047431376 | 026 | 04/09/81   |
| 175. Celson Roberto de Miranda Ribeiro      | 10922471341 | 359 | 31/03/92 | 293. Epilogo Ferreira de Araújo            | 10654461317 | 284 | 28/11/81   |
| 176. Cesar Augusto Paixão Costa             | 1108481376  | 403 | 18/03/92 | 294. Ermilio Vieira da Silva               | 11024971368 | 385 | 30/10/81   |
| 177. Cesar Augusto Sales                    | 1108851350  | 403 | 21/01/92 | 295. Erminio Francisco Oliveira Pinheiro   | 23942071309 | 486 | 14/05/92   |
| 178. Civaldo Analdo de Oliveira P. da Silva | 10982251368 | 380 | 08/05/82 | 296. Ernesto Silva Barbosa                 | 9742521325  | 045 | 08/07/82   |
| 179. Cláudio Batista de Carvalho            | 9925261309  | 097 | 01/06/88 | 297. Estanislau Chaves Sarmiento           | 10845831368 | 339 | 01/08/84   |
| 180. Claudio Cesar Lima Coelho              | 26106581325 | 081 | 14/04/92 | 298. Estefânio Trindade                    | 10845851325 | 339 | 22/03/88   |
| 181. Claudio Cesar Mendes Cardoso           | 10743581384 | 310 | 29/04/81 | 299. Ester Vale da Silva                   | 10508061368 | 247 | 11/11/81   |
| 182. Claudio dos Santos Melo                | 10773051333 | 319 | 14/05/92 | 300. Eugênio de Azevedo e Silva            | 17922511384 | 459 | 15/06/92   |
| 183. Claudio Henrique da Costa Barros       | 10800021368 | 327 | 04/09/81 | 301. Eunice da Conceição Viana             | 10274001368 | 188 | 12/03/82   |
| 184. Claudio Henrique Farias Pacheco        | 10445211384 | 230 | 29/01/92 | 302. Eunice da Silva Pacifico              | 11088641384 | 404 | 16/03/92   |
| 185. Claudio Jesus Gonçalves França         | 11085111384 | 403 | 08/03/88 | 303. Eunice Nunes da Silva                 | 9804781317  | 063 | 25/10/82   |
| 186. Claudio Rui da Silva                   | 10383761333 | 214 | 11/11/81 | 304. Eunice Rodrigues Assunção             | 10447331341 | 231 | 09/05/81   |
| 187. Claudonor de Souza Gomes               | 11035761350 | 388 | 02/04/91 | 305. Euridice do Socorro Nogueira da Silva | 9960931376  | 106 | 08/07/82   |
| 188. Claudomiro da Silva Rodrigues          | 10684651341 | 292 | 23/05/81 | 306. Eusete Diniz da Silveira              | 10789881309 | 324 | 02/04/90   |
| 189. Clá Magnólia Figueira Palha            | 22655261333 | 324 | 09/01/94 | 307. Euza Oliveira de Souza                | 10602881376 | 271 | 08/05/82   |
| 190. Cléo Ramos Dias                        | 9740301392  | 045 | 22/03/82 | 308. Euzete Diniz da Silveira              | 10789881309 | 324 | 25/06/87   |
| 191. Cleudécir Pereira de Jesus             | 9925211309  | 097 | 04/05/92 | 309. Evaldo Torres Leão                    | 10926411309 | 036 | 14/02/90   |
| 192. Clodoaldo Cyrino da Silva              | 9581251317  | 003 | 09/05/81 | 310. Evandro dos Santos Costa              | 9645351376  | 020 | 20/06/82   |
| 193. Conrado Travasso de Almeida            | 10229311309 | 176 | 20/09/80 | 311. Evandro Tavares do Espírito Santos    | 9840411392  | 073 | 08/03/88   |
| 194. Cosme da Silva Brito                   | 9901091341  | 089 | 06/04/90 | 312. Ezequias Pinheiro Inglis              | 10169081333 | 160 | 02/04/92   |
| 195. Cremonil Silva Moraes                  | 10574191309 | 263 | 28/03/92 | 313. Felipe Barros Nunes                   | 9645501309  | 020 | 10/03/88   |
| 196. Creonor Santos Aragao                  | 9677171384  | 028 | 25/11/82 | 314. Felisberto Justino Diniz              | 10762401309 | 316 | 10/03/88   |
| 197. Crespim Vitorino da Silva              | 9642531368  | 019 | 06/04/90 | 315. Ferdinando Moth dos Anjos Monteiro    | 1770251309  | 461 | 06/04/90   |
| 198. Cristiano Barros Silva                 | 23196531309 | 478 | 04/05/92 | 316. Fernanda Celia Baia Costa             | 9645561309  | 020 | 23/05/81   |
| 199. Cristovam Tavares                      | 9677321317  | 028 | 04/09/81 | 317. Fernanda Maria Marques Duarte         | 9683431376  | 030 | 08/07/82   |
| 200. Dadir Alberto da Silva                 | 9581581384  | 003 | 30/03/90 | 318. Fernando Augusto Vieira dos Santos    | 10076771384 | 135 | 10/03/88   |
| 201. Dalila Dias da Silva                   | 10800681392 | 327 | 08/05/82 | 319. Fernando Jorge Hloyos Bentes          | 10368041333 | 211 | 22/03/88   |
| 202. Dalva Costa da Costa                   | 11035791309 | 388 | 23/05/85 | 320. Fernando Souza da Costa               | 10470221309 | 237 | 31/03/82   |
| 203. Darci Figueiredo Gama                  | 9677611350  | 028 | 10/03/88 | 321. Floriano Saraiva dos Santos           | 10429441317 | 226 | 03/06/88   |
| 204. Darci Tavares da Silva                 | 19819251309 | 326 | 08/05/82 | 322. Florimundo Siqueira da Costa          | 9683761333  | 030 | 17/03/88   |
| 205. Darcilene Souza e Silva                | 10711301392 | 300 | 23/05/85 | 323. Francisca Euzimar de Melo Cardoso     | 11145581376 | 418 | 09/05/81   |
| 206. David Monteiro Machado                 | 10697631325 | 296 | 06/04/90 | 324. Francisca Nascimento dos Santos       | 10577111341 | 264 | 28/11/81</ |

0654

|                                           |              |     |          |
|-------------------------------------------|--------------|-----|----------|
| 331. Francisco Dias                       | 9684671309   | 030 | 14/02/90 |
| 332. Francisco Edson da Silva             | 18859561392  | 143 | 04/09/81 |
| 333. Francisco Ferreira Moraes            | 11072791325  | 399 | 30/10/84 |
| 334. Francisco Henrique de Araújo         | 11118891309  | 411 | 01/08/84 |
| 335. Francisco Mendes da Silva            | 9766631341   | 052 | 14/04/92 |
| 336. Francisco Miranda Soares             | 9963511309   | 106 | 09/05/81 |
| 337. Francisco Nacif                      | 10732661376  | 307 | 08/07/82 |
| 338. Francisco Ronaldo Silva              | 11089771368  | 404 | 14/05/92 |
| 339. Francisco Simões Amaral              | 11018841341  | 383 | 10/03/88 |
| 340. Francisco Teixeira Ferreira          | 11118981392  | 411 | 23/05/85 |
| 341. Francisco Teixeira da Costa          | 9842231333   | 073 | 17/10/81 |
| 342. Francisco Teles Nacif                | 10429931309  | 226 | 25/10/82 |
| 343. Francisco Torres                     | 9963771341   | 106 | 14/04/92 |
| 344. Francisco Torres Filho               | 10019841376  | 121 | 14/04/92 |
| 345. George Cassio Amorim Jacob           | 26124971317  | 497 | 25/05/92 |
| 346. George do Socorro Lobato de Melo     | 9587341392   | 004 | 02/04/92 |
| 347. Geraldo Silva de Souza               | 10471081317  | 238 | 17/04/81 |
| 348. Geraldo Antonio Gonçalves Figueiredo | 10407281368  | 220 | 10/03/88 |
| 349. Geraldo Braz de Oliveira             | 10200231317  | 167 | 01/08/82 |
| 350. Geraldo Fontes Freitas               | 9793391392   | 059 | 21/03/94 |
| 351. Geraldo Melo de Moraes               | 10077661392  | 135 | 23/05/81 |
| 352. Geraldo Soares Duarte                | 10170631341  | 160 | 09/05/81 |
| 353. Geraldo Teles Costa                  | 11119091384  | 411 | 09/05/81 |
| 354. Gerson Luiz L. P. de Araújo          | 10219211384  | 172 | 20/03/88 |
| 355. Gilberto Farias de Sousa             | 9587671350   | 004 | 09/05/81 |
| 356. Gilmar Amaral Chaves                 | 9842831376   | 073 | 23/03/90 |
| 357. Gilson da Silva Drago                | 9783521309   | 056 | 04/09/81 |
| 358. Glauco Samir Costa Quemel            | 10957181392  | 368 | 21/01/92 |
| 359. Godalberto da Costa Silva            | 11181101392  | 428 | 01/08/82 |
| 360. Gracinda Pinto dos Santos            | 10805671325  | 329 | 23/05/85 |
| 361. Gregório Martins de Almeida          | 10113691309  | 145 | 20/03/88 |
| 362. Guaracy Batista da Silveira          | 10604951325  | 271 | 02/04/90 |
| 363. Guilherme Augusto dos Santos         | 9903561392   | 090 | 17/02/84 |
| 364. Guilherme Ramos de Castro            | 9588131325   | 004 | 20/03/88 |
| 365. Hamilton Luis Siqueira da Igreja     | 030073291341 | 438 | 21/09/93 |
| 366. Hamilton Luiz de Oliveira Batalha    | 9964901384   | 107 | 09/05/81 |
| 367. Haroldo de Sousa Correa              | 10686631309  | 296 | 06/05/81 |
| 368. Helena Maria dos Santos              | 10077951325  | 136 | 09/05/81 |
| 369. Helio dos Santos Silva               | 9686291309   | 030 | 10/03/88 |
| 370. Helio Martins de Andrade             | 10020231333  | 121 | 25/03/92 |
| 371. Helio Martins de Andrade             | 10020231333  | 121 | 30/03/90 |
| 372. Henrique Borgea Leite                | 10264711309  | 185 | 04/09/81 |
| 373. Herivelton Ubratan de Souza          | 9767001325   | 030 | 22/03/88 |
| 374. Herivelton Jamerson da Silva Bastos  | 9686421384   | 030 | 10/03/88 |
| 375. Honaldo Leão Gonçalves               | 9686631309   | 031 | 08/07/82 |
| 376. Humberto Otávio de Oliveira          | 10745921392  | 311 | 17/03/88 |
| 377. Inácio Miranda Rodrigues             | 10202001350  | 168 | 15/10/81 |
| 378. Inaldo Pamplona da Costa             | 10202021317  | 168 | 22/03/88 |
| 379. Inaldo Maciel de Souza               | 10514781333  | 249 | 01/08/82 |
| 380. Ione Avelar Amodeo                   | 9970261368   | 108 | 09/05/81 |
| 381. Iracema da Conceicao T. da Silva     | 10020341392  | 121 | 04/09/81 |
| 382. Iracy Helena Barata de Oliveira      | 10746111309  | 311 | 09/05/81 |
| 383. Iran Y Beltrão Lima                  | 10472311325  | 238 | 25/10/82 |
| 384. Iryan Vitorino da Silva              | 9648211368   | 020 | 14/05/92 |
| 385. Ismael Barbosa da Silva              | 11120231317  | 412 | 25/05/92 |
| 386. Ivair Guimarães Santos               | 110482201341 | 391 | 10/03/88 |
| 387. Ivan Mesquita Ribeiro                | 10472571368  | 238 |          |

|                                            |              |     |          |
|--------------------------------------------|--------------|-----|----------|
| 448. José da Silva dos Santos              | 10932801317  | 361 | 30/10/84 |
| 449. José de Ribamar Saralva Baldez        | 10318251392  | 199 | 17/03/92 |
| 450. José de Ribamar Velloso               | 17539701368  | 391 | 25/01/90 |
| 451. José de Ribamar Viegas Goes           | 10080521309  | 136 | 06/05/81 |
| 452. José do Carmo Alves Lopes             | 10474621350  | 238 | 07/12/81 |
| 453. José dos Santos                       | 10809491309  | 330 | 22/03/88 |
| 454. José Fernandes de Lima                | 9693161350   | 032 | 23/05/81 |
| 455. José Ferreira Chagas                  | 11149871368  | 419 | 14/05/92 |
| 456. José Florentino Chermont Nogueira     | 9693241368   | 032 | 09/05/81 |
| 457. José Francisco de Sousa               | 9905591368   | 091 | 04/09/81 |
| 458. José Garcia Barros                    | 11094221325  | 405 | 18/03/92 |
| 459. José Guilherme Mattos Castelo         | 10521501309  | 250 | 20/04/81 |
| 460. José Henrique da Silva Tavernard      | 9905671376   | 091 | 30/10/84 |
| 461. José Imaldo Gomes Garcia              | 17531801325  | 434 | 28/04/92 |
| 462. José Leão Paiva                       | 10855241368  | 342 | 08/05/82 |
| 463. José Maria Almeida Cardoso            | 11149771392  | 419 | 09/05/81 |
| 464. José Maria Chaves Gonçalves Ledo      | 10700761350  | 297 | 28/10/85 |
| 465. José Maria da Gama Dias               | 10276721368  | 188 | 09/05/81 |
| 466. José Maria de Brito Dias              | 9746961309   | 046 | 06/04/92 |
| 467. José Maria de Brito Dias              | 9746961309   | 046 | 25/10/82 |
| 468. José Maria de Góes                    | 10474991341  | 239 | 09/05/81 |
| 469. José Maria Ferreira Saldanha          | 7845811325   | 353 | 23/05/85 |
| 470. José Maria Lobato de Souza            | 9594021376   | 006 | 17/10/81 |
| 471. José Maria Nascimento da Silva        | 10932371325  | 361 | 25/05/92 |
| 472. José Maria Pereira Vilar              | 10856971384  | 342 | 01/08/82 |
| 473. José Maria Soares                     | 17532181333  | 455 | 15/03/82 |
| 474. José Nazareno Correa de Farias        | 11058021317  | 394 | 14/05/92 |
| 475. José Pantoja de Moraes                | 10120671392  | 384 | 09/05/81 |
| 476. José Paulo Salmentão Jardim           | 28917891384  | 542 | 10/03/82 |
| 477. José Paz de Aragão                    | 10235951376  | 177 | 25/10/82 |
| 478. José Pereira Santana                  | 10220471309  | 173 | 28/01/81 |
| 479. José Raimundo Alves Pamplona          | 10475211341  | 239 | 31/10/81 |
| 480. José Raimundo do Nascimento           | 9934021325   | 099 | 04/09/81 |
| 481. José Ribamar Farias da Silva          | 10810341309  | 330 | 30/03/90 |
| 482. José Roberto Gomes do Nascimento      | 21125541368  | 243 | 06/04/92 |
| 483. José Roberto Monteiro de Sargos       | 24120421317  | 491 | 29/01/92 |
| 484. José Rodrigues                        | 10764281333  | 317 | 08/05/82 |
| 485. José Rodrigues Villa Real             | 11069611392  | 398 | 05/02/92 |
| 486. José Ronaldo Lima da Silva            | 100002511309 | 116 | 05/11/81 |
| 487. José Santos Viana                     | 10989461333  | 376 | 25/10/82 |
| 488. José Sarraf Mala Filho                | 9905951325   | 091 | 02/04/92 |
| 489. José da Costa Lopes                   | 9651411317   | 021 | 02/04/92 |
| 490. José da Costa Lopes                   | 10117751309  | 146 | 09/05/81 |
| 491. José Costa da Conceição               | 17580491384  | 055 | 14/04/92 |
| 492. José Carlos Cardoso Pereira           | 10610141368  | 273 | 09/05/81 |
| 493. Josue Bengtson                        | 10674971376  | 289 | 02/04/90 |
| 494. Josué da Silva Fonseca                | 10858141384  | 342 | 30/10/84 |
| 495. Julio Sergio Branches Brito           | 10523941341  | 251 | 31/03/92 |
| 496. Jurandir Bonifacio de Souza Santos    | 108584813    | 343 | 04/09/81 |
| 497. Jurandir da Costa e Silva             | 10371571350  | 211 | 25/10/82 |
| 498. Justino Gomes do Nascimento           | 10320651325  | 199 | 27/03/92 |
| 499. Justo Ribeiro da Silva                | 9785101384   | 057 | 14/04/92 |
| 500. Karim Jorge de Oliveira Bueres        | 10790971376  | 324 | 10/04/82 |
| 501. Kazuhito Motizuki                     | 10610631341  | 273 | 29/04/81 |
| 502. Laurencia dos Reis Pereira            | 10475991309  | 239 | 17/10/81 |
| 503. Laurentino Marques Rodrigues          | 9696531392   | 033 | 23/05/81 |
| 504. Laurentino Marques Rodrigues          | 9696531392   | 391 | 01/08/84 |
| 505. Lazaro Progenio Carneiro              | 18847261392  | 026 | 04/09/81 |
| 506. Leonardo Amorim da Cunha              | 28322941309  | 510 | 31/07/95 |
| 507. Levy Araújo da Luz                    | 22642551325  | 227 | 14/04/92 |
| 508. Liércio Gomes da Silva                | 10210031325  | 170 | 14/04/92 |
| 509. Lindalva Rodrigues Brito              | 10082111350  | 137 | 09/05/81 |
| 510. Lincoln Novilha de Andrade            | 11123711309  | 413 | 06/04/95 |
| 511. Lucimair Hermínia de Matos Moraes     | 10688951317  | 293 | 09/08/81 |
| 512. Lucimar Hermínia de S. Lopes Mendes   | 10209611317  | 170 | 25/05/92 |
| 513. Lourenço Monteiro Borges              | 9935301341   | 099 | 25/10/82 |
| 514. Lourival Palheta de Miranda           | 10611441341  | 273 | 09/05/81 |
| 515. Lúcia do Socorro Rodrigues dos Santos | 10082311309  | 137 | 25/10/82 |
| 516. Lúcia Maria Melo Oliveira             | 15061431341  | 552 | 08/09/80 |
| 517. Lucimar Amorim dos Santos             | 24105461350  | 323 | 07/05/81 |
| 518. Lucivaldo Prazeres da Silva           | 10991841309  | 377 | 08/05/82 |
| 519. Lucy Sinatra Vieira de Oliveira       | 21512151392  | 502 | 24/01/92 |
| 520. Luis Carlos Moreira Barbosa           | 10177581325  | 162 | 04/05/92 |
| 521. Luis Carlos Sales Gonçalves           | 9977601309   | 110 | 25/10/82 |
| 522. Luis Carlos Soares Torres             | 26135801392  | 498 | 14/04/92 |
| 523. Luis Fernando da Silva                | 1435941392   | 455 | 18/03/92 |
| 524. Luiz Antonio de Carvalho              | 9652761309   | 22  | 29/04/81 |
| 525. Luiz Carlos da Silva Pinheiro         | 18824571392  | 225 | 13/12/95 |
| 526. Luiz Carlos de Vale Ferraz            | 11097041333  | 406 | 25/05/92 |
| 527. Luiz Carlos Gomes de Sousa            | 24138061317  | 490 | 06/04/92 |
| 528. Luiz Carlos Silva do Nascimento       | 10992211392  | 377 | 25/10/82 |
| 529. Luiz de Souza Santos                  | 9854501392   | 076 | 25/10/82 |
| 530. Luiz Gonzaga Furtado Miranda          | 9748611309   | 047 | 07/12/93 |
| 531. Luiz Guilherme de Oliveira Costa      | 9809531384   | 064 | 31/03/92 |
| 532. Luiz Neves da Silva                   | 10389441309  | 216 | 25/02/92 |
| 533. Luiz Queiroz de Jesus                 | 10779721384  | 321 | 29/04/81 |
| 534. Luiz Sergio Pinheiro do Carmo         | 10659531368  | 285 | 23/03/92 |
| 535. Luiza da Costa Serrão e Silva         | 11172011309  | 426 | 29/04/81 |

|                                     |              |     |          |                                     |             |     |          |
|-------------------------------------|--------------|-----|----------|-------------------------------------|-------------|-----|----------|
| 560. Marcos Henrique Quadros        | 23890161384  | 489 | 04/05/92 | 663. Paulo Sérgio Pinheiro de Sousa | 9661291364  | 314 | 06/04/92 |
| 561. Marcos Paulo de S. Albuquerque | 23718751379  | 490 | 24/04/92 | 664. Paulo Sérgio Tavares Leite     | 9911471325  | 492 | 04/05/92 |
| 562. Marcos Luiz Santos Silva       | 9917101357   | 493 | 14/02/92 | 665. Pedro Alcântara Tavares        | 10944161309 | 355 | 29/03/92 |
| 563. Marcos Vinícius Dias Melo      | 2321230143   | 439 | 25/05/92 | 666. Pedro das Neves                | 11159271309 | 421 | 01/03/92 |
| 564. Marciano de Almeida Melo       | 10670071311  | 352 | 11/11/91 | 667. Pedro de Jesus dos Santos      | 1033311309  | 410 | 01/03/92 |
| 565. Maria Botelho de Souza         | 1021120139   | 371 | 21/04/92 | 668. Pedro de Jesus dos Santos      | 23173511359 | 410 | 01/03/92 |
| 566. Maria da Conceição             | 9607211377   | 490 | 04/05/92 | 669. Pedro de Jesus dos Santos      | 10784731309 | 410 | 01/03/92 |
| 567. Maria da Conceição             | 10213811377  | 490 | 04/05/92 | 670. Pedro de Jesus dos Santos      | 10223361368 | 410 | 01/03/92 |
| 568. Maria da Conceição             | 10293191392  | 192 | 04/05/92 | 671. Pedro de Jesus dos Santos      | 10239631379 | 410 | 01/03/92 |
| 569. Maria da Conceição             | 1013071377   | 147 | 04/05/92 | 672. Pedro de Jesus dos Santos      | 1025131379  | 410 | 01/03/92 |
| 570. Maria da Conceição             | 1047211377   | 245 | 04/05/92 | 673. Pedro de Jesus dos Santos      | 10489131379 | 410 | 01/03/92 |
| 571. Maria da Conceição             | 104431377    | 037 | 04/05/92 | 674. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 572. Maria da Conceição             | 210005701324 | 245 | 04/05/92 | 675. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 573. Maria da Conceição             | 12512701309  | 410 | 04/05/92 | 676. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 574. Maria da Conceição             | 23912321359  | 490 | 04/05/92 | 677. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 575. Maria da Conceição             | 10534271308  | 035 | 11/11/91 | 678. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 576. Maria da Conceição             | 9906701360   | 092 | 06/05/92 | 679. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 577. Maria da Conceição             | 9751811359   | 448 | 14/02/92 | 680. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 578. Maria da Conceição             | 15743631325  | 135 | 20/09/92 | 681. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 579. Maria da Conceição             | 10535831379  | 254 | 23/05/92 | 682. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 580. Maria da Conceição             | 10181731333  | 163 | 09/05/92 | 683. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 581. Maria da Conceição             | 10702991325  | 298 | 29/04/92 | 684. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 582. Maria da Conceição             | 10294031311  | 193 | 24/03/92 | 685. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 583. Maria da Conceição             | 10998051350  | 378 | 09/05/92 | 686. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 584. Maria da Conceição             | 9752561309   | 048 | 09/05/92 | 687. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 585. Maria da Conceição             | 10537801376  | 254 | 04/09/92 | 688. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 586. Maria da Conceição             | 9909091350   | 092 | 14/02/92 | 689. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 587. Maria da Conceição             | 15744671317  | 005 | 19/09/92 | 690. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 588. Maria da Conceição             | 10535781384  | 266 | 09/05/92 | 691. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 589. Maria da Conceição             | 10242471333  | 179 | 09/05/92 | 692. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 590. Maria da Conceição             | 10749961392  | 312 | 09/05/92 | 693. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 591. Maria da Conceição             | 10619271350  | 275 | 09/05/92 | 694. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 592. Maria da Conceição             | 10222501325  | 174 | 09/05/92 | 695. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 593. Maria da Conceição             | 9657261368   | 023 | 09/05/92 | 696. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 594. Maria da Conceição             | 9604681350   | 009 | 09/05/92 | 697. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 595. Maria da Conceição             | 9812591384   | 065 | 09/05/92 | 698. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 596. Maria da Conceição             | 10279471341  | 189 | 21/10/92 | 699. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 597. Maria da Conceição             | 10052511384  | 129 | 29/04/92 | 700. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 598. Maria da Conceição             | 10677761333  | 290 | 31/10/92 | 701. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 599. Maria da Conceição             | 11076601376  | 400 | 04/09/92 | 702. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 600. Maria da Conceição             | 10183651350  | 163 | 09/05/92 | 703. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 601. Maria da Conceição             | 10330261376  | 201 | 23/05/92 | 704. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 602. Maria da Conceição             | 9712861309   | 037 | 25/10/92 | 705. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 603. Maria da Conceição             | 9990661368   | 113 | 08/07/92 | 706. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 604. Maria da Conceição             | 10244141309  | 180 | 08/05/92 | 707. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 605. Maria da Conceição             | 10124941325  | 148 | 15/10/92 | 708. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 606. Maria da Conceição             | 10819111384  | 332 | 05/10/92 | 709. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 607. Maria da Conceição             | 10750451325  | 312 | 11/12/92 | 710. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 608. Maria da Conceição             | 9635621392   | 017 | 02/04/92 | 711. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 609. Maria da Conceição             | 11040481333  | 389 | 11/11/92 | 712. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 610. Maria da Conceição             | 10587071317  | 267 | 29/04/92 | 713. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 611. Maria da Conceição             | 9754281384   | 049 | 09/05/92 | 714. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 612. Maria da Conceição             | 9607021317   | 009 | 02/04/92 | 715. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 613. Maria da Conceição             | 9197601325   | 061 | 23/03/92 | 716. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 614. Maria da Conceição             | 10457121376  | 234 | 02/04/92 | 717. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 615. Maria da Conceição             | 10245261309  | 180 | 29/04/92 | 718. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 616. Maria da Conceição             | 10542581325  | 256 | 06/04/92 | 719. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 617. Maria da Conceição             | 9867861341   | 080 | 21/09/92 | 720. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 618. Maria da Conceição             | 10873611392  | 346 | 04/09/92 | 721. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 619. Maria da Conceição             | 9715591325   | 038 | 23/05/92 | 722. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 620. Maria da Conceição             | 10624941350  | 276 | 31/03/92 | 723. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 621. Maria da Conceição             | 10053961341  | 129 | 14/05/92 | 724. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 622. Maria da Conceição             | 22643821368  | 324 | 09/05/92 | 725. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 623. Maria da Conceição             | 10750741368  | 312 | 01/08/92 | 726. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 624. Maria da Conceição             | 17552361325  | 191 | 15/06/92 | 727. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 625. Maria da Conceição             | 10941851317  | 364 | 09/05/92 | 728. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 626. Maria da Conceição             | 10874731392  | 347 | 08/03/92 | 729. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 627. Maria da Conceição             | 10722991384  | 304 | 04/09/92 | 730. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 628. Maria da Conceição             | 9869041325   | 080 | 14/04/92 | 731. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 629. Maria da Conceição             | 10392921309  | 217 | 20/11/92 | 732. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 630. Maria da Conceição             | 10054801341  | 130 | 09/05/92 | 733. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 631. Maria da Conceição             | 10875201341  | 347 | 21/09/92 | 734. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 632. Maria da Conceição             | 9943441376   | 101 | 09/05/92 | 735. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 633. Maria da Conceição             | 11029231341  | 386 | 15/12/92 | 736. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 634. Maria da Conceição             | 9717011333   | 038 | 04/09/92 | 737. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 635. Maria da Conceição             | 10457551309  | 234 | 30/03/90 | 738. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 636. Maria da Conceição             | 10875701309  | 347 | 04/11/92 | 739. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 637. Maria da Conceição             | 10026311325  | 122 | 02/04/92 | 740. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 638. Maria da Conceição             | 11077271317  | 401 | 14/05/92 | 741. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 639. Maria da Conceição             | 11105431376  | 408 | 06/04/90 | 742. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 640. Maria da Conceição             | 10332961309  | 202 | 29/01/92 | 743. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 641. Maria da Conceição             | 10009771392  | 118 | 15/06/92 | 744. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 642. Maria da Conceição             | 10663761325  | 286 | 09/05/92 | 745. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 643. Maria da Conceição             | 10723401341  | 304 | 02/04/92 | 746. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 644. Maria da Conceição             | 11003471325  | 380 | 25/05/92 | 747. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 645. Maria da Conceição             | 10247441309  | 181 | 09/05/92 | 748. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 646. Maria da Conceição             | 10692041350  | 294 | 06/04/95 | 749. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 647. Maria da Conceição             | 9610701376   | 010 | 09/05/92 | 750. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 648. Maria da Conceição             | 10009871368  | 118 | 09/05/92 | 751. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 649. Maria da Conceição             | 9610931368   | 010 | 30/03/90 | 752. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 650. Maria da Conceição             | 9944091350   | 101 | 06/05/85 | 753. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 651. Maria da Conceição             | 10247511333  | 181 | 09/05/92 | 754. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 652. Maria da Conceição             | 10438061384  | 228 | 04/09/92 | 755. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 653. Maria da Conceição             | 10090121368  | 139 | 28/11/92 | 756. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 654. Maria da Conceição             | 11159161325  | 422 | 28/04/92 | 757. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 655. Maria da Conceição             | 9611941309   | 010 | 24/04/92 | 758. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 656. Maria da Conceição             | 9814221317   | 065 | 15/12/92 | 759. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 657. Maria da Conceição             | 9871751368   | 081 | 02/04/92 | 760. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 658. Maria da Conceição             | 15764221325  | 226 | 19/09/90 | 761. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 659. Maria da Conceição             | 10376621333  | 213 | 08/07/92 | 762. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 660. Maria da Conceição             | 10878901341  | 348 | 11/11/92 | 763. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 661. Maria da Conceição             | 9776571350   | 054 | 09/05/92 | 764. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 662. Maria da Conceição             | 11141141309  | 417 | 08/07/92 | 765. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 663. Maria da Conceição             | 23741681368  | 355 | 14/05/92 | 766. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 664. Maria da Conceição             | 10631021309  | 278 | 23/05/92 | 767. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 665. Maria da Conceição             | 9661091333   | 024 | 20/06/92 | 768. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 666. Maria da Conceição             | 11045713     | 390 | 09/05/92 | 769. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 667. Maria da Conceição             | 11005081341  | 380 | 08/03/92 | 770. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 668. Maria da Conceição             | 9776731376   | 054 | 04/09/92 | 771. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 669. Maria da Conceição             | 2375601350   | 046 | 29/04/92 | 772. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 670. Maria da Conceição             | 19820461317  | 136 | 29/04/92 | 773. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 671. Maria da Conceição             | 10724411392  | 304 | 23/05/92 | 774. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 672. Maria da Conceição             | 17527781333  | 300 | 01/08/92 | 775. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 673. Maria da Conceição             | 10913461376  | 356 | 25/10/92 | 776. Pedro de Jesus dos Santos      | 10625441377 | 410 | 01/03/92 |
| 674. Maria da Conceição             | 9756271325   | 049 |          |                                     |             |     |          |

802. Wagner Jose Monte de Almeida  
803. Waldemar de Almeida Ferreira  
804. Waldemar Mesquita Vale  
805. Waldir Araújo da Silva  
806. Walmiro Rodrigues da Costa  
807. Walter Alexandrino Malcher  
808. Walter Luiz da Silva Malcher  
809. Walter Morell de Oliveira  
810. Walter Nogueira da Silva  
811. Walter Santos Furtado Belem  
812. Wanderley Santos da Silva  
813. Wilson de Oliveira  
814. Wilson Hitler da Silva Velasco  
815. Zacarias Ferreira Brito  
816. Zorastro Ricardo de Souza Junior

9666731376 025 31/03/92  
10895911341 352 04/09/81  
10830231350 335 30/10/84  
10561091392 260 23/03/90  
10285521309 190 12/03/82  
10668051350 287 04/09/81  
10896501333 352 04/09/81  
9790661376 058 09/05/81  
10399061309 218 11/11/81  
17579501333 230 02/04/92  
10015231309 119 24/04/92  
10754271309 313 31/03/92  
10728961317 305 15/12/93  
10561911392 260 06/04/90  
11165241333 423 26/03/92

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos cinco do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevã o subscrevi.

*Raimunda Gomes*  
Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
Belém - Pará

EDITAL Nº 092/96  
A Bacharel RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...  
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES-PGT, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

| Nome                                | Nº Titulo    | Seção | Data/Fil. |
|-------------------------------------|--------------|-------|-----------|
| 1. Alvaro Alves dos Santos          | 10795431309  | 326   | 07.07.95  |
| 2. Arlindo Bastos dos Santos        | 107720311309 | 319   | 07.07.95  |
| 3. Carlos Fernando G. da Silva      | 11141911333  | 417   | 04.07.95  |
| 4. Célio Ferreira de Souza          | 09233181384  | 071   | 10.07.95  |
| 5. Claudionor da S. Mendes          | 09954451376  | 104   | 07.07.95  |
| 6. Clélia Potter da Rosa            | 09818871317  | 067   | 04.07.95  |
| 7. Eduardo A. dos S. Menezes        | 09927471368  | 149   | 07.07.95  |
| 8. Eduardo Almeida Valente          | 23737961341  | 139   | 07.07.95  |
| 9. Evandro Farias F. Pinto          | 09840361325  | 073   | 07.07.95  |
| 10. Hellen Cristiane Potter da Rosa | 33148631350  |       | 04.07.95  |
| 11. Ivaldo Leal                     | 09931141376  | 098   | 07.07.95  |
| 12. Izabel Lopes de Carvalho        | 1072551368   | 168   | 04.07.95  |
| 13. Jesus Antonio F. F. Pinto       | 24127351333  | 009   | 07.07.95  |
| 14. João Alves de Souza             | 10115261392  | 145   | 10.07.95  |
| 15. Joel A. C. Oliveira             | 28935821392  | 077   | 10.07.95  |
| 16. Jorge Vieira do Amaral          | 11170741333  | 425   | 04.07.95  |
| 17. José Carlos C. do Patrocínio    | 10116401309  | 146   | 07.07.95  |
| 18. José da Silva Coelho Filho      | 11121991384  | 503   | 07.07.95  |
| 19. José Marcelo M. Pina            | 29443531309  | 508   | 07.07.95  |
| 20. Juraci Capela Soares            | 28313241309  | 105   | 07.07.95  |
| 21. Leno Cleudo Pinho da Silva      | 30073221376  | 532   | 07.07.95  |
| 22. Loreto Santiago M. de Araújo    | 10611401317  | 273   | 04.07.95  |
| 23. Lúcio Pinho da Silva            | 21127871350  | 138   | 07.07.95  |
| 24. Luis Carlos da Silva            | 10960581392  | 369   | 07.07.95  |
| 25. Luiz Carlos Santos Gonçalves    | 10861421341  | 343   | 04.07.95  |
| 26. Maria de Lourdes A. Valente     | 11154421309  | 421   | 07.07.95  |
| 27. Miltília Miranda de Almeida     | 10126621376  | 148   | 04.07.95  |
| 28. Milton dos S. Paz               | 10126641333  | 148   | 07.07.95  |
| 29. Nazareno Ribeiro da Silva       | 10127251392  | 148   | 04.07.95  |
| 30. Nelomar Lopes de Carvalho       | 10127321317  | 148   | 04.07.95  |
| 31. Paulo Fábio Costa Pinheiro      | 11052321350  | 393   | 10.07.95  |
| 32. Pedro José da S. Santos         | 10060381333  | 131   | 04.07.95  |
| 33. Pedro Moraes Farias             | 10130951309  | 148   | 07.07.95  |
| 34. Raimundo U. S. de Castro        | 10460011325  | 235   | 10.07.95  |
| 35. Ronaldo A. Nascimento Lima      | 09620741350  | 013   | 04.07.95  |
| 36. Sônia Maria C. de Menezes       | 10099131317  | 141   | 04.07.95  |

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevã o subscrevi.

*Raimunda Gomes*  
Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
Belém - Pará

(G.Reg.131)

# CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

## EDITAL Nº 121/96

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento a quem interessar possa, que este Juízo promoveu agregação das seções abaixo relacionadas, para o pleito de 3 de outubro do corrente ano.

- 411ª Seção - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio, 799 - São Braz, agregada à 5ª Seção que funciona no mesmo local.

- 450ª Seção - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - Av. Almirante Barroso, 1155 - Marco, agregada à 233ª Seção que funciona no mesmo local.

- 483ª Seção - SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS - Av. Ceará, - Canudos, agregada à 23ª Seção, que funciona na ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO, na Av. Ceará, 595 - Canudos.

- 484ª Seção - SOCIEDADE 10 DE JULHO - Av. 1º de Dezembro, 87 - Marco, agregada à 379ª Seção, que funciona na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ, na Av. 1º de Dezembro, 817 - Marco.

- 487ª Seção - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA RODRIGUES - Pass. Alberto Engelhard, 286 - São Braz, agregada à 431ª Seção, que funciona na ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES, na Av. Magalhães Barata, 698 - São Braz.

- 482ª Seção - ESCOLA MUNICIPAL MANOELA FREITAS - Av. Gentil Bittencourt, 2822 - São Braz, agregada à 39ª Seção, que funciona na ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA, na Av. José Bonifácio, 799 - São Braz.

- 490ª Seção - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Rua Barão de Igarapé Mini, 619 - Guamá, agregada à 180ª Seção, que funciona no LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ, na Av. Barão de Igarapé Mini, 527 - Guamá.

- 491ª Seção - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTOS DUMONT - Rua Mundurucus, Alameda Antônio Pimenta Magalhães - Conjunto Alacid Nunes - Guamá, agregada à 462ª Seção, que funciona na ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO, na Av. José Bonifácio, 1301 - Guamá.

- 496ª Seção - ESCOLA DE 1º GRAU ROSA GATTORNO - Rua Augusto Corrêa, 876 - Guamá, agregada à 118ª Seção, que funciona no mesmo local.

- 497ª Seção - CRECHE MUNICIPAL 1º DE DEZEMBRO - Av. 1º de Dezembro, entre Av. Lomas Valentinas e Tv. Angustura - Marco, agregada à 207ª Seção, que funciona na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ, na Av. 1º de Dezembro, 817 - Marco.

- 499ª Seção - ASSOCIAÇÃO PAN-AMAZÔNICA NIPO-BRASILEIRA - Tv. 14 de Abril, 1128 - São Braz, agregada à 473ª Seção, que funciona na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, na Av. Governador José Malcher, 2110 - São Braz.

- 500ª Seção - ESCOLA DE 1º GRAU SÃO CRISTÓVÃO - Av. Magalhães Barata, 827 (Fundos) - São Braz, agregada à 323ª Seção, que funciona na UNIAO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ, na Av. Magalhães Barata, 827 - São Braz.

- 501ª Seção - INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE BELÉM (IPMB) - Av. Almirante Barroso, 2070 - Marco, agregada à 472ª Seção, que funciona na SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS, na Av. Almirante Barroso, 2508 - Marco.

- 502ª Seção - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RUTH PASSARINHO - Pas. Torres, Conjunto Marilda Nunes - Marco, agregada à 447ª Seção, que funciona no mesmo local.

- 503ª Seção - ESC. EST. DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Av. Almirante Barroso, 4374 - Souza, agregada à 425ª Seção, que funciona no mesmo local.

- E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume, e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Raimunda Gomes*, Escrevã o subscrevi.

*Raimunda Gomes*  
Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral  
Belém - Pará

## EDITAL Nº 123/96

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa que de acordo com os dispositivos da Legislação Eleitoral vigente, foram designados os seguintes locais de votação para a eleição de 03 de outubro vindouro e 15 de novembro, se for o caso, abaixo relacionados.

001ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro, 51º entre Rua Silva Rosado e Rua Américo Santa Rosa - Canudos.

002ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro, 51º entre Rua Silva Rosado e Rua Américo Santa Rosa - Canudos.

003ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio Nº 799 - São Braz.

004ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio Nº 799 - São Braz.

005ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio Nº 799 - São Braz.

006ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio Nº 799 - São Braz.

007ª SEÇÃO - CENTRO PAROQUIAL SÃO JOSÉ DE QUELUZ - Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos.

008ª SEÇÃO - CENTRO PAROQUIAL SÃO JOSÉ DE QUELUZ - Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos.

009ª SEÇÃO - CENTRO PAROQUIAL SÃO JOSÉ DE QUELUZ - Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos.

010ª SEÇÃO - CENTRO PAROQUIAL SÃO JOSÉ DE QUELUZ - Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos.

011ª SEÇÃO - CENTRO PAROQUIAL SÃO JOSÉ DE QUELUZ - Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos.

012ª SEÇÃO - CENTRO PAROQUIAL SÃO JOSÉ DE QUELUZ - Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos.

013ª SEÇÃO - CENTRO PAROQUIAL SÃO JOSÉ DE QUELUZ - Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos.

014ª SEÇÃO - CENTRO PAROQUIAL SÃO JOSÉ DE QUELUZ - Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos.

015ª SEÇÃO - ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU ALTAMIR DE PAIVA - Tv. Nina Ribeiro entre Av. Ceará e Av. Cipriano Santos - Canudos.

016ª SEÇÃO - ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU ALTAMIR DE PAIVA - Tv. Nina Ribeiro entre Av. Ceará e Av. Cipriano Santos - Canudos.

017ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

018ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

019ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

020ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

021ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

022ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

023ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

024ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

025ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

026ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

027ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

028ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

029ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.

030ª SEÇÃO - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - Rua Guerra Passos, 562 entre Américo Santa Rosa e Silva Rosado - Canudos.

031ª SEÇÃO - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - Rua Guerra Passos, 562 entre Américo Santa Rosa e Silva Rosado - Canudos.

032ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS - Av. Ceará esquina com Nina Ribeiro - Canudos.

033ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS - Av. Ceará esquina com Nina Ribeiro - Canudos.

034ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS - Av. Ceará esquina com Nina Ribeiro - Canudos.

035ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS - Av. Ceará esquina com Nina Ribeiro - Canudos.

036ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio Nº 799 - São Braz.

037ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio Nº 799 - São Braz.

038ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio Nº 799 - São Braz.

039ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio Nº 799 - São Braz.

040ª SEÇÃO - UNIAO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DAS ENDEMIAS RURAIS DO ESTADO DO PARÁ - Av. Cipriano Santos, nº457 entre Teófilo Conduru e Francisco Monteiro - Canudos.

041ª SEÇÃO - UNIAO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DAS ENDEMIAS RURAIS DO ESTADO DO PARÁ - Av. Cipriano Santos, nº457 entre Teófilo Conduru e Francisco Monteiro - Canudos.

042ª SEÇÃO - ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU ALTAMIR DE PAIVA - Tv. Nina Ribeiro entre Av. Ceará e Av. Cipriano Santos - Canudos.

043ª SEÇÃO - ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU ALTAMIR DE PAIVA - Tv. Nina Ribeiro entre Av. Ceará e Av. Cipriano Santos - Canudos.

044ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU EDGAR PINHEIRO PORTO - Trav. 9 de Janeiro entre Av. Bernardo Sayão e Trav. Padre Eutíquio - Condor.

045ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU EDGAR PINHEIRO PORTO - Trav. 9 de Janeiro entre Av. Bernardo Sayão e Trav. Padre Eutíquio - Condor.

046ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO - Av. Alcindo Canela nº4197 entre Trav. Padre Eutíquio e Av. Bernardo Sayão - Condor.

047ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO - Av. Alcindo Canela nº4197 entre Trav. Padre Eutíquio e Av. Bernardo Sayão - Condor.

048ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO - Av. Alcindo Canela nº4197 entre Trav. Padre Eutíquio e Av. Bernardo Sayão - Condor.

049ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO - Av. Alcindo Canela nº4197 entre Trav. Padre Eutíquio e Av. Bernardo Sayão - Condor.

050ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO - Av. Alcindo Canela nº4197 entre Trav. Padre Eutíquio e Av. Bernardo Sayão - Condor.

051ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO - Av. Alcindo Canela nº4197 entre Trav. Padre Eutíquio e Av. Bernardo Sayão - Condor.

052ª SEÇÃO - CAIXA BENEFICENTE DOS SERVENTUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - Rua Caripunas, nº2932 entre Av. Alcindo Canela e Tv 9 de Janeiro - Cremação.

CONTINUA NO CADERNO 4



**República Federativa do Brasil - Estado do Pará**

0677

**BELÉM - QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1996**

- |            |                                                                                                                                                         |            |                                                                                                                                           |            |                                                                                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 053ª SEÇÃO | - CAIXA BENEFICENTE DOS SERVENTUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - Rua Caripunas, nº2952 entre Av. Alcindo Cabela e Tv 9 de Janeiro - Cremação. | 087ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA PAUNGARTTEN - Pas. Santa Rosa, s/nº entre Pas. Popular e Av. Bernardo Sayão - Guamá.                            | 122ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - Trav. Barão de Mamoré entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. |
| 054ª SEÇÃO | - CRECHE DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Cabela esquina com Rua São Miguel - Cremação.                                                                        | 088ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA PAUNGARTTEN - Pas. Santa Rosa, s/nº entre Pas. Popular e Av. Bernardo Sayão - Guamá.                            | 123ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - Trav. Barão de Mamoré entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. |
| 055ª SEÇÃO | - CRECHE DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Cabela esquina com Rua São Miguel - Cremação.                                                                        | 089ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA PAUNGARTTEN - Pas. Santa Rosa, s/nº entre Pas. Popular e Av. Bernardo Sayão - Guamá.                            | 124ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - Trav. Barão de Mamoré entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. |
| 056ª SEÇÃO | - CRECHE DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Cabela esquina com Rua São Miguel - Cremação.                                                                        | 090ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA PAUNGARTTEN - Pas. Santa Rosa, s/nº entre Pas. Popular e Av. Bernardo Sayão - Guamá.                            | 125ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - Trav. Barão de Mamoré entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. |
| 057ª SEÇÃO | - CRECHE DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Cabela esquina com Rua São Miguel - Cremação.                                                                        | 091ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA PAUNGARTTEN - Pas. Santa Rosa, s/nº entre Pas. Popular e Av. Bernardo Sayão - Guamá.                            | 126ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - Trav. Barão de Mamoré entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. |
| 058ª SEÇÃO | - CRECHE DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Cabela esquina com Rua São Miguel - Cremação.                                                                        | 092ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA PAUNGARTTEN - Pas. Santa Rosa, s/nº entre Pas. Popular e Av. Bernardo Sayão - Guamá.                            | 127ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - Trav. Barão de Mamoré entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. |
| 059ª SEÇÃO | - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - Av. Alcindo Cabela nº2631 esquina com Caripunas - Cremação.                                                         | 093ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA PAUNGARTTEN - Pas. Santa Rosa, s/nº entre Pas. Popular e Av. Bernardo Sayão - Guamá.                            | 128ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - Trav. Barão de Mamoré entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. |
| 060ª SEÇÃO | - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - Av. Alcindo Cabela nº2631 esquina com Caripunas - Cremação.                                                         | 094ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua Mundurucus e Rua Pariquis - Guamá.                      | 129ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - Trav. Barão de Mamoré entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. |
| 061ª SEÇÃO | - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - Av. Alcindo Cabela nº2631 esquina com Caripunas - Cremação.                                                         | 095ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua Mundurucus e Rua Pariquis - Guamá.                      | 130ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - Trav. Barão de Mamoré entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. |
| 062ª SEÇÃO | - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - Av. Alcindo Cabela nº2631 esquina com Caripunas - Cremação.                                                         | 096ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ BONIFÁCIO - Tv. 14 de Abril nº2039 entre Rua Pariquis e Rua Mundurucus - Guamá.                         | 131ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PROFº FRANCISCO DA SILVA NUNES - Tv. Castelo Branco nº1826 esquina com Rua Pariquis - Guamá.                                       |
| 063ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU STÉLIO MAROJA - Tv. 9 de Janeiro, nº2603 esquina com Rua Conceição - Cremação.                                             | 097ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ BONIFÁCIO - Tv. 14 de Abril nº2039 entre Rua Pariquis e Rua Mundurucus - Guamá.                         | 132ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PROFº FRANCISCO DA SILVA NUNES - Tv. Castelo Branco nº1826 esquina com Rua Pariquis - Guamá.                                       |
| 064ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU STÉLIO MAROJA - Tv. 9 de Janeiro, nº2603 esquina com Rua Conceição - Cremação.                                             | 098ª SEÇÃO | - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA - Av. José Bonifácio nº1289 esquina com Rua Mundurucus - Guamá.                                   | 133ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PROFº FRANCISCO DA SILVA NUNES - Tv. Castelo Branco nº1826 esquina com Rua Pariquis - Guamá.                                       |
| 065ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU STÉLIO MAROJA - Tv. 9 de Janeiro, nº2603 esquina com Rua Conceição - Cremação.                                             | 099ª SEÇÃO | - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA - Av. José Bonifácio nº1289 esquina com Rua Mundurucus - Guamá.                                   | 134ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.                               |
| 066ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO RENATO FRANCO - Rua Pariquis entre Trav. 9 de Janeiro e Av. Alcindo Cabela - Cremação.                                | 100ª SEÇÃO | - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA - Av. José Bonifácio nº1289 esquina com Rua Mundurucus - Guamá.                                   | 135ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.                               |
| 067ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO RENATO FRANCO - Rua Pariquis entre Trav. 9 de Janeiro e Av. Alcindo Cabela - Cremação.                                | 101ª SEÇÃO | - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA - Av. José Bonifácio nº1289 esquina com Rua Mundurucus - Guamá.                                   | 136ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.                               |
| 068ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. MÁRIO CHERMONT - Av. Alcindo Cabela nº2565 entre Rua Caripunas e Rua Pariquis - Cremação.                              | 102ª SEÇÃO | - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA - Av. José Bonifácio nº1289 esquina com Rua Mundurucus - Guamá.                                   | 137ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.                               |
| 069ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. MÁRIO CHERMONT - Av. Alcindo Cabela nº2565 entre Rua Caripunas e Rua Pariquis - Cremação.                              | 103ª SEÇÃO | - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA - Av. José Bonifácio nº1289 esquina com Rua Mundurucus - Guamá.                                   | 138ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.                               |
| 070ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. MÁRIO CHERMONT - Av. Alcindo Cabela nº2565 entre Rua Caripunas e Rua Pariquis - Cremação.                              | 104ª SEÇÃO | - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA - Av. José Bonifácio nº1289 esquina com Rua Mundurucus - Guamá.                                   | 139ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.                               |
| 071ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. MÁRIO CHERMONT - Av. Alcindo Cabela nº2565 entre Rua Caripunas e Rua Pariquis - Cremação.                              | 105ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU CELINA ANGLADA - Trav. Liberato de Castro, nº356 entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. | 140ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.                               |
| 072ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. MÁRIO CHERMONT - Av. Alcindo Cabela nº2565 entre Rua Caripunas e Rua Pariquis - Cremação.                              | 106ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU CELINA ANGLADA - Trav. Liberato de Castro, nº356 entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. | 141ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.                               |
| 073ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. MÁRIO CHERMONT - Av. Alcindo Cabela nº2565 entre Rua Caripunas e Rua Pariquis - Cremação.                              | 107ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU CELINA ANGLADA - Trav. Liberato de Castro, nº356 entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. | 142ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.                               |
| 074ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. MÁRIO CHERMONT - Av. Alcindo Cabela nº2565 entre Rua Caripunas e Rua Pariquis - Cremação.                              | 108ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU CELINA ANGLADA - Trav. Liberato de Castro, nº356 entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. | 143ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.                               |
| 075ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. MÁRIO CHERMONT - Av. Alcindo Cabela nº2565 entre Rua Caripunas e Rua Pariquis - Cremação.                              | 109ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU CELINA ANGLADA - Trav. Liberato de Castro, nº356 entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. | 144ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTOS DUMONT - Rua Mundurucus, Conj. Alacid Nunes, Al. Antônio Pimenta Magalhães s/nº - Guamá.                          |
| 076ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO RENATO FRANCO - Rua Pariquis entre Trav. 9 de Janeiro e Av. Alcindo Cabela - Cremação.                                | 110ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU CELINA ANGLADA - Trav. Liberato de Castro, nº356 entre Av. Barão de Igarapé Miri e Rua Silva Castro - Guamá. | 145ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTOS DUMONT - Rua Mundurucus, Conj. Alacid Nunes, Al.                                                                  |

|            |                                                                                                                                       |            |                                                                                                                         |            |                                                                                                                         |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 151ª SEÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFTPA - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.                                              | 187ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.       | 230ª SEÇÃO | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - EMBRAPA - Tv. Enéas Pinheiro - Marco.                   |
| 152ª SEÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFTPA - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.                                              | 188ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.       | 231ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. |
| 153ª SEÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFTPA - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.                                              | 189ª SEÇÃO | ESCOLA BENTO XV - Av. José Bonifácio entre Av. Conselheiro Furtado e Rua Mundurucú - Guamá.                             | 232ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. |
| 154ª SEÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFTPA - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.                                              | 190ª SEÇÃO | ESCOLA BENTO XV - Av. José Bonifácio entre Av. Conselheiro Furtado e Rua Mundurucú - Guamá.                             | 233ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. |
| 155ª SEÇÃO | ESCOLA BENTO XV - Av. José Bonifácio entre Av. Conselheiro Furtado e Rua Mundurucú - Guamá.                                           | 191ª SEÇÃO | ESCOLA BENTO XV - Av. José Bonifácio entre Av. Conselheiro Furtado e Rua Mundurucú - Guamá.                             | 234ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. |
| 156ª SEÇÃO | ESCOLA BENTO XV - Av. José Bonifácio entre Av. Conselheiro Furtado e Rua Mundurucú - Guamá.                                           | 192ª SEÇÃO | CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES - SESI - Av. Almirante Barroso nº2540 - Marco.                                             | 235ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. |
| 157ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.               | 193ª SEÇÃO | CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES - SESI - Av. Almirante Barroso nº2540 - Marco.                                             | 236ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. |
| 158ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.               | 194ª SEÇÃO | CRECHE MUNICIPAL 1º DE DEZEMBRO - Av. 1º de Dezembro entre Av. Lomas Valentinas e Trav. Angustura - Marco.              | 237ª SEÇÃO | CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA - CEDAM - Tv. Mauriti nº3251 esquina com 1º de Dezembro - Marco.                              |
| 159ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.               | 195ª SEÇÃO | CRECHE MUNICIPAL 1º DE DEZEMBRO - Av. 1º de Dezembro entre Av. Lomas Valentinas e Trav. Angustura - Marco.              | 238ª SEÇÃO | CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA - CEDAM - Tv. Mauriti nº3251 esquina com 1º de Dezembro - Marco.                              |
| 160ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.               | 196ª SEÇÃO | CRECHE MUNICIPAL 1º DE DEZEMBRO - Av. 1º de Dezembro entre Av. Lomas Valentinas e Trav. Angustura - Marco.              | 239ª SEÇÃO | INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ - Tv. Barão do Triunfo nº3577 - Marco.                                                   |
| 161ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.               | 197ª SEÇÃO | SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - Av. Almirante Barroso nº2508 entre Av. Dr. Freitas e Tav. Perebebu - Marco.    | 240ª SEÇÃO | INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ - Tv. Barão do Triunfo nº3577 - Marco.                                                   |
| 162ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.               | 198ª SEÇÃO | ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                          | 241ª SEÇÃO | INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ - Tv. Barão do Triunfo nº3577 - Marco.                                                   |
| 163ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.               | 199ª SEÇÃO | ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                          | 242ª SEÇÃO | INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ - Tv. Barão do Triunfo nº3577 - Marco.                                                   |
| 164ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.               | 200ª SEÇÃO | ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                          | 243ª SEÇÃO | INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ - Tv. Barão do Triunfo nº3577 - Marco.                                                   |
| 165ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.               | 201ª SEÇÃO | ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                          | 244ª SEÇÃO | INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ - Tv. Barão do Triunfo nº3577 - Marco.                                                   |
| 166ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.               | 202ª SEÇÃO | ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                          | 245ª SEÇÃO | CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA - CEDAM - Tv. Mauriti nº3251 esquina com 1º de Dezembro - Marco.                              |
| 167ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ BONIFÁCIO - Tv. 14 de Abril nº2039 entre Rua Parícuti e Rua Mundurucú - Guamá.                        | 203ª SEÇÃO | ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                          | 246ª SEÇÃO | CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA - CEDAM - Tv. Mauriti nº3251 esquina com 1º de Dezembro - Marco.                              |
| 168ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ BONIFÁCIO - Tv. 14 de Abril nº2039 entre Rua Parícuti e Rua Mundurucú - Guamá.                        | 204ª SEÇÃO | ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                          | 247ª SEÇÃO | CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA - CEDAM - Tv. Mauriti nº3251 esquina com 1º de Dezembro - Marco.                              |
| 169ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ BONIFÁCIO - Tv. 14 de Abril nº2039 entre Rua Parícuti e Rua Mundurucú - Guamá.                        | 205ª SEÇÃO | ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                          | 248ª SEÇÃO | CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA - CEDAM - Tv. Mauriti nº3251 esquina com 1º de Dezembro - Marco.                              |
| 170ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ BONIFÁCIO - Tv. 14 de Abril nº2039 entre Rua Parícuti e Rua Mundurucú - Guamá.                        | 206ª SEÇÃO | ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                          | 249ª SEÇÃO | CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA - CEDAM - Tv. Mauriti nº3251 esquina com 1º de Dezembro - Marco.                              |
| 171ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ BONIFÁCIO - Tv. 14 de Abril nº2039 entre Rua Parícuti e Rua Mundurucú - Guamá.                        | 207ª SEÇÃO | ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                          | 250ª SEÇÃO | CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA - CEDAM - Tv. Mauriti nº3251 esquina com 1º de Dezembro - Marco.                              |
| 172ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ BONIFÁCIO - Tv. 14 de Abril nº2039 entre Rua Parícuti e Rua Mundurucú - Guamá.                        | 208ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 251ª SEÇÃO | CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA - CEDAM - Tv. Mauriti nº3251 esquina com 1º de Dezembro - Marco.                              |
| 173ª SEÇÃO | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ - Av. Barão de Igarapé Miri, nº527 entre Rua Liberato de Castro e Trav. Barão de Mamoré - Guamá. | 209ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 252ª SEÇÃO | CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA - CEDAM - Tv. Mauriti nº3251 esquina com 1º de Dezembro - Marco.                              |
| 174ª SEÇÃO | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ - Av. Barão de Igarapé Miri, nº527 entre Rua Liberato de Castro e Trav. Barão de Mamoré - Guamá. | 210ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 253ª SEÇÃO | INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ - Tv. Barão do Triunfo nº3577 - Marco.                                                   |
| 175ª SEÇÃO | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ - Av. Barão de Igarapé Miri, nº527 entre Rua Liberato de Castro e Trav. Barão de Mamoré - Guamá. | 211ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 254ª SEÇÃO | INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ - Tv. Barão do Triunfo nº3577 - Marco.                                                   |
| 176ª SEÇÃO | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ - Av. Barão de Igarapé Miri, nº527 entre Rua Liberato de Castro e Trav. Barão de Mamoré - Guamá. | 212ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 255ª SEÇÃO | SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - Av. Almirante Barroso nº2508 entre Av. Dr. Freitas e Tav. Perebebu - Marco.    |
| 177ª SEÇÃO | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ - Av. Barão de Igarapé Miri, nº527 entre Rua Liberato de Castro e Trav. Barão de Mamoré - Guamá. | 213ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 256ª SEÇÃO | SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - Av. Almirante Barroso nº2508 entre Av. Dr. Freitas e Tav. Perebebu - Marco.    |
| 178ª SEÇÃO | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ - Av. Barão de Igarapé Miri, nº527 entre Rua Liberato de Castro e Trav. Barão de Mamoré - Guamá. | 214ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 257ª SEÇÃO | SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - Av. Almirante Barroso nº2508 entre Av. Dr. Freitas e Tav. Perebebu - Marco.    |
| 179ª SEÇÃO | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ - Av. Barão de Igarapé Miri, nº527 entre Rua Liberato de Castro e Trav. Barão de Mamoré - Guamá. | 215ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 258ª SEÇÃO | SOCIEDADE 10 DE JULHO - Av. 1º de Dezembro, entre Trav. do Chaco e Trav. Francisco Monteiro - Marco.                    |
| 180ª SEÇÃO | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ - Av. Barão de Igarapé Miri, nº527 entre Rua Liberato de Castro e Trav. Barão de Mamoré - Guamá. | 216ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 259ª SEÇÃO | SOCIEDADE 10 DE JULHO - Av. 1º de Dezembro, entre Trav. do Chaco e Trav. Francisco Monteiro - Marco.                    |
| 181ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 217ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 260ª SEÇÃO | SUDAM - Av. Almirante Barroso nº426 Esquina com Trav. Antônio Baena - Marco.                                            |
| 182ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 218ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 261ª SEÇÃO | SUDAM - Av. Almirante Barroso nº426 Esquina com Trav. Antônio Baena - Marco.                                            |
| 183ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 219ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 262ª SEÇÃO | SUDAM - Av. Almirante Barroso nº426 Esquina com Trav. Antônio Baena - Marco.                                            |
| 184ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 220ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 263ª SEÇÃO | SUDAM - Av. Almirante Barroso nº426 Esquina com Trav. Antônio Baena - Marco.                                            |
| 185ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 221ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 264ª SEÇÃO | AÇÃO SOCIAL DA MATINHA - Trav. Castelo Branco - Pas. Cruzeiro nº44 - casa B - Fátima.                                   |
| 186ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 222ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 265ª SEÇÃO | AÇÃO SOCIAL DA MATINHA - Trav. Castelo Branco - Pas. Cruzeiro nº44 - casa B - Fátima.                                   |
| 187ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 223ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 266ª SEÇÃO | AÇÃO SOCIAL DA MATINHA - Trav. Castelo Branco - Pas. Cruzeiro nº44 - casa B - Fátima.                                   |
| 188ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 224ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 267ª SEÇÃO | AÇÃO SOCIAL DA MATINHA - Trav. Castelo Branco - Pas. Cruzeiro nº44 - casa B - Fátima.                                   |
| 189ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 225ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 268ª SEÇÃO | AÇÃO SOCIAL DA MATINHA - Trav. Castelo Branco - Pas. Cruzeiro nº44 - casa B - Fátima.                                   |
| 190ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 226ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 269ª SEÇÃO | ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIA PANTOJA - Trav. Castelo Branco entre Rua Antônio Barreto e Rua Lomangueiros Marinho - Marco.   |
| 191ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 227ª SEÇÃO | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbó - Marco. | 270ª SEÇÃO | ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIA PANTOJA - Trav. Castelo Branco entre Rua Antônio Barreto e Rua Lomangueiros Marinho - Marco.   |
| 192ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 228ª SEÇÃO | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - EMBRAPA - Tv. Enéas Pinheiro - Marco.                   | 271ª SEÇÃO | ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIA PANTOJA - Trav. Castelo Branco entre Rua Antônio Barreto e Rua Lomangueiros Marinho - Marco.   |
| 193ª SEÇÃO | ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucú e Rua Parícuti - Guamá.                     | 229ª SEÇÃO | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - EMBRAPA - Tv. Enéas Pinheiro - Marco.                   |            |                                                                                                                         |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - P. 10

|            |                                                                                                                             |            |                                                                                                                                                  |           |                                                                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 272ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIA PANTOJA - Trav. Castelo Branco entre Rua Antônio Barreto e Rua Domingos Marreiros - Fátima.      | 313ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 273ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIA PANTOJA - Trav. Castelo Branco entre Rua Antônio Barreto e Rua Domingos Marreiros - Fátima.      | 314ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 274ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIA PANTOJA - Trav. Castelo Branco entre Rua Antônio Barreto e Rua Domingos Marreiros - Fátima.      | 315ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 275ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIA PANTOJA - Trav. Castelo Branco entre Rua Antônio Barreto e Rua Domingos Marreiros - Fátima.      | 316ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 276ª SEÇÃO | - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alcindo Cabela nº675 entre Rua Diogo Moia e Rua Antônio Barreto - Umarizal. | 317ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 277ª SEÇÃO | - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alcindo Cabela nº675 entre Rua Diogo Moia e Rua Antônio Barreto - Umarizal. | 318ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 278ª SEÇÃO | - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alcindo Cabela nº675 entre Rua Diogo Moia e Rua Antônio Barreto - Umarizal. | 319ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 279ª SEÇÃO | - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alcindo Cabela nº675 entre Rua Diogo Moia e Rua Antônio Barreto - Umarizal. | 320ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 280ª SEÇÃO | - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alcindo Cabela nº675 entre Rua Diogo Moia e Rua Antônio Barreto - Umarizal. | 321ª SEÇÃO | - UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ - Av. Magalhães Barata nº827 - São Braz.                                                              | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 281ª SEÇÃO | - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alcindo Cabela nº675 entre Rua Diogo Moia e Rua Antônio Barreto - Umarizal. | 322ª SEÇÃO | - UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ - Av. Magalhães Barata nº827 - São Braz.                                                              | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 282ª SEÇÃO | - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alcindo Cabela nº675 entre Rua Diogo Moia e Rua Antônio Barreto - Umarizal. | 323ª SEÇÃO | - UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ - Av. Magalhães Barata nº827 - São Braz.                                                              | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 283ª SEÇÃO | - AMBULATÓRIO CENTRAL DO INAMPS - Av. Alcindo Cabela nº1421 esquina com Av. Governador José Malcher - São Braz.             | 324ª SEÇÃO | - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA - Praça Floriano Peixoto nº33 - São Braz.                                                                   | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 284ª SEÇÃO | - AMBULATÓRIO CENTRAL DO INAMPS - Av. Alcindo Cabela nº1421 esquina com Av. Governador José Malcher - São Braz.             | 325ª SEÇÃO | - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA - Praça Floriano Peixoto nº33 - São Braz.                                                                   | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 285ª SEÇÃO | - ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - Av. Gov. José Malcher nº2887, próximo a Praça Floriano Peixoto - São Braz.      | 326ª SEÇÃO | - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA - Praça Floriano Peixoto nº33 - São Braz.                                                                   | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 286ª SEÇÃO | - ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - Av. Gov. José Malcher nº2887, próximo a Praça Floriano Peixoto - São Braz.      | 327ª SEÇÃO | - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA - Praça Floriano Peixoto nº33 - São Braz.                                                                   | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 287ª SEÇÃO | - BERÇO DE BELÉM - Av. José Bonifácio nº893 - São Braz.                                                                     | 328ª SEÇÃO | - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA - Praça Floriano Peixoto nº33 - São Braz.                                                                   | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 288ª SEÇÃO | - BERÇO DE BELÉM - Av. José Bonifácio nº893 - São Braz.                                                                     | 329ª SEÇÃO | - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SECEP - Av. Governador José Malcher nº2110 - São Braz.                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 289ª SEÇÃO | - BERÇO DE BELÉM - Av. José Bonifácio nº893 - São Braz.                                                                     | 330ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ANÍBAL DUARTE - Av. Deodoro de Mendonça - São Braz.                                                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 290ª SEÇÃO | - BERÇO DE BELÉM - Av. José Bonifácio nº893 - São Braz.                                                                     | 331ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ANÍBAL DUARTE - Av. Deodoro de Mendonça - São Braz.                                                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 291ª SEÇÃO | - BERÇO DE BELÉM - Av. José Bonifácio nº893 - São Braz.                                                                     | 332ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Av. Almirante Barroso nº4374 entre Av. Júlio César e Av. Tavares Bastos - Souza.           | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 292ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.                                           | 333ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Av. Almirante Barroso nº4374 entre Av. Júlio César e Av. Tavares Bastos - Souza.           | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 293ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.                                           | 334ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Av. Almirante Barroso nº4374 entre Av. Júlio César e Av. Tavares Bastos - Souza.           | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 294ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.                                           | 335ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Av. Almirante Barroso nº4374 entre Av. Júlio César e Av. Tavares Bastos - Souza.           | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 295ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.                                           | 336ª SEÇÃO | - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO PARÁ - Av. Almirante Barroso nº5384 - Souza.                                                               | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 296ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.                                           | 337ª SEÇÃO | - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO PARÁ - Av. Almirante Barroso nº5384 - Souza.                                                               | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 297ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.                                           | 338ª SEÇÃO | - FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ - Av. Almirante Barroso nº3814 - Souza.                                                                            | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 298ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.                                           | 339ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 299ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.                                           | 340ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 300ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.                                           | 341ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 301ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.                                           | 342ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 302ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA DE FRANÇA MESSIAS - Praça Floriano Peixoto nº805 - São Braz.                                    | 343ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 303ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA DE FRANÇA MESSIAS - Praça Floriano Peixoto nº805 - São Braz.                                    | 344ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 304ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA DE FRANÇA MESSIAS - Praça Floriano Peixoto nº805 - São Braz.                                    | 345ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 305ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA DE FRANÇA MESSIAS - Praça Floriano Peixoto nº805 - São Braz.                                    | 346ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 306ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA DE FRANÇA MESSIAS - Praça Floriano Peixoto nº805 - São Braz.                                    | 347ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 307ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua Mundurucus e Rua Panquis - Guama.         | 348ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 308ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua Mundurucus e Rua Panquis - Guama.         | 349ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 309ª SEÇÃO | - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA - Av. José Bonifácio nº1289 esquina com Rua Mundurucus - Guama.                     | 350ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 310ª SEÇÃO | - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA - Av. José Bonifácio nº1289 esquina com Rua Mundurucus - Guama.                     | 351ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 311ª SEÇÃO | - ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA DE FRANÇA MESSIAS - Praça Floriano Peixoto nº805 - São Braz.                                    | 352ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
| 312ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.            | 353ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 354ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 355ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 356ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 357ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 358ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 359ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 360ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 361ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 362ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 363ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 364ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 365ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 366ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 367ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 368ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 369ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 370ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 371ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 372ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 373ª SEÇÃO | - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alcindo Cabela nº675 entre Rua Diogo Moia e Rua Antônio Barreto - Umarizal.                      | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 374ª SEÇÃO | - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alcindo Cabela nº675 entre Rua Diogo Moia e Rua Antônio Barreto - Umarizal.                      | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 375ª SEÇÃO | - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Av. Alcindo Cabela nº287 - Umarizal.                                                                        | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 376ª SEÇÃO | - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Av. Alcindo Cabela nº287 - Umarizal.                                                                        | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 377ª SEÇÃO | - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Av. Alcindo Cabela nº287 - Umarizal.                                                                        | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 378ª SEÇÃO | - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Av. Alcindo Cabela nº287 - Umarizal.                                                                        | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 379ª SEÇÃO | - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - Av. 1º de Dezembro nº817 - Marco.                                                                 | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 380ª SEÇÃO | - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guama.                                                         | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 381ª SEÇÃO | - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guama.                                                         | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 382ª SEÇÃO | - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guama.                                                         | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 383ª SEÇÃO | - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alcindo Cabela nº675 entre Rua Diogo Moia e Rua Antônio Barreto - Umarizal.                      | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 384ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro, s/nº entre Rua Silva Rosado e Rua Américo Santa Rosa - Camudos. | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 385ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 386ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTOS DUMONT - Rua Mundurucus, Conj. Alcid Nunes, Al. Antônio Pimenta Magalhães s/nº - Guama.                      | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 387ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ANÉSIA - Av. Almirante Barroso, nº2226 entre Av. Dr. Freitas e Av. João Cesar - Marco.                        | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 388ª SEÇÃO | - LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ - Av. Barão de Iguaçu Mir, nº527 entre Rua Liberato de Castro e Trav. Barão de Mamore - Guama.            | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 389ª SEÇÃO | - SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - Av. Almirante Barroso nº2508 entre Av. Dr. Freitas e Tav. Perebebu - Marco.                           | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 390ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Av. Almirante Barroso nº4374 entre Av. Júlio César e Av. Tavares Bastos - Souza.           | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 391ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 392ª SEÇÃO | - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ANÉSIA - Av. Almirante Barroso, nº2226 entre Av. Dr. Freitas e Av. João Cesar - Marco.                        | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |
|            |                                                                                                                             | 393ª SEÇÃO | - IGREJA DO EVANGELHO QUADRICULAR - Rua Santa                                                                                                    | 35ª SEÇÃO | - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme. |

- 39ª SEÇÃO - SUDAM - Av. Almirante Barroso nº426 esquina com Trav. Antônio Beerna - Marco.
- 39ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU STÉLIO MAROJA - Tv. 9 de Janeiro, nº2603 esquina com Rua Conceição - Cremação.
- 39ª SEÇÃO - BERÇO DE BELÉM - Av. José Bonifácio nº893 - São Braz.
- 39ª SEÇÃO - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.
- 39ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.
- 39ª SEÇÃO - SALÃO PAROQUIAL DA CATEDRAL DA GRAÇA - Tv. 9 de Janeiro, 2880 entre Pas. Umariz e Rua São Silvestre - Cremação.
- 40ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ANÉSIA - Av. Almirante Barroso, nº2226 entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César - Marco.
- 40ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.
- 40ª SEÇÃO - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.
- 40ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucus e Rua Pariquis - Guamá.
- 40ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro, s/nº entre Rua Silva Rosado e Rua Américo Santa Rosa - Canudos.
- 40ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANTÔNIO DE CARVALHO BRASIL - Av. Alcindo Caceia, nº3743 - Cremação.
- 40ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT - Av. Barão de Igarapé Miri nº573 com Rua Liberato de Castro - Guamá.
- 40ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCO DA SILVA NUNES - Tv. Castelo Branco nº1826 esquina com Rua Pariquis - Guamá.
- 40ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro, s/nº entre Rua Silva Rosado e Rua Américo Santa Rosa - Canudos.
- 40ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ANÍBAL DUARTE - Av. Deodoro de Mendonça - São Braz.
- 41ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.
- 41ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.
- 41ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Av. Alcindo Caceia, nº287 - Umarizal.
- 41ª SEÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - Av. Gov. José Malcher nº2887, próximo a Praça Floriano Peixoto - São Braz.
- 41ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.
- 41ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. MÁRIO CHERMONT - Av. Alcindo Caceia nº2365 entre Rua Caripunas e Rua Pariquis - Cremação.
- 41ª SEÇÃO - INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ - Tv. Barão do Triunfo nº3577 - Marco.
- 41ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - Av. Alcindo Caceia nº2631 esquina com Caripunas - Cremação.
- 41ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro, s/nº entre Rua Silva Rosado e Rua Américo Santa Rosa - Canudos.
- 41ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Av. Alcindo Caceia nº287 - Umarizal.
- 42ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ANÉSIA - Av. Almirante Barroso, nº2226 entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César - Marco.
- 42ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Av. Alcindo Caceia nº287 - Umarizal.
- 42ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO RENATO FRANCO - Rua Pariquis entre Trav. 9 de Janeiro e Av. Alcindo Caceia - Cremação.
- 42ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ANÉSIA - Av. Almirante Barroso, nº2226 entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César - Marco.
- 42ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio nº799 - São Braz.
- 42ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Av. Almirante Barroso nº4374 entre Av. Júlio César e Av. Tavares Bastos - Souza.
- 42ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ANÍBAL DUARTE - Av. Deodoro de Mendonça - São Braz.
- 42ª SEÇÃO - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.
- 42ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro, s/nº entre Rua Silva Rosado e Rua Américo Santa Rosa - Canudos.
- 42ª SEÇÃO - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.
- 43ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU EDGAR PINHEIRO PORTO - Trav. 9 de Janeiro entre Av. Bernardo Sayão e Trav. Padre Eutíquio - Condor.
- 43ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.

- 43ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTOS DUMONT - Rua Mundurucus, Conj. Alacid Nunes, Al. Antônio Pimenta Magalhães s/nº - Guamá.
- 43ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU EDGAR PINHEIRO PORTO - Trav. 9 de Janeiro entre Av. Bernardo Sayão e Trav. Padre Eutíquio - Condor.
- 43ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Av. Alcindo Caceia nº287 - Umarizal.
- 43ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DOMINGOS ACATAUASSU NUNES - Tv. Mauriti, 174 entre Pas. Lauro Martins e Av. Perimetral - Marco.
- 43ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.
- 43ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RUTH PASSARINHO - Pas. Torres, Conj. Marilda Nunes - Marco.
- 43ª SEÇÃO - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.
- 43ª SEÇÃO - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.
- 44ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.
- 44ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.
- 44ª SEÇÃO - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.
- 44ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DOMINGOS ACATAUASSU NUNES - Tv. Mauriti, 174 entre Pas. Lauro Martins e Av. Perimetral - Marco.
- 44ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Av. Alcindo Caceia nº287 - Umarizal.
- 44ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.
- 44ª SEÇÃO - SALÃO PAROQUIAL DA CATEDRAL DA GRAÇA - Tv. 9 de Janeiro, 2880 entre Pas. Umariz e Rua São Silvestre - Cremação.
- 44ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RUTH PASSARINHO - Pas. Torres, Conj. Marilda Nunes - Marco.
- 44ª SEÇÃO - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.
- 44ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Av. Alcindo Caceia nº287 - Umarizal.
- 45ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEFP - Av. Almirante Barroso nº1155 entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Timbo - Marco.
- 45ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata nº698 esquina com Trav. 03 de Maio - São Braz.
- 45ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.
- 45ª SEÇÃO - FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ - Av. Almirante Barroso nº3814 - Souza.
- 45ª SEÇÃO - AMBULATÓRIO CENTRAL DO INAMPS - Av. Alcindo Caceia nº1421 esquina com Av. Governador José Malcher - São Braz.
- 45ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DOMINGOS ACATAUASSU NUNES - Tv. Mauriti, 174 entre Pas. Lauro Martins e Av. Perimetral - Marco.
- 45ª SEÇÃO - INEXISTENTE.
- 45ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro, s/nº entre Rua Silva Rosado e Rua Américo Santa Rosa - Canudos.
- 45ª SEÇÃO - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - EMBRAPA - Tv. Enéas Pinheiro - Marco.
- 45ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO - Av. Ceará, 595 - Canudos.
- 46ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.
- 46ª SEÇÃO - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.
- 46ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio nº1301 entre Rua mundurucus e Rua Pariquis - Guamá.
- 46ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU CABANAGEM - Rua Nossa Senhora Aparecida nº380 - Souza.
- 46ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS - Av. Ceará esquina com Nina Ribeiro - Canudos.
- 46ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ANÍBAL DUARTE - Av. Deodoro de Mendonça - São Braz.
- 46ª SEÇÃO - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO PARÁ - Av. Almirante Barroso nº5384 - Souza.
- 46ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DOMINGOS ACATAUASSU NUNES - Tv. Mauriti, 174 entre Pas. Lauro Martins e Av. Perimetral - Marco.
- 46ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOLERNO MOREIRA - Av. Perimetral - Pas. Universal nº17 - Terra Firme.
- 46ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL RUY DA SILVEIRA BRITO - Tv. Enéas Pinheiro nº2871 - Marco.
- 47ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANTÔNIO DE CARVALHO BRASIL - Av. Alcindo Caceia, nº3743 - Cremação.
- 47ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP - Rua Augusto Corrêa - s/n - Campus Básico - Guamá.
- 47ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - Av. Almirante Barroso nº2508 entre Av. Dr. Freitas e Trav. Perebebuí - Marco.

- 47ª SEÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF - Av. Governador José Malcher nº2110 - São Braz.
- 47ª SEÇÃO - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO - N.P.I. - Av. Perimetral nº1000 - Terra Firme.
- 47ª SEÇÃO - AÇÃO SOCIAL DA MATENHA - Trav. Castelo Branco - Pas. Cruzeiro nº44 - casa B - Fátima.
- 47ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA PAUNGARTEN - Pas. Santa Rosa, s/nº entre Pas. Popular e Av. Bernardo Sayão - Guamá.
- 47ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ANÉSIA - Av. Almirante Barroso, nº2226 entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César - Marco.
- 47ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS PROFª RUTH ROSITA N. GONZALEZ - Rua Paes de Souza entre Trav. 14 de Abril e Trav. Castelo Branco - Guamá.
- 47ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOLERNO MOREIRA - Av. Perimetral - Pas. Universal nº17 - Terra Firme.
- 48ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MÁRIO BARBOSA - Av. Perimetral ao lado da FCAP - Terra Firme.
- 48ª SEÇÃO - ESCOLA REGIME DE CONVÊNIO VIRGÍLIO LIBONATTI - FCAP - Av. Perimetral s/nº - Terra Firme.
- 48ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MANOELA FREITAS - Av. Gentil Bittencourt nº2822 - São Braz.
- 48ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS - Av. Ceará esquina com Nina Ribeiro - Canudos.
- 48ª SEÇÃO - SOCIEDADE 10 DE JULHO - Av. 1º de Dezembro, entre Trav. do Chaco e Trav. Francisco Monteiro - Marco.
- 48ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA RODRIGUES - Pas. Alberto Engellhard nº286 - São Braz.
- 48ª SEÇÃO - INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ - Tv. Barão do Triunfo nº3577 - Marco.
- 48ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE JESUS MORAES - Tv. Lomas Valentinas, Pas. Hortinha nº17264 - Marco.
- 48ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MÁRIO BARBOSA - Av. Perimetral ao lado da FCAP - Terra Firme.
- 48ª SEÇÃO - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA - Av. José Bonifácio nº1289 esquina com Rua Mundurucus - Guamá.
- 49ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO - Av. Barão de Igarapé Miri nº619 esquina com Rua Liberato de Castro - Guamá.
- 49ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTOS DUMONT - Rua Mundurucus, Conj. Alacid Nunes, Al. Antônio Pimenta Magalhães s/nº - Guamá.
- 49ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU HUMBERTO DE CAMPOS - Rua Paulo Cícero nº220 próximo à Av. José Bonifácio - Guamá.
- 49ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MÁRIO BARBOSA - Av. Perimetral ao lado da FCAP - Terra Firme.
- 49ª SEÇÃO - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - Rua Guerra Passos, 562 entre Américo Santa Rosa e Silva Rosado - Canudos.
- 49ª SEÇÃO - UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DAS ENDEMIAS RURAIS DO ESTADO DO PARÁ - Av. Cipriano Santos, nº457 entre Teófilo Conduru e Francisco Monteiro - Canudos.
- 49ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ROSA GATTORNO - Rua Augusto Corrêa nº876 esquina com Pas. 3 de Outubro - Guamá.
- 49ª SEÇÃO - CRECHE MUNICIPAL 1º DE DEZEMBRO - Av. 1º de Dezembro entre Av. Lomas Valentinas e Trav. Angustura - Marco.
- 49ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MÁRIO BARBOSA - Av. Perimetral ao lado da FCAP - Terra Firme.
- 49ª SEÇÃO - ASSOCIAÇÃO PAN-AMAZÔNICA NIPO-BRASILEIRA - Tav. 14 de Abril nº1128 - São Braz.
- 50ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU SÃO CRISTÓVÃO - Av. Magalhães Barata nº827 (Fundos) - São Braz.
- 50ª SEÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB - Av. Almirante Barroso nº2070 - Marco.
- 50ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RUTH PASSARINHO - Pas. Torres, Conj. Marilda Nunes - Marco.
- 50ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Av. Almirante Barroso nº4374 entre Av. Júlio César e Av. Tavares Bastos - Souza.

-E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *[assinatura]*, Escrivão o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juiz da 2ª Zona Eleitoral  
Belém - Pará

PORTARIA Nº 018/96

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as Seções Eleitorais da 2ª Zona, abaixo alinhadas, devido à melhores condições de trabalho das Mesas Receptoras, para as Eleições de 03.10.96, em Belém do Pará:

SEÇÕES 12ª, 12ª e 12ª que funcionavam no CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES - SESI para a CRECHE MUNICIPAL 1º DE DEZEMBRO, situada na Av. 1º de Dezembro entre a Av. Lomas Valentinas e Tv. Angustura - MARCO

SEÇÕES 12ª e 12ª que funcionavam no CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES - SESI para a SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS, situada na Av. Almirante Barroso, 2508 - MARCO

SEÇÕES 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237 que funcionavam no COLEGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO, para a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ, situada na Av. Almirante Barroso, 1155 - MARCO

Cumpra-se.

Belém, 8 de julho de 1996.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juiz de 2ª Zona Eleitoral

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica o executado ENART CONSTRUÇÕES LTDA, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 48 JCU-366/96, em que figura como exequente, MARIA PORFÍRIO DE LIMA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 2.446,21 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referentes a principal, juros de mora, FGTS, MULTA FGTS 40% e multa.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de maio de 1996. Eu, ORLANDO F. MAGNO JR. Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.503)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica o executado CLODOALDO BASTOS PALHETA, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 48 JCU-355/96, em que figura como exequente, BARTOLOMEU LOBO DAS NEVES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS), referentes a principal, juros de mora, FGTS, MULTA FGTS 40% e multa.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 de maio de 1996. Eu, ORLANDO F. MAGNO JR. Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.505)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente EDITAL, fica NOTIFICADA IVONE AIRES NOBRE, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 48 JCU-1733/95, no qual figura como reclamante JOSÉ PEREIRA CARDOSO, à tomar ciência do ato constitutivo.

"... DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 226-9255 (ANTIGO 246-4953), VINCULADO AO CONTRATO TPA- 129120, PERTENCENTE A EXECUTADA".

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de maio de 1996. Eu, ORLANDO F. MAGNO JR. Técnico

Juiz do Trabalho, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.506)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica o executado HEITOR DE SOUZA FREITAS FILHO, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 48 JCU-1685/95, em que figura como exequente, EUCLIDES MENESES COSTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 3.188,60 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referentes a principal, juros de mora, FGTS, MULTA FGTS 40% e multa.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de junho de 1996. Eu, ORLANDO F. MAGNO JR. Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.658)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica o executado CURTUME SANTO ANTONIO - SOBRAL IRMÃOS que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 48 JCU-652/89, em que figura como exequente, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DE BELÉM, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 151.525,30 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), referentes a principal, juros de mora, FGTS, MULTA FGTS 40% e multa.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de junho de 1996. Eu, ORLANDO F. MAGNO JR. Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.692)

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS Juiz do Trabalho, na Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 08/08/96, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 30. bloco, 20. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 58 JCU-1239/92, entre partes: JORGE ROBERTO DOS SANTOS, exequente e A.C. SINGES & CIA LTDA, executada, bem (ns) esse (s) a seguir discriminado (s):

- 01 (UM) LOTE DE TERRENO EM DOMÍNIO DIRETO SEM EDIFICAÇÃO, DESIGNADO PELO Nº 14, SITUADO NA PASSAGEM FRANCISCO SINGES, LUGAR DENOMINADO ENTRONCAMENTO, NESTA CIDADE, MEDINDO 8,00 MS DE FRENTE E 30,00 MS DE FUNDOS, CONFINANDO A DIREITA COM O LOTE DE Nº 15 E A ESQUERDA COM O DE Nº 13. O IMÓVEL ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, MATRÍCULA: 353, FOLHA 353, LIVRO Nº 2-AA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).//////////

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após a realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Noda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.730)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS Juiz do Trabalho, na Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 07/08/96, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 30. bloco, 20. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 58 JCU-1659/95, entre partes: FRANCISCO COELHO BARRETO, exequente e COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, executada, bem (ns) esse (s) a seguir discriminado (s):

- 01 (UM) BARCO PESQUEIRO PARA NAVEGAÇÃO EM ALTO MAR, DENOMINADO CIAPESC VI, COM PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA SOB O Nº 7396, COM AS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 22,25 M; BOCA 6,30 M; PONTAL 3,13 M; TONELAGEM BRUTA 101,754 TONS; TONELAGEM LÍQUIDA 30,187 TONS; MATERIAL DO CASCO: AÇO, MÁQUINA: TIPO MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: 425 CV, APARELHO PROPULSOR: HÉLICE, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).//

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após a realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Noda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.731)

### SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE CINCO DIAS NR 0047/96

O(A) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da MM. 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. E OUTROS, reclamado nos autos do PROCESSO NR 7AJCU-123/92, onde figura como reclamante o SR. ROBERTO RU DA CUNHA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO ANEXOS INTERPOSTOS ÀS FLS. 669/720 DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Esta Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JUNHO de 1996, MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz Presidente

(G.Reg.)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROC 82 JCI-78/95

EXEQUENTE: LUMA PEREIRA BENTES  
EXECUTADO: CENTRAL BRASILEIRA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém.  
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITA DA, CENTRAL BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 400,00, devida nos autos do processo supracitado.  
PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 400,00  
TOTAL DEVIDO.....R\$ 400,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.  
DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de JUNHO de 1996. Eu, (MA. LINA GALUCIO), Tec. Jud., lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém

(G.Reg.565)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE OITO DIAS.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ROMULO VILHENA MEDEIROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 8º JCI-409/96, em que é reclamante WANDERLEI WASHINGTON DE OLIVEIRA CASTRO, para ciência da decisão prolatada nos autos mencionados acima, em 11.04.96 às 17:50 horas, com o seguinte teor conclusivo: "...SEM DIVERGÊNCIA JULGA PARCIALMENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR ROMULO VILHENA MEDEIROS A PAGAR A WANDERLEI WASHINGTON DE OLIVEIRA CASTRO O VALOR DE R\$-810,22 (OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), SUJEITO A ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA RECLAMADA, EM R\$-16,20. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. ANOTAR A CTPS, COMUNICANDO-SE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. NOTIFICAR A REVEL."

CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Antônia Maria Ayan), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente e eu, (Pedro Pereira de Sousa), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da MM. 8ª JCI de Belém

(G.Reg.566)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Nº 82 JCI-508/90  
Reclamante: JOÃO ANDRADE  
Reclamado: COSMOPOLITAN MUDANÇAS LTDA

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOÃO ANDRADE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo acima mencionado, para manifestar-se acerca da certidão de liquidação de justiça de 22.03.96, a qual foi proferida pelo Juiz do Trabalho, que encontra-se afixada na sala de expediente desta Junta, para ciência da decisão prolatada nos autos mencionados acima, em 22.03.96 às 17:00 horas, com o seguinte teor conclusivo: "...A UNANIMIDADE JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR RAIMUNDO DIAS OLIVEIRA PARA CONDENAR O RECLAMADO VITOR TORRES A PAGAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/95 (3/12) E 96 (1/12), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E A SECRETARIA DA JUNTA FARÁ A ANOTAÇÃO E BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS, COM DATA DE ADMISSÃO EM 22.09.95 E SAÍDA EM 26.01.96. COMUNICANDO A DRT E INSS IMPROCEDEM OS DEMIÁS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-6,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ATRIBUI EM DE R\$-300,00. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL."

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JUNHO de 1996. Eu, (MA. LINA GALUCIO), Tec. Jud., lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém

(G.Reg.568)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE OITO DIAS.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado SACOLÃO BELÉM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 8º JCI-488/96, em que é reclamante EDMILSON DE CARVALHO TRINDADE, para ciência da decisão prolatada nos autos mencionados acima, em 24.05.96 às 17:30 horas, com o seguinte teor conclusivo: "...SEM DIVERGÊNCIA, JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR SACOLÃO BELÉM LTDA, A PAGAR A EDMILSON DE CARVALHO TRINDADE O VALOR DE:

AVISO PRÉVIO R\$-100,00, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 3/12 R\$-25,00, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO 3/12 R\$-25,00, SALÁRIO SRETIDOS EM DOBRO 29 DIAS R\$-193,33, HORAS EXTRAS 68 R\$-46,36, MULTA RESCISÓRIA R\$-100,00, TOTAL I R\$-489,69, FGTS COM 40% R\$-54,85, TOTAL DEVIDO R\$-544,54, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 4/96 1,014790 R\$-552,59, JUROS DE MORA 45 DIAS R\$-8,29, TOTAL DEVIDO R\$-560,88, CUSTAS R\$-11,22.

TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. RETIFICAR A CTPS, COMUNICANDO-SE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. DECLARA-SE PARTE ILÍTIMA PARA O FEITO A EMPRESA TABACO COMERCIAL DE HORTIGRANJEIROS LTDA. AS PARTES ESTÃO CIENTE DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, EXCETO A REVEL, QUE SERÁ NOTIFICADA, ATRAVÉS DE EDITAL."

CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Antônia Maria Ayan), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente e eu, (Pedro Pereira de Sousa), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da MM. 8ª JCI de Belém

(G.Reg.675)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE OITO DIAS.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. VITOR TORRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 8º JCI-312/96, em que é reclamante RAIMUNDO DIAS OLIVEIRA, para ciência da decisão prolatada nos autos mencionados acima, em 22.03.96 às 17:00 horas, com o seguinte teor conclusivo: "...A UNANIMIDADE JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR RAIMUNDO DIAS OLIVEIRA PARA CONDENAR O RECLAMADO VITOR TORRES A PAGAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/95 (3/12) E 96 (1/12), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E A SECRETARIA DA JUNTA FARÁ A ANOTAÇÃO E BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS, COM DATA DE ADMISSÃO EM 22.09.95 E SAÍDA EM 26.01.96. COMUNICANDO A DRT E INSS IMPROCEDEM OS DEMIÁS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-6,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ATRIBUI EM DE R\$-300,00. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL."

CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio de

mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Antônia Maria Ayan), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente e eu, (Pedro Pereira de Sousa), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da MM. 8ª JCI de Belém

(G.Reg.577)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROC 82 JCI-1627/95

EXEQUENTE: JOÃO DAMASCENO GONCALVES DINIZ  
EXECUTADO: ENSEADA INDÚSTRIA E COM DE CONSERVAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém.  
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITA DA, ENSEADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$-3.106,56, devida nos autos do processo supracitado.  
PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 3.040,56  
CUSTAS.....R\$ 66,00  
TOTAL DEVIDO.....R\$ 3.106,56

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.  
DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de JUNHO de 1996. Eu, (MA. LINA GALUCIO), Tec. Jud., lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém

(G.Reg.585)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Nº 82 JCI-1559/95  
Reclamante: CLERIO LUFIEGO  
Reclamado: A R TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificado A R TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo acima mencionado, para CONTESTAR MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO, NO PRAZO LEGAL. \*\*\*\*\*  
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.  
DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JUNHO de 1996. Eu, (MA. LINA GALUCIO), Tec. Jud., lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém

(G.Reg.591)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROC 82 JCI-1889/93

EXEQUENTE: RAIMUNDO BARRAL DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUTIA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém.  
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITA DA, COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUTIA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 915,52, devida nos autos do processo supracitado.  
PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 670,00  
JUROS DE MORA.....R\$ 245,00  
CUSTAS.....R\$ 100,00  
TOTAL DEVIDO.....R\$ 915,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.  
DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de JUNHO de 1996. Eu, (MA. LINA GALUCIO), Tec. Jud., lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

104. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/96

Pelo presente EDITAL, fica notificada SACOLAD BELEM LTDA, estabelecida em lugar ignorado reclamada nos autos do Processo Nº 104-JCJ-473/96 em que o reclamante RAIMUNDO NONATO BARROSO DE SOUZA, para ciência da que foi prolatada a SENTENÇA no dia 17.05.96, às 17:43h, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 104. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, A UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR RAIMUNDO NONATO BARROSO DE SOUZA CONTRA SACOLAD BELEM LTDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES QUE FOREM APURADOS, EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CALCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PREVID, FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12 MAIS 1/3, 130. SALARIO PROPORCIONAL 3/12, FGTS MAIS 40%, MULTA PREVISTA NO PARAGRAFO OITAVO DO ARTIGO 477, DA CLT, INDENIZACAO EQUIVALENTE AO SEGURO DESEMPREGO ARBITRADA EM UM SALARIO MINIMO VINTE HORAS EXTRAS SEMANALMENTE E SUAS REPERCUSSOES, SALARIO RETIDO RELATIVO A DOZE DIAS DO MES DE MARÇO/96, JUROS E CORRECAO MONETARIA, SMO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, CUSTAS DE R\$20.00, PE LA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM MIL REAIS. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA

Este EDITAL sera publicado no Diario Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na se de desta DECIMA JUNTA.

Dado e passado nesta cidade de Belem, Estado do Para, aos treze dias do mes de junho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Roberto Maia de Oliveira* (Terezinha Pires) digitei o presente e, eu, *Roberto Maia de Oliveira* (Ma. de Lourdes G. da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho, na  
Presidencia 104-JCJ-Belem

(G.Reg.657)

EDITAL DE CITACAO  
COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juiza do Trabalho Presidente da DECIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Faz saber que pelo presente EDITAL fica LUIZ CARLOS SILVA, em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-0128/96, em que é exequente MARIA DOS REIS FERREIRA DA PAIXÃO, CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.532,29 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitacao do debito conforme resumo abaixo:

## RESUMO DOS CALCULOS

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | R\$1.040,04 |
| JUROS DE MORA       | R\$--22,20  |
| FGTS                | R\$--438,40 |
| MULTA FGTS 40%      | R\$--175,36 |
| VALOR PAGO          | R\$--177,23 |
| CUSTAS              | R\$--33,52  |
| TOTAL DEVIDO        | R\$1.532,29 |

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publica do no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos TRINTA dias do mes de MAIO de 1996. Eu, *Odete de Almeida Alves* (LAURA ROCHA), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente e eu, *Benedito Marques de Matos* (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

ODETE DE ALMEIDA ALVES  
Juiza do Trabalho

(G.Reg.487)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, fica Notificada ALPES TRABALHO TEMPORARIO LTDA., ora em local incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 011-205/96, em que é reclamante ANANIAS PORTILHO CORREA, para tomar ciência da sentença prolatada em 26.06.96 às 17:10 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "Diante do exposto e o mais que dos autos consta, decide a MM. Decima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, sem divergência, acolher a preliminar de ilegitimidade de parte, arguida pela reclamada construtora ANDRADE GUTIERREZ S/A, no merito julgar procedente em parte a presente reclamação trabalhista, para condenar a reclamada ALPES TRABALHO TEMPORARIO LTDA. e, subsidiariamente, a reclamada CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A a pagar ao reclamante ANANIAS PORTILHO CORREA, o que restar apurado em liquidação de sentença por calculo a titulo de salarios retidos do periodo de 02 de janeiro a 09 de fevereiro de 1995, abatidos os valores pagos, conforme prova nos autos; indenização correspondente ao PIS, no valor de um salario minimo, devendo ser observados os parametros da fundamentacao, incidentes juros e correção monetária. Fica reconhecida a obrigação da reclamada ALPES TRABALHO TEMPORARIO LTDA. de meter o contrato de trabalho corretamente, na CLT, devendo a secretaria da Junta cumprir essa determinação após o trânsito em julgado da causa, bem como da decisão parciais, por falta de cumprimento. Cuias pelo reclamante, sobre o valor de R\$-1.500,00, em R\$-500,00, reclamada, no montante de R\$-20,00 calculadas sobre R\$-1.000,00. Notifique-se a reclamada, porque revel. Nada mais. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada, porque revel. Nada mais.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que vai publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, sito a Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco 1º andar, nesta cidade.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, OSCAR MIRANDA, lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR  
Juiz do Trabalho  
no Exercício da Presidência

(G.Reg.875)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, fica Notificada TRANSPORTADORA REGIONAL DA AMAZONIA, ora em local incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 011-JCJ-0004/96, em que é reclamante JOÃO MANOEL LIMA PINTO, para tomar ciência da sentença prolatada em 23.04.1996, às 12:40 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "Diante do exposto resolve a meritíssima Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação para condenar a reclamada TRANSPORTADORA REGIONAL DA AMAZONIA a pagar ao reclamante JOÃO MANOEL LIMA PINTO, o que restar apurado em liquidação de sentença por calculos, a título de salário retido de dezembro 95, com a dobra do artigo 467 da CLT, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, horas extras com repercussão nas parcelas rescisórias, e no repouso remunerado, multa pelo atraso na rescisão, FGTS com 40%, devendo a reclamada apresentar as guias do seguro desemprego. Após o trânsito em julgado deverá a secretaria registrar a baixa contratual na CTPS do reclamante e expedir alvará para a Caixa Econômica Federal, visando a liberação do FGTS. Incidentes juros e correção monetária, devendo ser observados os parâmetros da fundamentação. Custas pela reclamada no valor de R\$-40,00, calculadas sobre R\$-2.000,00. Ciente os presentes. Notificar a reclamada revel. Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, OSCAR MIRANDA, lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR  
Juiz do Trabalho  
no Exercício da Presidência

(G.Reg.876)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 12ª JCJ-87/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA Juiza do Trabalho, Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belem.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 (oito) de agosto de 1996, às 15:30 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-777/95, na execução movida por ANTONIO TRINDADE MODESTO contra COMPANHIA AMAZONIA DE PESCA, constante(s) de:

Barco pesqueiro denominado Ciapese XXVII (27), classificação D-2-M, portio de inscrição Belem, indicativo PR-2687, material do casco aço, comprimento total 22,80 m, boca moldada 6,70 m, pontal moldado 3,50 m, arqueação bruta 99, usado na pesca de camarão, no estado, em pleno funcionamento (navegando). Avaliado em R\$-65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicada na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAUQUE, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juiza do Trabalho

(G.Reg.874)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 12ª JCJ-587/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA Juiza do Trabalho, Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belem.

Faz saber que pelo presente Edital fica(m) Notificado(a) (s) HEITOR ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 12ª JCJ-587/96, em que é reclamante MOACIR RODRIGUES DE SOUZA, para tomar ciência da sentença de fls. 06/07, dos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte: "Diante do exposto e do mais que dos autos consta, decide esta MM. 12ª JCJ de Belem, sem divergência, julgar procedente, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada HEITOR ENGENHARIA LTDA., a pagar ao reclamante MOACIR RODRIGUES DE SOUZA, no prazo de 48 horas a contar do trânsito em julgado desta decisão, o que for apurado em liquidação de sentença por calculos, incidentes juros e correção monetária, a título de: salário retido em dobro; férias proporcionais + 1/3; salário proporcional; FGTS (depósito de todo o período + 40% e multa rescisória). Tudo nos termos e limites da fundamentação. Custas processuais pela reclamada, de R\$-20,00 calculadas sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada, porque revel. Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, sito a Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco 1º andar, nesta cidade.

Dado e passado nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, CARLOS DO AMARAL COSTA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juiza do Trabalho Presidente  
da 12ª JCJ de Belem

(G.Reg.873)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 128JCU-073/96

A Doutora PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica(m) CITADO PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLOGICOS LTDA que se encontra(m) em lugar INCERTO e NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 128JCU-CPE-0559/96, em que é exequente(s) AURELIO MARQUES DA SILVA, a PAGAR no prazo de 48(QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA a quantia de R\$-1.200,00 (UM MIL, DUEZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a:

R E S U M O:  
PRINCIPAL (CORRIDO).....R\$-1.363,60  
CUSTAS.....R\$- 27,27  
TOTAL DEVIDO.....R\$-1.390,87

Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, nesta Cidade.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, (EMILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

D(A) JUIZ(A):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR  
Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 12ª JCU de Belém

(G.Reg.527)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA, que se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 132 JCU-1331/95, em que é Reclamante-Exequente o Sr. RAIMUNDO NONATO VIEIRA COSTA, a pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRAMENCIONADO PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado este presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º Andar. Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Jefferson Silva), Auxiliar Judiciário lavrei o presente. E eu, (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
Juiz do Trabalho Substituto na  
Presidência da 13ª JCU de Belém

(G.Reg.633)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO  
DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A. B. ROCHA SERVIÇOS, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 132-JCU-467/96, em que é reclamante MARIANO DOS SANTOS NASCIMENTO, para tomar ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 08.06.96, às 17:40h, cujo teor é o seguinte: "POR TUDO O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR MARIANO DOS SANTOS NASCIMENTO CONTRA A. B. ROCHA SERVIÇOS E CONSTRUTORA LEAL NORFIRA PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS, A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO FORMAL, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, AS VERBAS TRABALHISTAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12), COM 1/3; GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (4/12); FGTS COM MULTA DE 40% ANOTAÇÃO E BATA DA CTPS NOS PERÍODOS DECLARADOS NESTA SENTENÇA, COM COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (INSS E DRT) HORAS EXTRAS COM REFLEXOS NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS COM MULTA DE 40%. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-40,00 SOBRE O MONTANTE DE R\$-3.000,00 QUE SE ARBITRA PARA FINS DE CONDENAÇÃO PARA UMA DAS RECLAMADAS, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA SENTENÇA". E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 4º bloco, 2º andar. Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Carmelina Almeida), Aux. Judiciária, lavrei. Eu, (ANA MARGARIDA REIS), Diretora de Secretaria subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 13ª JCU de Belém

(G.Reg.635)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 07 de agosto de 1996, às 14:00 horas na sede desta Junta, na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 132JCU-1553/95, em que são partes: RAIMUNDO DE SENA FERREIRA, exequente e AMAZONEX INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A executada, bem(ns) esse(s) oncontrado(s) à ROD. ARTHUR BERNARDES, RAMAL DO TAPANA e que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):  
- DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NR. 2294322, DE PROPRIEDADE DO Sr. OVIDIO GASPARETTO, DIRETOR-PRESIDENTE DA EXECUTADA, CONSOANTE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA TELEPARÁ, ATRAVÉS DA CT-PJU-822 DE 15.03.96, AVALIADO POR R\$-1.200,00 (UM MIL E DUEZENTOS REAIS) \*\*\*\*\*  
- 01(UMA) COPIADEIRA HANMAR MODELO FC-1600, COM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 10CV, FAB. WEG, MOD. 132 S, COM ACESSÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, MÁQUINA PNEUMÁTICA SEM COMPRESSOR, AVALIADO POR R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS) \*\*\*\*\*  
- 01(UMA) SERRA DE FITA COM BANCADA, INVICTA, Nº 2093, MOTOR WEG, 220V, S/Nº VISÍVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) \*\*  
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS) \*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Jefferson Silva), Aux. Judiciário, lavrei. E eu, (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
Juiz do Trabalho Substituto na  
Presidência da 13ª JCU de Belém

(G.Reg.790)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 4474/96.

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 14ª JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07.08.96, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Trav. Dom Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhora do nos autos do Processo 142JCU-1697/95, em que são partes: MARINETE SILVA BRAGA, exequente e QUALITY SERVIÇOS GERAIS, executada, bens esses que seguem discriminados:

1) UMA MÁQUINA DE LAVAR CARPETES MAP LS 135 NA COR AMARELA, 110/220V, SUCESSO 1000L/MIN, CAPACIDADE 20L, ALTURA 300MM, LARGURA 400MM, COM UM CANO ACOPLADO NA COR VERMELHA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).  
2) UM ASPIRADOR ELECTROLUX PARA ÁGUA E PÓ NAS CORES BRANCA E CINZA, FORMA CILÍNDRICA, EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUEZENTOS REAIS).  
3) UM ASPIRADOR VAP PROSDACINO HYDRO VAC 120, PARA ÁGUA E PÓ, 110V, NA COR CINZA, FORMA CILÍNDRICA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUEZENTOS REAIS).  
4) UM AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER 7500 BTU'S, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUEZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos SETE dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, (07.06.96). Eu, (WILATILSON DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (NEUSA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juiz do Trabalho  
Presidente da MM. 14ª JCU de Belém

(G.Reg.553)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 29/96

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA EXSEDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 143 JCU-252/96, em que é reclamante RAIMUNDO DOS SANTOS CORREA, para comparecer perante a DECIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SITUADA NA TRV DOM PEDRO I Nº 746, NA DATA DE 09.08.96 às 13:15 HORAS, para a audiência relativa a reclamação trabalhista supra, em que se pleiteiam as seguintes parcelas:

RETIIFICAÇÃO DA ADMISSÃO NA CTPS PARA 01.08.94.  
.....ILÍQUIDO  
BATA DA CTPS NO DIA 05.01.1996.....ILÍQUIDO  
FGTS E MULTA 40% NO PERÍODO DE 01.08.94 A 01.01.1995.....ILÍQUIDO  
LÍQUIDO DO FGTS PELO CDD. 01 E MULTA 40%.....ILÍQUIDO  
GUITAS DE SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 4 SALÁRIOS DO RECLAMANTE.....ILÍQUIDO  
ADICIONAL NOTURNO 20% NO PERÍODO DE 01.08.94 A 31.12.94.....ILÍQUIDO  
800 HORAS EXTRAS COM 50% POR MÊS A PARTIR DE 01.08.94 A 31.12.1994 COM REFLEXOS NOS PAGAMENTOS DAS VANTAGENS.....ILÍQUIDO  
150 HORAS EXTRAS COM 50% POR MÊS A PARTIR DE 02.01.95, MÊS A MÊS, ATÉ 30.06.95, COM OS REFLEXOS NO PAGAMENTO DAS VANTAGENS.....ILÍQUIDO  
45 HORAS EXTRAS COM 50% POR MÊS, A PARTIR DE 01.07.95, MÊS A MÊS, ATÉ 30.09.95, COM OS REFLEXOS NO PAGAMENTO DAS VANTAGENS.....ILÍQUIDO  
15 HORAS EXTRAS COM 50% POR MÊS, A PARTIR DE 01.10.95, MÊS A MÊS, ATÉ 31.12.95 COM OS REFLEXOS NO PAGAMENTO DAS VANTAGENS.....ILÍQUIDO  
AVISO PRÉVIO 30 DIAS.....ILÍQUIDO  
MULTA PELO NÃO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS.....ILÍQUIDO  
FÉRIAS E ABONO 1/3 REFERENTE PERÍODO AQUISIÇÃO DE 02.01.94/95.....ILÍQUIDO  
FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/12 E ABONO 1/3, REFERENTE PERÍODO 03.01 A 05.02.96 E 5/12 E ABONO 1/3 REFERENTE A 01.08.94 A 01.01.95.....ILÍQUIDO

CONTINUA NO CADERNO 5



# Diário Oficial

## República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.257

BELEM - QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1996

131 SALÁRIO PROPORTIONAL 1/3 (1995)...ILÍQUIDO  
131 SALÁRIO PROPORTIONAL 1/3 (1995)...ILÍQUIDO  
PAGO DE 01.06.94 A 01.06.1995.....ILÍQUIDO  
PAGO 5 PULTA 40% SOBRE AS PARCELAS ACIMA.....  
.....ILÍQUIDO  
MONERARIO ADOCAÇÕES DE.....ILÍQUIDO  
JURO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.....ILÍQUIDO

Nessa audiência deverá a reclamante apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no número de três. E não comparecimento importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento de fato cujas declarações obrigarão o proponente.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, Eu, M. R. R. J. JOSÉ MATOS RODRIGUES, Juiz de Direito, lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho  
Presidente da 14ª JCI de Belém  
(G.Reg.595)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 4490/96.

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da MM.14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 09.06.96, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado dos autos do Processo 149.001-0331/96, em que são partes: REVENIO SOUSA DE OLIVEIRA, exequente e D. N. PAGES, executado, bem assim que segue discriminado: 1) UMA FURADEIRA DE BANCADA-MARCA METIS, MODELO FS 125, NA COR AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTOR, COMPLETA, AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 2) UMA MÁQUINA REPTORTE-MARCA POLIKORTE COM MOTOR, COMPLETA, DE BANCADA EM FERRO, EM ESTADO, AVALIADA EM R\$350,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$750,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZ dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, (10.06.96). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho  
Presidente da MM.14ª JCI de Belém

(G.Reg.596)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DITO DIAS Nº 40/96

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo 82148 JCI-1525/95, em que é reclamante LEONARDO CORREA

FERREIRA e reclamada EMPRESA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 12.04.96 às 16:20 horas, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA EMPRESA DE SANEAMENTO CONSTRUÇÃO AMAZÔNIA LTDA E SUBSIDIARIAMENTE AS LITISCONSORTES CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO E COMPANHIA VALE DO RIO DUCE, NESTA ORDEM, A PAGAR AO RECLAMANTE LEONARDO CORREA FERREIRA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: FGTS MAIS 40% (ABATENDO-SE O QUE FOI PAGO NA RESCISÃO); DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, DE FÉRIAS MAIS 1/3 E DE FGTS MAIS 40% EM RAZÃO DA REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS E DOS REPOUSOS REMUNERADOS; JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada e pelas litisconsortes, da mesma forma acima, no importe de R\$50,00, sobre o valor arbitrado de R\$2.500,00. Notifique-se a reclamada revel. NADA MAIS.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, Eu, M. R. R. J. JOSÉ MATOS RODRIGUES, Juiz de Direito, lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho  
Presidente da 14ª JCI de Belém

(G.Reg.659)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 4609/96  
COM PRAZO DE 48 HORAS.

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A ODONTOCRED ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 142 JCI-290/96, em que é exequente EDUARDO LEONARDO SOUZA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$630,29 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

| R E S U M O         |            |
|---------------------|------------|
| Principal corrigido | R\$ 496,98 |
| Juros de Mora       | R\$ 13,92  |
| FGTS                | R\$ 70,99  |
| Multa FGTS 40%      | R\$ 28,40  |
| Custas              | R\$ 20,00  |
| TOTAL DEVIDO        | R\$ 630,29 |

Devida a baixa na CTPS do reclamante com data 02.12.95, fica arbitrada a indenização de 01 (UM) salário mínimo caso não haja devolução da CTPS pela reclamada.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 42 bloco, 32 andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário, digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho  
Presidente da 14ª JCI de Belém  
(G.Reg.679)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 4754/96.

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da MM.14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16.06.96, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 32 andar, será levado a público

co pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado dos autos dos Processos 142 JCI-1268/95 e 1392/95, em que são partes: JOSÉ DE SOUZA E OUTRO, exequentes e ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA, executado, bem assim que segue discriminado:

1) UMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTÁVIO OLIVA", CONSTRUÍDA EM AÇO NAVAL EM 1989, EM FERRO, COMPRIMENTO 41,50M, BOCOA 8,10M, PONTAL 2,55M, INSCRIÇÃO Nº 021-00007-4, INDICATIVO PR - 2702, AVALIADA EM R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZ dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, (10.06.96). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho  
Presidente da MM.14ª JCI de Belém

(G.Reg.716)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA  
PROC. 0022/96  
MCP 0031/96

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/PA.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de agosto de 1996, às 10 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chernomont, 126 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ANTONIA MARIA DE JESUS SILVA, contra RAIMUNDO NONATO ALVES, bens esses encontrados à disposição dos interessados no endereço do executado acima, sito 19ª Rua, 885-Bela Vista - Itaituba, e que são os seguintes:

Um jogo de copa, constante de uma mesa oval, 06 cadeiras, em madeira; um armário para guardar louças, em madeira, em bom estado de conservação, avaliado em R\$-150,00 (Cento e Cinquenta Reais);

Uma geladeira, marca Consul, de 280 litros, de cor marrom, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em R\$-200,00 (Duzentos Reais).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Itaituba, 28 de junho de 1996. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUSA, Resp. p/Seção de Execução, datilografai. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevo.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.881)

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica citado(a) pelo prazo de 20 (vinte) dias, JOSÉ RAMOS SANTOS "ZÉ NATO", com endereço à Garimpo Riozinho, Reg. do S. Jorge, Novo Progresso (PA), atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-18.625,20 (Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos) de principal e custas devido(s) no Processo JCI/ITB-0331/96, entre partes: JOSÉ GOUVEIA DA ROCHA e JOSÉ RAMOS SANTOS "ZÉ NATO", exequente e executado, respectivamente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente Penhora em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado é lavrado o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta MMª Junta.

O que cumpria na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos 28 dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUSA, Resp. p/Seção de Execução, datilografai. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevo.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
Juíza do Trabalho  
Presidente da JCI de Itaituba

(G.Reg.882)

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica citado(a) pelo prazo de 20 (vinte) dias, SILVANO ALVES DE SOUSA, com endereço à Garinpo do Patrocínio, Município de Itaituba-Pará, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.765,50 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais Cinquenta Centavos) de principal devido(s) no Processo JCI/TB-0788/95, entre partes: NAICE ALVES DE ALMEIDA e SILVANO ALVES DE SOUSA, exequente e executado, respectivamente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado é lavrado o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta MMª Junta.

O que cumpria na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos 28 dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUSA, Resp. p/Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
Juíza do Trabalho  
Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. - 883)

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado(a) pelo prazo de 20 (vinte) dias, ANÍSIO PEREIRA DA ANUNCIACÃO FILHO "CAXIAS", com endereço à GARIMPO PATROCÍNIO, MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PARÁ, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 2.166,75 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) de principal devido(s) no Processo nº JCI/TB-0279/96, entre partes: ANTONIA IZQUIEL ALVES e ANÍSIO PEREIRA DA ANUNCIACÃO FILHO "CAXIAS", exequente e executado, respectivamente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta MMª Junta.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos 28 dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis. Eu, Felipe Abdias P. Sousa, resp. p/ Seção de Execução, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, Subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
Juíza do Trabalho Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. - nº 884)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-1470/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tukurui.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, o Sr. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, exequente nos autos dos Processos JCI-TU-884/95, em que é executada LÂMINAS LAMINADOS MINAS GERAIS LTDA., para contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, querendo, no prazo de oito dias, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO, E COM FULCRO NO QUE ESTABELECE O ART. 897, ALÍNEA DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, REQUER O AGRAVANTE O CONHECIMENTO E PROVIMENTO AO PRESENTE APELO, COM O CONSEQUENTE RECEBIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, POR SER MEDIDA ACORDE COM O DIREITO E JUSTIÇA".

Dado e passado nesta cidade de Tukurui, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, REGINA UCHOA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Tukurui

(G. Reg. - nº 800)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-1481/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tukurui.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, a empresa LAMINADORA WALNEY LTDA. - VALMOR JOÃO DALLAVECHIA, reclamada-execeduta nos autos dos processos JCI-TU-104/96, em que é reclamante-exequente RAIMUNDO GOMES CAMPELO para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, a quantia de R\$ 500,81 (QUINHENTOS REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS), correspondente ao principal e R\$ 10,01 (DEZ REAIS E HUM CENTAVO) de custas, conforme decisão transitada em julgado.

As custas deverão ser recolhidas através de guia DARF no código de receita 1505, sendo entregues na secretaria da Junta em duas vias autenticadas pelo banco, após recolhimento.

Dado e passado nesta cidade de Tukurui, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, REGINA UCHOA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Tukurui

(G. Reg. - nº 799)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-069/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tukurui.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, o Sr. ANTONIO PEREIRA GOMES, reclamante nos autos do Processo JCI-TU-1488/96 em que é reclamada: CAHLO & BOIBA, para contraminutar perante esta Junta, sito a R. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 15 - CENTRO - NESTA, NO DIA 10/07/96, AS 13:00 (TREZE HORAS), que valerá como mandado.

NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ SER OBRIGADO AS PROVAS E RECURSOS, RECLAMANTES, CONSTANTES DE DOCUMENTOS, E RECLAMADO, E SEUS REPRESENTANTES, A comparecerem ao ato de julgamento, sob pena de serem julgados por ausência, e o julgamento de recurso de apelação, sob pena de serem julgados por ausência.

Dado e passado nesta cidade de Tukurui, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, SOLANGE

HELFINA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Tukurui

(G. Reg. - nº 803)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-1468/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tukurui.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, a empresa SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., executada nos autos dos Processos JCI-TU-955/92, em que é exequente JOÃO PEREIRA DE CAMPOS, para ciência de que foi realizado o abandono da importância de R\$ 409,56 (Quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), proveniente do Processo nº JCI-BLM-721/93, conforme documentos de fls. 464/466 dos autos supramencionados.

Dado e passado nesta cidade de Tukurui, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, REGINA UCHOA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Tukurui

(G. Reg. - nº 804)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-1499/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCI-TU-09/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tukurui.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 09.08.96, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por NABISON RODRIGUES DE LAVOR contra MASEL TAILÂNDIA LTDA - SR. JOSÉ IVO HARTMAN bem esse encontrado no endereço do executado na ROD. PA 150, KM 90, CAMPOS BELOS, TAILÂNDIA que é o seguinte: "01 (HUM) CAMINHÃO DA MARCA CRY/DODGE, MODELO D-950, COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, ANO E MODELO 1979, DE COR BRANCA, PLACA LF 6147, NATAL-RN, CHASSIS NÚMERO T039507 - R. CAPACIDADE PARA OITO TONELADAS, 145 CV, FUNCIONANDO, BEM ESSE VALIDO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tukurui, 25 de junho de 1996. Eu, REGINA UCHOA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Tukurui

(G. Reg. - nº 805)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-1497/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCI-TU-10/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tukurui.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 09.08.96, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO PEREIRA LIMA contra MADEIREIRA WERLEY LTDA., bem esse encontrado no endereço do executado na ROD. PA 150, KM 90, CAMPOS BELOS, TAILÂNDIA que é o seguinte: "01 (HUM) TRATOR DA MARCA FORD, MODELO 2.100, ANO 1982, Nº D3nn-501-E, NA COR AZUL, TIPO "JERICÓ", DE QUATRO RODAS, COM GUINCHO REBOCADOR COM CAPACIDADE PARA 33 (TRINTA E TRÊS) TONELADAS, DA MARCA CACADOR, NO ESTADO, BEM ESSE AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tukurui, 25 de junho de 1996. Eu, REGINA UCHOA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Tukurui

(G. Reg. - nº 806)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCI-TU-070/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tukurui.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, a empresa J.C. FERREIRA SERVIÇOS - JOÃO CARVALHO FERREIRA, reclamada nos autos do Processo nº JCI-TU-067/96, em que é reclamante o Sr. CESAR PINTO RABELO, de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO nos autos do processo supramencionado, pelo reclamante, tendo a reclamada o prazo legal de 08 (oito) dias para contraminutar (querendo), cujo teor é o seguinte: "... A MM. JCI de Tukurui entendeu que o Recorrente é credor do direito de ação na Justiça do Trabalho... a r. sentença deve ser inteiramente reformada. Não há nos autos nenhum elemento que nos leve a entender como que o Recorrente fosse um trabalhador autônomo. Ficou evidente a subordinação deste ao Engenheiro responsável pelas obras que era empregado da segunda Reclamada... o Recorrente afirma no seu depoimento que diariamente o Dr. Valdir ia na obra da ESTACON verificar os serviços. Mais adiante diz que era a litisconsorte que fazia a inspeção final para o recebimento da obra... Fatos confirmados pelo preposto da segunda Reclamada: que o Dr. Valdir é Engenheiro residente; que diariamente vai a obra, ficando cerca de 15 minutos, que existem técnicos da ESTACON em cada obra... Restou, assim, provada a subordinação do Recorrente a segunda Reclamada... Na defesa da Reclamada ESTACON apenas nega o vínculo empregatício consigo e sim com a J.C. FERREIRA SERVIÇOS LTDA... PELAS RAZÕES EXPOSTAS, espera o Recorrente que este Egrégio Tribunal diga por bem dar provimento ao presente recurso para anulando a r. sentença inteiramente apreciar os méritos do Recorrente, com o que pretenda mais um assinalado tributo ao Direito e um relevante serviço à Justiça... O Recurso Ordinário está a vossa disposição nos autos do Processo acima mencionado, na Secretaria desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Tukurui, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, REGINA UCHOA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Tukurui

(G. Reg. - nº 807)

TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 24.07.96 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DA 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 2601/96. RECORRENTE: MÔNICA CHRYS ASSIS DA SILVA. Drª Ana Celina Bentes Hamoy e outros. RECORRIDOS: STAMPA ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA. CARVALHO E BANNACH LTDA. Dr. Armando Grello Cabral. SÁLVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA, RONALDO BARCELLOS DE ALMEIDA. Dr. José Maria Tuma Haber. GUILHERME JOSÉ NASCIMENTO, VIP CONSULTORIA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. E LILIAN GOMES DA ROCHA. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 7390/95. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Manoel Monteiro dos Santos e outros. RECORRIDA: BENEDITA IMACULADA CORREA LAUZID. Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 1471/96. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Sílvia Marina Ribeiro de M. Mourão e outros. RECORRIDO: JOÃO BOSCO DA SILVA PEREIRA. Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 1829/95. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS FARIAS. Dr. Levindo Araújo Ferraz. RECORRIDO: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dr. Célio Fernandes Joaquim e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

05. PROCESSO TRT RO 10435/95. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Manoel Jose Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA PONTES FERREIRA. Dr. José Raimundop Weyl A. Costa e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TRT REXOFF e RO 9369/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Antonio Paulo Moraes. RECORRIDOS: ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO. Drª Livia Cristina Marques Peres e outros. E COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

07. PROCESSO TRT RO 365/96. RECORRENTE: SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA. Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: NELSON DA COSTA DUTRA. Drª Maria Telma Brasil da Nobrega e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 588/96. RECORRENTE: CREOSOLEIDE PEREIRA PAIVA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDOS: MIGUEL POMPEU - UNIDADE ESCOLAR SAGRADA FAMÍLIA - CENTRO COMUNITÁRIO SAGRADA FAMÍLIA (Litisconsorte). Dr. Odival Quaresma. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

09. PROCESSO TRT RO 306/96. RECORRENTE: FRANCISCO BISERRA DE OLIVEIRA. Dr. Luiziano de Paula Cavaleiro. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Godofredo Martins Borges e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3142/96. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Drª Gisoneide Vieira de Melo Assis e outros. RECORRIDA: MARIA LINS LEAL. Dr. João Soares de Almeida. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

11. PROCESSO TRT RO 429/96. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA. Dr. Arnaldo Furtado de Menonça Neto e outros. E MANOEL DOS SANTOS. (recurso adesivo). Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT REXOFF 3466/96. RECLAMANTES: DIVA DA SILVA FURTADO E OUTROS. Dr. José Guilherme da Silva Bastos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Evandro Amaral Pingarilha. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Macapá.

13. PROCESSO TRT RO 377/96. RECORRENTE: DR. F. STRECH DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. José Tuma Chagas e outros. RECORRIDOS: LEONILDO DA SILVA - EMBRAPA, Dr. Manoel Monteiro dos Santos e outros. E GENEFRAS FERRICHO DO SOUZA DO BRASIL S/A - ELETRONORTE II Saneamento. Dr. Aviana Santa Fontes Cruz. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Tukurui.

14. PROCESSO TRT RO 3089/96. RECORRENTE: ESTEVÃO CAVALCANTE DA SILVA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RECORRIDO: LOCADORA BRASAL LTDA. Drª Marta Brandão e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Sofon Peralta. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

15. PROCESSO TRT RO 3207/96. RECORRENTE: ADOLFO MAUEDES. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: R. P. CONSTRUTORA LTDA. Dr.ª Francisclaya Torres Caldas. E COESA ENGENHARIA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Abacatiuba.

16. PROCESSO TRT RO 2907/96. RECORRENTE: MAQUIPESA SERVIÇOS LTDA. Drª Jussara Helena Barbosa. RECORRIDO: JERRY ADRIANI VIANA CARDOSO, Drª Joseane Marin da Silva. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

17. PROCESSO TRT RO 3084/96. RECORRENTE: ANTONIO GOMES DA SILVA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECORRIDO: ALLIED - TRANSPORTES, INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA. Dr. Marcos José Nahon. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peratta. ORIGEM: JCJ do Capanema.

18. PROCESSO TRT RO 3334/96. RECORRENTE: JOSÉ FERREIRA MENDONÇA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

19. PROCESSO TRT RO 3511/96. RECORRENTE: ARNALDO PANTOJA LOPES. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juíza Antônia Serra.

20. PROCESSO TRT RO 610/96. RECORRENTE: JOÃO FAUSTINO E OUTROS. Dr. Augusto Costa e Silva e outros. RECORRIDO: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Dr. Ana Vitória Coelho de Jesus e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 1310/96. RECORRENTE: COMPANHIA DE ELÉTRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Dr.ª Srta. Elizabeth de Lacerda Mira e outros. RECORRIDA: MARIA BERGHEIRE DE JESUS CLAUDINO PICANÇO E OUTROS. Dr. Antonio Cabral de Castro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 2ª JCI de Macapá.

22. PROCESSO TRT RO 3099/96. RECORRENTE: NIVALDO ALVES NETO, Dr. José Maria Castro Castilho, RECORRIDO: SEVERINO INTERAMINENSE NETO. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta, ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

23. PROCESSO TRT RO 3197/96. RECORRENTE: SERRARIA CURRUPIXA. Dr. Júlio de Oliveira Bastos. RECORRIDO: ELIAS NAZARENO DO NASCIMENTO RODRIGUES. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

24. PROCESSO TRT RO 3374/96. RECORRENTE: REFORESTADORA AGUA AZUL S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: ANTONIO WALBER DOS SANTOS, E R. ALBERTO SILVA DESMATAMENTO. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCM de Tucuruí.

25. PROCESSO TRT AP 158/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. João das Graças Lopes da Costa. AGRAVADO: JOSÉ RUBENS PINHEIRO FURTADO, Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

26. PROCESSO TRT AP 10018/95. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Dr Vera Pandolfo Ribeiro e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA CABRAL RESENDE E OUTROS, Dr Debora de Aguiar Queiroz e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

**27. PROCESSO TRF RO 803/96. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Drª Margarida Maria R. F. de Carvalho e outros. RECORRIDO: JONYLUZI LOPES DA SILVA. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.**

28. PROCESSO TRT RO 817/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO CARDOSO CABRAL. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Alencar. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

29. PROCESSO FRT RO 3656/96. RECORRENTE: BERILIDES GUILLERMA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. DEBEMOS: Examinar Causa e outros. EXCORRIDO: SINVAL DOS ALBUQUERQUE. Dr. Jane Josefa dos Santos Chaves e outros. RELATÓRIA: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Antônio. SURTO ORIGEM: 10/10/96 de Belém.

30. PROCESSO TRT REXOFF E RÔ 1044/96. RECORRENTES: ALTAIR PANTOJA NONATO CORREA E OUTRA. Drª Mary Machado Escalécio e outros. E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. José Rubens de B. de Leão. RECORRIDOS: OS MESMOS. E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

RELAÇÃO 001/96 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TR2-TJAL 3328/96. AGRAVANTE: M. T. SILVA - "O BARATEIRO 95". Dr. José Ronaldo Martins de Jesus. AGRAVADO: ALDENISE DA SILVA SANTOS. Dr. Regis Lobato. RELATORA: Juíza Rosiléa Nassar. EMENTA: Agravo do instrumento Não conhecido. Não é possível conhecer o agravo de instrumento quando ausente a notificação ao r. despacho agravado, pois este constitui peça obrigatória à formação do instrumento a teor do art. 525, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE NÃO INSTRUIDO COM AS PEÇAS OBRIGATORIAS, CONSOANTE EXIGE O ART. 525, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ACÓRDÃO TRT-2º TRO 3213/96. RECORRENTE: MARCOS ANTONIO SANTANA DA SILVA, Dr. Daniel Bezerra do Nascimento. RECORRIDO: GENEMÉRITA SANTANA DE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ. Dr. Almeida Augusto de V. Trindade e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: Adicional de Insalubridade. Inexistência. Frente a ausência de prova técnica do desempenho pelo reclamante de suas atribuições em condições prejudiciais à saúde, não acolho o recurso e mantenho a r. sentença que não lhe deferiu o adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM. OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO SEM MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXIMS JUÍZES REVISOR E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

**ACÓRDÃO TRT-2ª TIRO 404/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. DR. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RECORRIDO: EDILSON RODRIGUES PINTO. DR. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA:** Tendo o sindicato representativo da categoria profissional a que pertence o empregado adotado, pela via do acordo coletivo, o pagamento do adicional de periculosidade proporcional ao tempo de exposição ao risco, ficou afastada a possibilidade do pagamento integral, prevista na Lei nº 7.369/85, pois admitindo a Lei Maior até a redução do salário, que é o mais importante de todos os direitos do trabalhador, é óbvio que os demais também poderão ser flexibilizados, desde que por intermédio da negociação coletiva. DECISA: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS DE R\$-20,00. PLO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-1.000,00.

**ACÓRDÃO TRT-2º TIPO 643196, RECORRENTE: RAUMUND ALMEIDA, DR. Manoel José Monteiro Siqueira, RECORRIDO: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÍSSÃO NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Maria José Machado Torres. RELATORA: Juíza Rositina Nassar. EMENTA:** Vigia. Turnos ininterruptos de revezamento. Aplicação do art. 7º XIV, CP/78. Exercendo o reclamante a função de vigia, em sistema de revezamento cumprindo jornada de oito horas, sem intervalo e em turnos variáveis, teria direito a jornada reduzida de seis horas, a teor do art. 7º XIV da CP/78. Como esta não lhe foi assegurada, faz jus às horas extras. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS COM REFLEXOS SOBRE O AVISO PRÉVIO, FÉRIAS - 13, 13º SALÁRIO, FGTS + 40% NO VALOR QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM A DEDUÇÃO DAS QUANTIAS JÁ PAGAS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.**

ACÓRDÃO TRT-2 TIPO 3219/96. RECORRENTE: RONALDO MACIEL RODRIGUES  
RÉ: Vilmá Chavaglia. RELATORIADE: IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS S/A, DR. Milten  
Bairral França. RELATORIA: Julza Rostia Nassar. EMENTA: O depoimento do  
testemunha que revela intuito de beneficiar a parte e que colide com a tese da petição  
inicial não merece credibilidade, sendo suficiente para afastar a desistência da  
ação, tendo em vista que a SEGUNDA JUIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSELHO  
DO RECURSO: NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R  
SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT-2º TIRO 2954/96. RECORRENTE: MARIA CÉLIA COSTA DA CONCEIÇÃO. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE. Drª Maria de Nazaré Bayma Costa. RELATORA: Juíza Rosilma Nassar. OMISSÃO Prescrição. Prescreve em dois anos, contados da Lei Municipal nº 7.453, de 05 de julho de 1989, o direito de ação dos servidores do Município de Belém, que eram celetistas, para pleitear reparação de direito possivelmente lesados à época em que vigorava o antigo regime jurídico, eis que seus contratos de trabalho se extinguíram no momento em que passaram para a égide do regime estatutário. Aplicação do art. 7º, XXIX, a, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

**ACÓRDÃO TRT-27 JDO 242/96, RECORRENTE: BENEDITO CARLOS MONTEIRO MACHALHÃES, Dr. Ydair Kahwage David RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros RELATORA: Juíza Rosiza Nassar. EMENTA: Cargos e Empregos Públicos. Administração Pública Direta e Indireta. Acessibilidade. Concurso Público. A partir da vigência da Constituição Federal de 88, a acessibilidade a cargos o empregos na administração pública direta e indireta depende da prévia aprovação em concurso público. Assim sendo, se o reclamante foi contratado por sociedade de economia mista estadual em 04 de novembro de 1993 é impossível o reconhecimento judicial do vínculo empregatício, pois sendo esta sociedade de economia mista estadual sujeita-se, na regulamentação de seu pessoal, a necessidade de realização de concurso público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.**

**ACORDÃO TRT-24 TEXOFF 334/195. RECLAMANTE: MARIA ASSUNÇÃO BATISTA DE FARIAS. DR. Yguaraci Macabrita Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. José Olivar de Azevedo. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: O servidor público municipal tem direito ao valor das depósitos do FGTS na mudança de regime jurídico de estatista para estatutário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA CITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR IMPOSIÇÃO DE LEI, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, DE CARÊNCIA DE AÇÃO E FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAJORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX-TIE JUIZARIO BENTES, REJEITAR A APLICAÇÃO DE PRESCRIÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E AFASTADA A PRESCRIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMO, POSTO QUE NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.**

[illegible]

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DA AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 269, IV DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR DE R\$-40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 2.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIDADE.

**ACORDÃO TRT - 2ª TIR** 0012/96. **RECORRENTES:** CLÁUDIA AQUINO SILVA, MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO TORRES, JOAQUINA SMITH FARIAS MOREIRA, ELIZABETH FEIO BULHOSA, JOSUE FERREIRA CAVALCANTE, MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE SOUZA, SÍLVIA MARLY ATHAIDE DOS SANTOS, DR. João José Marela e outros. **RECORRIDO:** ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. DR. José Rubens Leão. **PROLATORA:** Juíza Rosita Nassif. **EMENTA:** A parte beneficiada por sentença normativa dispõe de maior facilidade em exigir o cumprimento da dedução antes ou depois do trânsito em julgado. Assim, impossível o cômputo do prazo prescricional a partir do julgamento do dissídio pelo Tribunal Regional, mormente quando interposto recurso à instância superior. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E ELIZÁRIO BENTES, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, AFASTADA A PRESCRIÇÃO E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS A MM. JUNTAS DE ORDEM, PARA QUE EXAMINE AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO. **PROLATORA:** O ACORDÃO A EXM' JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIREXOFF 3297/96. RECLAMANTE: FLAVIO MEDEIROS BRAGANÇA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÊM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Olivar de Azevedo. RELATOR: Juiz Raimundo Clotilde Pereira. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - Com a mudança do Regime Jurídico, de celetista para estatutário, ocorreu a extinção do contrato de trabalho e, ao teor do artigo 7º, inciso XXIX, "a", teria o reclamante que ajuizar sua reclamatória no biênio legal, visando direitos inerentes ao período em que era celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA INICIAL, DE CARÊNCIA DE AÇÃO E DO MÉRITO, ACOLHER A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269º IV DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE A QUANTIA DE R\$2.000,00, NO TOTAL DE R\$40,00.

**ACÓRDÃO TR-2-T JIREXOFF 3300/96. RECLAMANTE: RAQUEL TRAVASSOS DA SILVA. DR. Yguaraci Macambira Municipal Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. Luiz Rodolfo D. Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Clíndio Pereira. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - Com a mudança do Regime Jurídico, de celetista para estatutário, ocorreu a extinção do contrato de trabalho e, ao teor do artigo 7º, inciso XXIX, "a", teria o reclamante que ajuizar sua reclamação no biênio legal, visando direitos inerentes ao período em que era celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA INICIAL, DE CARÊNCIA DE AÇÃO E NO MÉRITO, ACOELHER A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE A QUANTIA DE R\$2.000,00, NO TOTAL DE R\$40,00.**

ACÓRDÃO TRT-2 TIPO 366996, RECORRENTE: REGINALDO BARBOSA DOS  
SALGOS DR. Antônio da Silva Miranda e outros, RECORRIDO: ALBRAS - ALUMINIO  
BRASILEIRO S/A. DR. Rômulo de Góuêa e outros, RELATOR: Juiz Raimundo Cimeiro  
Pereira. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL - APOSENTADORIA INTEGRAL.  
FALTA DE TEMPO NECESSÁRIO - INEXISTÊNCIA - Não faz jus o aposentado a  
diferença de salário de aposentadoria proporcional para a integral, quando este não  
preenche os requisitos determinado em norma coletiva - 10 anos de serviço  
efetivamente prestados à ALBRAS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA  
EGREGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM  
DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R.  
DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS  
CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2 TIAP 2910/96. AGRAVANTE: ALDO MODESTO PINHEIRO. DO  
Edição Anual dos Santos e outros. AGRAVADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PAR  
S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado da Mendonça Neto e outros. RELATOR: Juiz  
Raimundo Címelo Pereira. EMENTA: DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA  
RETENÇÃO - Os descontos efetuados pela reclamada a título de imposto de Renda são  
defesos por Lei, sendo desnecessária decisão judicial neste sentido. DECISÃO  
ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM  
CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE  
PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS  
OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIAP 273/98. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. DRª Tereza Cristina de A. Cavalcante e outro AGRAVADO: RAUNIMDO TORRES DE ALMADA. DRª Vilmá Chavaglia e outro RELATOR: Juiz Raunimdo Gilmeiro Pereira. EMENTA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TAXA REFERENCIAL (TR) - o uso da TR como fator de atualização de débito trabalhista está previsto no *caput* do art. 39 da Lei 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIAP 9594/95. AGRAVANTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. João Barbosa de Souza. AGRAVADO: MARIA D. FATIMA DAS NEVES CASTRO. RELATOR: JUIZ Raimundo Címelio Pereira. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - SUBSCRITOR INABILITADO - NÃO CONHECIMENTO. - Não se conhece o agravo de petição quando as razões de recurso forem subscritas por pessoa sem habilitação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGUA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ACOELHÊR O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUÊ SUBSCRITO POR PESSOA SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIR A INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

ACORDÃO TRT-2ª TRO 8580/95. RECORRENTE: PAULO TARSO ARAÚJO JÚNIOR Drº Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDO: COMPANHIA LIGAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Drº Cléia Santos de Alencar e outro. RELATOR: Juiz Magno Natividade Pombo. **EMENTA:** Não tendo sido o reclamante admitido por concurso público, condição essa que não para, e ingressar no serviço público, confirmasse a sentença que julgou totalmente improcedente o reclamo, mantinha-se ajuizada nesta Especializada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES 1ª SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITÁ-LO, MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. ATRAS CORRIGIDA. DESPESAS AMPLAMENTE PAGO. RECURSO AMPLAMENTE CARECEDOR DO DIREITO DE RECLAMAÇÃO.

[illegible]

0688

UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIAP 2487/96. AGRAVANTES: ALDO TRINDADE BENTES, ELIAS RAMOS DE BRITO, MARIA EVANILDES BATISTA PIMENTEL, CARLOS MANOEL JUCA BARGE, Dr. Dêbora de Aguiar Queiroz e outros. AGRAVADO: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr. Maria de Fátima de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: Não havendo erros nos cálculos elaborados pelo contador do Juízo, confirma-se a r. decisão agravada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 7120/95. RECORRENTE: OSVALDINA PAIVA LIMA. Dr. Antônio Ferreira de Carvalho e outros. RECORRIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SIEL. Dr. Jaime Começanha Balesstero Filho e outros. RELATOR: Juiz Magno Natividade Pombo. EMENTA: Apresentados nos autos pelo reclamante todos os elementos necessários a entrega da prestação jurisdicional pelo MM. Juiz de Primeiro Grau, deve este conhecer da lide e julgar o mérito da questão, nos termos da Lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. JCI DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE O MÉRITO DA CAUSA, COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 53/96. RECORRENTE: LUIZ EVILÁZIO DE CARVALHO SALDANIA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RECORRIDO: COMPAR-COMPAHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Magno Natividade Pombo. EMENTA: Dispensada a perícia pela reclamada e tendo o obreiro laborado em atividades abrangidas pelo Decreto 93.412/86, é devido ao reclamante o adicional de periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO EM PARTE O EXMº JUIZ RELATOR, QUANTO AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA. CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 2953/96. RECORRENTE: PEDRO RODRIGUES CARDOSO. Dr. Luiz Mário Araújo Lima. RECORRIDO: CERIMONIAL CASABLANCA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Magno Natividade Pombo. EMENTA: Confirma-se a r. decisão que bem decidiu a lide com base nas provas constantes dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 8876/95. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDO: ALBERANIR JULIO GLINS DE SOUZA. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. RELATOR: Juiz Magno Natividade Pombo. EMENTA: É nulo de pleno direito o contrato de trabalho celebrado entre reclamante e a empresa que, sendo sociedade de economia mista, deixou de observar os preceitos do Artigo 37, inciso II, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DE OFÍCIO (CPC/ART. 245, PARÁGRAFO ÚNICO) DECLARAR NULO O ATO DE CONTRATAÇÃO DO RECLAMANTE, RAZÃO PELA QUAL ELE É JULGADO CARECEDOR DO DIREITO DESTA AÇÃO, NESTA JUSTIÇA, CONTRA O RECLAMADO. DETERMINAR A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 37, § 2º, DA CF/88. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE SEU PEDIDO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$5.000,00. CONSIDERAR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DO RECLAMADO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 3255/96. RECORRENTE: ALQUIMÉDES NAZARÉ MONTEIRO. Dr. Marcus Vinícius Guimarães de Souza e outros. RECORRIDO: COMERCIAL AGRÍCOLA ZAPELINI LTDA. Dr. Lorena Santiago Fabeni e outros. RELATOR: Juiz Magno Natividade Pombo. EMENTA: Em razão da inexistência de provas, confirma-se a r. sentença que indeferiu o pedido de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS, DOBRAS DE DOMINGOS E FÉRIAS E ADICIONAL NOTURNO COM AS REPERCUSSÕES, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 3088/96. RECORRENTE: DOMINGOS VIANA GOMES. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: Sendo confessada pela reclamada a realização de horas extras e trabalho aos sábados e domingos, em razão da ausência de contestação deste pedido, é devida ao reclamante a percepção dessa parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS, DOBRAS DE DOMINGOS E FÉRIAS E ADICIONAL NOTURNO COM AS REPERCUSSÕES, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIAP 8632/95. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Dr. Ubiratan Cazetta. AGRAVADO: TEREZINIA DOS SANTOS FERREIRA. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA - Restando saldo a ser quitado, a correção monetária e os juros de mora devem ser calculados e são devidos até a data em que o débito for pago em sua totalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 2755/96. RECORRENTE: TECHINT ENGENHARIA S/A. Dr. Alexandre Rizzi e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Magno Natividade Pombo. EMENTA: Confirma-se a r. decisão que deferiu as parcelas da inicial, com respaldo na revelia aplicada na reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIAP 10505/95. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE OVELHAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Admír dos Santos Serra Júnior. AGRAVADO: MARIA NELINHA DE NAZARÉ CARDOSO.

RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do recurso suscitado por advogado sem habilitação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER AO AGRAVO DE PETIÇÃO POR FALTA DE HABILITAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 3028/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros. RECORRIDOS: ANA DO SOCORRO ALVES ANDRADE. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: I. Havendo condenação pecuniária, e não estando a litisconsorte abrangida pelo privilégio contido no Decreto-Lei nº 779/69, deve efetuar o pagamento das custas e do depósito prévio. Inexistindo tais depósitos, impõe-se a deserção do recurso. 2. É assegurada a movimentação da conta vinculada do FGTS, em razão da mudança de regime. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA DE OFÍCIO E DELA CONHECER; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E ONDE COUBEK PARA QUE CONSTE A REMESSA; E, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDA A EXMª JUIZA PRESIDENTE, QUE NÃO O CONHECIA PELA AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO DA LESIVIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA LITISCONSORTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, POR DESERÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO E DE CHAMAMENTO DA UNIÃO FEDERAL; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NECESSÁRIO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 259/96. RECORRENTE: ANTÔNIA LIMA DA SILVA. Dr. Raimundo Luís Moda. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BREV BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Edileuza Paixão Meireles e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM CONCURSO. NULIDADE. Declara-se a nulidade da contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos, a teor do artigo 37 da Carta magna em vigor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIAP 10274/95. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JURUTÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros. AGRAVADO: JUSCELINO BRUCE DE SOUZA E OUTROS. Dr. Edilberto de Souza Matos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: PRESCRIÇÃO. "É incabível a arguição da prescrição no processo de execução, pois não se pode modificar a coisa julgada para excluir parcelas ou verbas da condenação". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 239/96. RECORRENTE: FRANCISCO MENDES DE SALES. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Margarida Maria R. F. de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: PERICULOSIDADE. "O trabalho do eletricitista está vinculado às áreas de risco e, mesmo que seja intermitente, não eventual, deverá ser pago o adicional de periculosidade integral". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECORRIDA A PAGAR AO RECORRENTE A DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLUXOS NOS DESCANSOS REMUNERADOS, FÉRIAS COM UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FOTS COM 40% MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECORRIDA EM R\$-20,00 SOBRE R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 3303/96. RECORRENTE: WLADIMIR BARREIROS. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: EXPRAM - EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA. Dr. Fernando Alves Soares. RELATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: FÉRIAS. "Na vigência da relação de emprego é proibida a venda do direito ao gozo de férias nos termos do Art. 134 da Consolidação Trabalhista". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO E CONDENAR A RECORRIDA A PAGAR AO RECORRENTE AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E CONSECUTÁRIAS DIFERENÇAS DE FÉRIAS COM UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS COM 40% MAIS AS FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO LABORAL COM ACRÉSCIMO DE 1/3, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECORRIDA EM R\$-40,00 SOBRE R\$2.000,00.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 36/96. RECORRENTES: JULIUS NASCIMENTO DE CARVALHO E OUTROS. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: NORMA COLETIVA. "No caso das telefonistas aplica-se a norma coletiva da categoria diferenciada independente da principal atividade da empregadora nos termos do Art. 511, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DAS RECLAMANTES, E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE CONDENANDO A RECORRIDA A PAGAR AOS RECORRENTES OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DE NORMAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 1991 PARA OS RECLAMANTES EDMARY CORREA DE JESUS, ADELAIDE SOCORRO DE SOUZA E AIRAN ANEHEL ALMEIDA SILVA, E NO MÊS DE JANEIRO DE 1992 PARA TODOS OS RECLAMANTES, BEM COMO A DIFERENÇA CONSECUTÁRIA NAS HORAS EXTRAS E FGTS COM 40% MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECORRIDA EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIAP 3208/95. AGRAVANTE: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Valdeir Santana Amanoal. AGRAVADO: ROSSILEA NEGRÃO DE ALMEIDA. Dr. Carlos Alberto Mello Silva. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PREPARO. "É indispensável o depósito recursal e não apenas a penhora de bens para o conhecimento do agravo de petição uma vez que se trata de um recurso no processo de execução". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA POR FALTA DO DEPÓSITO IN SPECIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 2942/96. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC. Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior. RECORRIDO: NEUZA MARIA COELHO PEREIRA. Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: PRESCRIÇÃO. "A prescrição do direito de ação trabalhista contra as

entidades públicas pode ser declarada ex officio em razão das exigências do Art. 37 combinado com o Art. 7º, item XXIX alínea "a", da Constituição Federal". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DA RECORRIDA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO ART. 269, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO DA RECLAMADA. Custas pela reclamante em R\$-20,00 calculadas sobre R\$-1.000,00, isenta na forma da lei.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 2319/96. RECORRENTE: LIOZEL SILVA PINTO. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. SANTOS BESSA E COMPANHIA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: TESTEMUNHA. "Não pode prevalecer o depoimento de uma testemunha que comprovou ter trabalhado para a empresa em período posterior ao reclamante". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIAP 3135/96. AGRAVANTE: AMIRALDO ALVARES NOBRE. Dr. José Francisco Pacheco. AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ MALATO BARBOSA. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: SÓCIO RETIRANTE. "Existe fraude contra terceiros quando a empresa transfere seu patrimônio para sócio que se retira da sociedade, porém cede os mesmos bens para o regular funcionamento da empresa". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, ARGUÍDA PELA EXEQUENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. Custas como fixadas em primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 3358/96. RECORRENTE: MARIZA FERREIRA DOS ANJOS NOGUEIRA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDO: BELEM PESCA S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. PROLATOR: Juiz José Edilino Elizário Bentes. EMENTA: SEGURO-DESEMPREGO - INDENIZAÇÃO. Entendo que a sentença deve ser mantida, pois a reclamada cumpriu com a sua obrigação de fazer, que só poderia ser transformada em obrigação de dar (indenização) após a parte interessada apresentar o requerimento do seguro-desemprego no órgão encarregado de conceder o benefício e este lhe informar que o benefício não poderia ser concedido em razão da expiração do prazo para apresentação da documentação. Só que essa prova não veio para o processo. Afora isso, o caso estava sendo examinado judicialmente, o atraso na entrega do formulário não se deu por culpa da parte reclamada. Havia dúvidas a serem dirimidas em processo judicial. Por isso, confirmo a decisão recorrida em todos os seus termos. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 9742/95. RECORRENTES: IRINEU TORRES DO NASCIMENTO. Dr. José Otávio Ferreira França. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Eliana Socorro Vasconcelos da Cunha. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz José Edilino Elizário Bentes. EMENTA: PRESCRIÇÃO - TÉRMINO DO CONTRATO PELA CONVERSÃO DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO. No Judiciário Trabalhista, o prazo prescricional para ajuizamento de reclamação visando reaver créditos de natureza trabalhista, é de dois (2) anos contados da extinção do contrato de emprego e não do término da relação de trabalho. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA E DOS RECURSOS DAS PARTES; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO E AO VOLUNTÁRIO DA RECLAMADA PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, IV DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CONSIDERAR PREJUDICADO O EXAME DO APELO DO RECLAMANTE. Custas pelo reclamante na quantia de R\$-20,00 sobre o valor arbitrado em R\$-1.000,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIAP 8628/95. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Gleiele Santos Fernandes. AGRAVADO: EDIAS PAULINO DA SILVA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA - DÉBITOS DA FAZENDA PÚBLICA COBRADOS MEDIANTE O PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. Correção monetária, todos sabem, é o remédio restaurador do poder aquisitivo da moeda. Os juros relacionam-se com a mora no pagamento. Essa correção, não mesmo por uma questão de lógica e de bom senso, só pode cessar no momento em que a dívida é totalmente quitada. Se o agravante defende a não etimização da execução, tem uma solução prática que está ao seu alcance, é só mandar atualizar a dívida no dia do efetivo pagamento e pagar o valor total, aí não tem mais débito e não tem o que ser atualizado. A fazenda pública não pode pretender mais esse privilégio e também não pode ficar discutindo correção monetária de seus débitos com argumentos de que o pagamento depende de verba orçamentária. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 9933/95. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA FONSECA TEIXEIRA. Dr. João Carlos Travassos T. Pinto e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: CORREIROS E TELÉGRAFOS - ECT - PRIVILÉGIOS DO DL Nº 779/69. O Decreto-lei nº 509, em que é fundamentada a pretensão, é datado de 20 de março de 1969 e não trata de matéria processual, "dispe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública". Enquanto isso, o Decreto-lei nº 779, que assegura à União Federal, nos Estados, Municípios, Distrito Federal e Autarquias e Fundações de Direito Público, os privilégios que ela reclama para si, é norma específica de processo trabalhista, sendo datado de 21 de agosto de 1969, data posterior, o que significa dizer que, se o legislador tivesse pretendido estender esses privilégios às empresas públicas, ele teria feito constar de forma expressa na referida norma processual, como fez em relação às pessoas jurídicas de direito público que mencionam. Afora isso, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil, o dispositivo que a recorrente transcreveu como fundamento jurídico de seu pedido, foi revogado pelo art. 1º, do Decreto-lei nº 779/69, que regulou inteiramente a matéria que ali era tratada. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE; NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PORQUE DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª TIPO 2891/96. RECORRENTE: NILCELIO PINHEIRO PANTOJA. Dr. Simão Isaac Benzoery. RECORRIDO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATOS. Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes.

**EMENTA:** CONVENÇÃO COLETIVA - ABRANGÊNCIA DE SEUS PRECÍTIOS. No Brasil os sindicatos são organizados por categorias e por essa razão os efeitos das normas coletivas, especialmente de convênções coletivas de trabalho, se projetam e obrigam as categorias, profissional e econômica. No que concerne às categorias econômicas a aplicação e a obrigatoriedade independe de seu porte e de sua condição em comparação com os demais integrantes do grupo. No presente caso, pelo que temos no processo, especialmente pelo que diz a contestação em sua preliminar, o reclamado era, ou é, armador, pode ser de pequeno porte, mais é um armador, portanto está, como estava, obrigado ao cumprimento das normas coletivas que fundamentaram o pedido de diferença do salário. **DECISÃO:** ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES

DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO, RECONHECER QUE A CONVENÇÃO COLETIVA QUE VEIO COM A INICIAL OBRIGA O RECLAMADO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR QUE SEJA INCLUÍDO NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DE SALÁRIO COM SUAS REPERCUSSÕES E MAIS A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NORMA COLETIVA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas como fixadas no primeiro grau.

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/96 - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.** Pelo presente Edital, fica citado o senhor HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, réu no Processo TRT AR 02459/96, em que é autor ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, para apresentar contestação, querendo, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Juiz VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Dircio Ramos Nunes - Assessor de Juiz.

(G.Reg.834)

**GABINETE - DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 008/96**

Pelo presente EDITAL fica notificado o SR. MANOEL ANTÔNIO NEVES DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como Réu no Processo TRT AR-263/96, sendo autora CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE, para apresentar CONTESTAÇÃO, querendo, no prazo de vinte dias, estando a cópia da inicial a sua disposição na Secretaria Judiciária deste E.Tribunal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *[assinatura]* (Ziomar Souza), Assistente de Juiz, lavrei e subscrevi o presente.

O JUÍZ:

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Relator

(G.Reg.887)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/96** - Pelo presente EDITAL fica notificada a Dra. NILTES NEVES RIBEIRO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, advogada nos autos do Processo TRT-RC-021/96, em que é reclamante Paulo Eutrópio de Souza e outros e reclamada DD. Presidência da MM. JCI de Castanhal, para apresentar instrumento de mandato, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial da reclamação correicional. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume, na sede deste E. Tribunal, à Trav. D. Pedro I, nº 746. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (Raimundo Nonato Mota de Souza), Secretário da Corregedoria Regional, subscrevi. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Corregedor Regional.

(G.Reg.868)

**EDITAL Nº 41 / 96** - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 5543/94 (AI 531/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dra. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho) e Agravado: RUDINALDO TELXEIRA MENDONÇA (Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim e Outros); TRT RO 2675/95 (AI 532/96) Agravante: BANCO DIBENS S. A. (Dr. Francisco Sávio F. Mleco) e Agravado: JORGE LUIZ BARROS MARUNHO (Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e Outros); TRT RO 7678/94 (AI 533/96) Agravante: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dra. Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado: ADEMAR FIGUEIREDO BATISTA E OUTROS (Dr. Leonardo Silva da Paizão e Outros); TRT RO 1367/94 (AI 534/96) Agravante: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ (Dra. Ieda Livia de A. Brito) e Agravado: CÂNDIDA DO SOCORRO CONTE DE ALMEIDA (Dra. Paula Frassinetti Mattos e Outros); TRT RO 8088/94 (AI 535/96) Agravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Dra. Margarida Maria R. F. de Carvalho) e Agravado: ROBERTO ANDRADE BACELAR (Dr. Joaquim Lopes de Visconcelos e Outros); TRT RO 7423/94 (AI 536/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Almerindo Trindade) e Agravado: FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA (Dr. Antonio dos Reis Pereira e Outros); TRT RO 7969/94 (AI 537/96) Agravante: MASUL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA (Dra. Sandra Suely M. da Luz Carvalho) e Agravado: LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA (Dr. João José Geraldo e Outros); TRT RO 7098/94 (AI 539/96) Agravante: LAMINADOS DE MADEIRA DO PARÁ S/A (Dra. Sandra Suely Machado da Luz Carvalho) e Agravado: IRENE BASTOS SENA (Dra. Maria José Cabral Cavalli e Outros); TRT RO 2184/95 (AI 540/96) Agravante: JEAN CARLOS CORREA BARATA (Dr. Adilson G. Verçosa) e Agravado: BANCO REAL S/A (Dr. Carlos Alberto F. de Ananda e Outros). Belém, 08 de julho de 1996. ANA ALICE BRAGA PEREIRA - Chefe da Seção de Certidões e Traslados, Em Substituição.

(G.Reg.899)

**EDITAL Nº 42 / 96** - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 8114/93 (AI 561/96) Agravante: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A (Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz) e Agravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA

CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIREIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO (Dr. Rubens José Gomes de Lima e Outros); TRT AR 6620/95 (AI 562/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch) e Agravados: TEREZA BATISTA DOS SANTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; TRT RO 2136/95 (AI 563/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Dra. Eliane Maria I. Fonseca) e Agravados: JOEL PEREIRA DA SILVA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT RO 2053/95 (AI 564/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Eliane Maria I. Fonseca) e Agravados: JOSE LUIZ LESSA DE ARAÚJO E INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA (Dr. Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro e Outros); TRT RO 471/94 (AI 565/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Almerindo Trindade) e Agravado: EDILBERTO CARLOS DE SOUZA MIRANDA (Dra. Paula Frassinetti Mattos e Outros); TRT RO 5112/94 (AI 566/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes) e Agravado: LUIS ARNALDO MARQUES DE CARVALHO (Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim e Outros); TRT RO 9880/93 (AI 567/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes) e Agravado: MARCELO TADEU DE MOURA MADEIRA (Dra. Dolores C. Brasil); TRT RO 5058/94 (AI 568/96) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Jorge Luis Soares Santos) e Agravado: CASSIO WALTER DE MEDEIROS GONDIM (Dra. Paula Frassinetti Mattos e Outros); TRT REXOFF E RO 3049/94 (AI 569/96) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA (Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha) e Agravado: EDMILSON CORREA LIMA (Dr. André Luis Portela Dacier Lobato). Belém, 10 de julho de 1996. ANA ALICE BRAGA PEREIRA - Chefe da Seção de Certidões e Traslados, Em Substituição.

(G.Reg.911)

**EDITAL Nº 43 / 96** - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT MCII 10.254/95 (AI 551/96) Agravante: DELTA PUBLICIDADE S/A (Dr. Deusdedit Freire Brasil) e Agravado: ODORICO RIBEIRO LOPES; TRT RO 8250/94 (AI 552/96) Agravante: ENCOL S/A-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dra. Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado: GERVÁSIO LOPES (Dra. Maria José Cabral Cavalli); TRT RO 7543/94 (AI 553/96) Agravante: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dra. Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado: ADELINO DE OLIVEIRA PONTES (Dra. Maria José Cabral Cavalli); TRT RO 9634/94 (AI 554/96) Agravante: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dra. Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado: SEBASTIÃO OLIVEIRA GOMES (Dra. Maria José Cabral Cavalli); TRT RO 7594/94 (AI 555/96) Agravante: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dra. Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado: MÁRIO ALVES COSTA (Dra. Maria José Cabral Cavalli); TRT RO 6810/95 (AI 556/96) Agravante: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS KANOVA LTDA (Dr. Ophir Cavalcante Junior) e Agravado: LIDUÍNA ALMEIDA BALA (Dr. João José Geraldo); TRT RO 4402/94 (AI 557/96) Agravante: FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS (Dra. Helene Rosse Amijo Tavares) e Agravado: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM (Dra. Maria da Conceição Aparecida M. de Cerqueira Lima); TRT RO 9193/94 (AI 559/96) Agravante: RUBENS MOTA AZEVEDO

MORAES (Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira) e Agravado: LEME ENGENHARIA S/A (Dr. José Alfredo da Silva Santana); TRT AI 8227/95 (AI 560/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch) e Agravado: WALTER JOÃO COELHO DURANS E INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA. Belém, 10 de julho de 1996. ANA ALICE BRAGA PEREIRA - Chefe da Seção de Certidões e Traslados, Em Substituição.

(G.Reg.910)

**EDITAL Nº 44 / 96** - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 267/93 (AI 571/96) Agravante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (Dr. Henrique Belfort Valladão Filho) e Agravado: ALICE DA SILVA SANTANA E OUTROS (Dra. Bernadeth de Jesus M. dos Santos); TRT RO 4687/94 (AI 572/96) Agravante: MATILDE SILVA DOS SANTOS E OUTROS (Dra. Paula Frassinetti Mattos) e Agravado: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA (Dr. Amauri Faciola de Souza); TRT RO 7246/94 (AI 573/96) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Dra. Vera Lúcia B. Pardauli) e Agravados: CARLOS ANTONIO DINIZ SILVA E OUTROS (Dra. Paula Frassinetti Mattos e Outros) E CIA. PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO; TRT RO 9598/94 (AI 574/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dr. Ruy Guilhon Coutinho) e Agravado: JOÃO BATISTA SANTOS DE SOUZA (Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e Outros); TRT RO 7827/94 (AI 575/96) Agravante: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dra. Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado: DEUSDEDI GOMES NEVES (Dra. Maria José Cabral Cavalli e Outros); TRT RO 2001/95 (AI 577/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Eliane Maria I. Fonseca) e Agravados: RAIMUNDA HELENA SILVA DE FRANÇA (Dr. José Acreano Brasil e Outros) E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Dra. Vera Lúcia B. Pardauli); TRT RO 2297/95 (AI 578/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Eliane Maria I. Fonseca) e Agravados: SÔNIA MARIA DO CARMO VILHENA E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves); TRT RO 2126/95 (AI 579/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Eliane Maria I. Fonseca) e Agravados: ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS (Dra. Mary Machado Scalercio) E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT RO 2011/95 (AI 580/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Eliane Maria I. Fonseca) e Agravados: MARIA DE NAZARÉ DE RAMOS SANTOS E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. Belém, 12 de julho de 1996. ANA ALICE BRAGA PEREIRA - Chefe da Seção de Certidões e Traslados, Em Substituição.

(G.Reg.919)

**PROCESSO TRT Nº A REG 7575/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch RECORRIDOS: GILVANIA HELENA GUIMARÃES NUNES E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ DESPACHO 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contraminuta. 3 - O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere o plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 12 de junho de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.**

**PROCESSO TRT Nº A REG 1468/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv. Dr. Claudine Teixeira e Silva Rodrigues RECORRIDOS: MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA; MARIA PINHEIRO SOUZA; RAIMUNDO NONATO MARINHO BARROSO CORREA; IRACÉLIA VIRGÍNIA CRUZ DE SOUZA E INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ DESPACHO 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contraminuta. 3 - O artigo 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere o plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 12 de junho de 1996 MARILDA WANDERLEY COELHO Presidente.**

**PROCESSO TRT Nº A REG 9756/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv. Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado RECORRIDOS: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contraminuta. 3 - O artigo 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando**

PROCESSO TRT Nº A REG 9744/95 RECORRENTE: CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa  
Machado RECORRIDOS: JOSÉ RAMOS DE ANDRADE E MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO 1 -  
Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de  
decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que  
indeferia a inicial em apelo de segurança. 2 - Não houve contramutua. 3 - O  
artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial  
será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança  
ou se faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do  
despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12." O recurso  
deste dispositivo é o de apelação. 4 - Constata-se, portanto, que cabe  
recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se  
trata de apelo de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso  
processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator,  
pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não  
examinado o mérito (CLT art. 895, II). Esta a razão, como bem lembra  
Manoel Antonio Teixeira Filho, de não serem os tribunais ao agravo  
regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere o plano  
a petição inicial de apelo de segurança. Fugado portanto ao agravo  
regimental, ficando mandado o despacho do relator de acórdão caberá  
recurso ordinário para o TST, considerando que o apelo de segurança é de  
competência originária do Regional, que, quando decisão ganha-se o  
acórdão, pois o recurso ordinário determinará o envio a remessa ao Colégio  
Tribunal Superior do Trabalho, com os autos já em tela. 1º de junho  
de 1993 MARCELO WANDERLEY COELHO Presidente

**PROCESSO TRT Nº A REG 7107/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv: Dr. Helderito Luiz de Sousa Machado RECORRIDOS: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DESPACHO Nº 1.**

Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a quebra de ação de seguradora nº 1. Não houve contramutua. 3. O artº 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951 estabelece que "A indenização deve ser paga indenização quando não for caso de mandato da seguradora ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei. O pagamento ocorre depois. O despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º. O recurso neste dispositivo é o de apelação. 4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário, que equivale à apelação do processo civil, quando se trata de ação de seguradora no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator.

**DESPACHO** — Trata-se de despacho ordinário, interposto ao Conselho Econômico Federal do segundo em grau regular, fundamentado no despacho do relator que indeferiu a anulação do ato de nomeação. — O Conselho confirmaria. 3. — O artigo 6.º da Lei 1.503, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A anulação será de direito, quando indeferida, quando, no caso de mandado de segurança ou por falta, houver os requisitos desta lei".

PROCESSO TRT Nº A REG 7698/95 RECORRENTE: CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv: Dr Eliano Maria Ichihara Fonseca  
RECORRIDOS: ELISABETH FRANCISCA DA SILVA SOUZA, MANOEL  
RAIMUNDO RODRIGUES, MARIA SARMENTO PAIVA, MARIA JOSÉ  
MIRANDA, MARIA DE BELÉM FÉLIX DA SILVA, TEREZINHA DE SOUZA  
CRAVO, ODEILTA DA SILVA SEABRA, LUCIMAR NYLANDER ASSIS,  
RAIMUNDA DA PAIXÃO NILANDER, RAIMUNDO MACHADO DIAS,  
ELISABETH FRANCISCA DA SILVA SOUZA E FUNDAÇÃO SANTA  
CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ DESPACHO 1 - Trata-se de recurso  
ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, da decisão em agravo  
remonstratário confirmatória do despacho do relator que deferiu a inicial em  
ação de segurança. 2 - Não houve contramutua. 3 - O artigo 8º da Lei  
1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo  
deferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltarem  
alguns dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe "Do despacho de  
deferimento caberá o recurso previsto no art. 12." O recurso destina-se  
à apreciação 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso  
ordinário (que enuncia 3) apelação do processo civil) quando se trata de  
ação de segurança no processo de trabalho. Mas em nosso processo não  
cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só  
pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado  
o mérito (CJL, art. 898, in Est. a razão, como bem lembra Manoel Antônio  
Ferreira Filho, de que os recursos e as finanças do agravo remonstratário a título de  
responder ao despacho do relator que deferiu de plano o pedido inicial em  
ação de segurança. Naquela provimento ao agravo remonstratário, ficando  
mantida o despacho do relator, no acórdão caberá recurso ordinário para  
"já constatando que a ação de segurança é de competência originária do  
Superior, que profere decisão definitiva. 5 - Assim, se não se requer  
originação determinando-se a remessa do Colégio Tribunal Superior de

**PROCESSO TRT Nº A REG 7116/95 RECORRENTE:** CAIXA  
ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv: Drº Eliano Maria Ichihara Fonseca  
**RECORRIDOS:** MARIA AUGUSTA ESTAVES PEREIRA E INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP  
**DESPACHO** 1- Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa  
Econômica Federal, da decisão em apelação regimental confirmatória do  
despacho do relator que indeferiu a multa em razão da equanidade. 2- Não  
novo controvérsia. 3- Acórdão fixado no 330, de 31 de dezembro de  
1995 publicado nos Termos e não deve ser anulando quando não for  
caso de manutida de segurança para falar sobre os requisitos desta Lei.  
4- Parágrafo único deste artigo desobedece o entendimento acerca o recurso  
previsto no art. 12º (recurso não inadmissível) e da aplicação 4-  
Constituinte mantendo sua decisão com o acórdão (que equivale à aplicação  
do processo civil quando se trata de ação de segurança na presença de  
habilitação. Mas ainda há necessidade de caso recurso ordinário diretamente do

**PROCESSO TRT Nº A REG 9918/95 RECORRENTE: CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv. Dr. Hideraldo Luiz de Souza  
Machado RECORRIDOS: FRANCISCO JOÃO DA COSTA, ANASTÁCIO  
DO VALE FERREIRA E ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA-SAGRI DESPACHO:** "1- Trata-se de recurso ordinário  
interposto pela Caixa Econômica Federal, de deslida em agravo regimental  
confirmatória de despacho do relator que incluiu a inicial em arrolar no  
segurança. 2- Não houve contramutua. 3- O artigo 8º da Lei 1.533, de  
3 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial pode desde logo interdi-  
quando não for caso de mandado de segurança ou de fazer apurar os  
resultados desta Lei". O parágrafo único dispõe: "Do despacho que  
denegar o recurso caberá o recurso previsto no art. 2º". O recurso desta  
espécie é o de apelação. 4- Constatou-se, portanto, que cabe recurso  
ordinário (que equivale à apelação dos processos civis, quando em trã de  
mandado de segurança no processo de trabalho. Mas em nesse processo não  
há recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este a-  
pode ser interposto de sentença ou de acórdão terminou ou não examinada  
em mérito (COLT, art. 295, b). Esta a razão, como celembra Manoel Antonio

PROCESSO TRT Nº A REG 10.014/95 RECORRENTE:CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa  
Machado RECORRIDOS: MARIO DE OLIVEIRA SOARES E MUNICÍPIO  
DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO 1 - Trata-se de  
recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em  
agravo regimental confirmatório de despacho do relator que indeferiu a

PROCESSO - TRT Nº A REG 8394/95 RECORRENTE: GAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa  
Machado RECORRIDOS: ANTÔNIO FELIX PEREIRA; ADELINO LOPES  
DE SOUZA; IVALDO PEREIRA DE CASTRO; JORGE DE SOUZA  
ALBARATO; JOSÉ MARINHO DOS SANTOS; RAIMUNDO DE SOUZA  
ALBARATO; RAIMUNDO TEIXEIRA MAIA; SANDOVAL BATISTA FROES  
E ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE-  
SETRAN DESPACHO 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela  
Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória  
de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 -  
Não houve contramutua. 3 - O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de  
1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for  
caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O  
parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso  
previsto no art. 12." O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 -  
Constata-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação  
do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do  
trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do  
despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de  
acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta é a  
razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os  
tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator

PROCESSO TRT Nº R. REG 7088/95 RECORRENTE: CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv. Drº Eliane Maria Ichihara Fonseca  
RECORRIDOS: NARCIRIRA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO E INSTITUTO  
DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA **DESPACHO** 1 - Trata-se de recurso  
ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo  
regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em  
ação de segurança. 2 - Não houve contramunha. 3 - O artigo 8º da Lei  
1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo  
indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lei falte  
algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de  
indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste  
dispositivo é o de apelação. 4 - Constata-se, portanto, que cabe recurso  
ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de  
ação de segurança no processo do trabalho: Mas em nosso processo não  
cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só  
pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado  
o mérito (CLT, art. 895, b). Esta é a razão, como bem lembra Manoel Antonio  
Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de  
impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de  
ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando  
mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o  
TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do  
Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso  
ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do  
Trabalho, com as cautelas legais. Belém 11 de junho de 1996 MARILDA  
WANDERLEY COELHO Presidente. (L. Reg. 641)